# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **13 (treze) de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 13010425**, que tem por **objeto** a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis-MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, em 13 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 002
VISTO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

**1. Do processo:**

1.1. Processo Administrativo n° 13010325

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**2. Objeto:**

2.1. Descrição: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

Aos 13 (treze) dia do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o **processo administrativo n° 13010425**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, em 13 de janeiro de 2025

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 003
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Municipio.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 13070495
FLS Nº 004
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

**PORTARIA Nº 023/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**(DFD) Nº 13010425**

| | |
|---|---|
| **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação | |
| **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Manoel Silva da Paz - Secretário Municipal Adjunto de Educação | |
| **PORTARIA:** 009/2025 | |
| **E-mail: semed.esp@gmail.com** | **E-mail: semed.esp@gmail.com** |

## 1. OBJETO:

contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis-MA.

## 2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

2.2 A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

2.3 Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

2.5 A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

2.6 A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

2.7 O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escola-

res, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

**2.8** Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 |

### 3.1.1 PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

1.1. Previsão de início de execução/entrega de será aquelas constante no contrato de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 13 janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

**Ciente em** 13/01/**2025**

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 007
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Municipio.

**R E S O L V E**

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 1301045
FLS Nº 008
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 009/2025

**PORTARIA Nº 009/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 01/01/2025 18:45:45 - IP com nº: 192.168.1.126
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2556

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 009
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 010
VISTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 01/01/2025 18:45:45 - IP com nº: 192.168.1.126
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2556

PROCESSO Nº 13012025
FLS Nº 04
VISTO

# DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

**Origem:**
Setor de Protocolo

**Destino:**
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:**
Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**UASG:** 980777

**SERVIÇO:** aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

1. **Informações básicas – Processo Administrativo n°** 13010425

2. **Área requisitante:** equipe de contratação

## EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

3.2. A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

3.3. Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

3.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

3.6. A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

3.7. O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escolares, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

3.8. Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo

e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 |

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**Sustentabilidade:**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Indicação de marcas ou modelos:**

5.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

5.2.1. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

5.3. Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Da exigência de amostra:**

5.4. Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

**Subcontratação:**

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

5.6. Não será exigida a garantia da contratação.

**Local de entrega dos produtos**

5.7. Postos de Combustíveis que estejam localizadas no raio de no máximo 15 km (trinta quilômetros) da sede da contratante, em virtude da logística, pois caso a empresa licitante esteja em distância maior que 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante se tornará inviável o abastecimento dos veículos oficiais.

## 6. DESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

6.1. A contratação de uma empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, almeja alcançar resultados concretos que reflitam tanto a efetividade administrativa quanto o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável. Esses objetivos estão detalhados a seguir:

6.1.1. Efetividade na Gestão Pública

- Continuidade e Qualidade dos Serviços Públicos: A garantia do fornecimento contínuo de combustíveis é imprescindível para a manutenção da operacionalidade da frota municipal. Essa frota desempenha papel essencial no suporte às atividades das diversas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as demandas da população sejam atendidas com presteza e qualidade.

- Otimização dos Recursos Públicos: A contratação planejada e parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, evitando desperdícios e promovendo a racionalização dos custos operacionais, o que impacta diretamente na eficácia das ações públicas.

- Fortalecimento da Capacidade Logística: O fornecimento regular de combustíveis permitirá uma gestão mais eficiente da frota, otimizando rotas, reduzindo atrasos e garantindo a realização de atividades essenciais.

- Transparência e Conformidade Legal: A execução da contratação por meio de processos licitatórios adequados reforça os princípios de legalidade, economicidade e transparência na administração pública, promovendo a confiança da sociedade na gestão dos recursos municipais.

6.1.2. Desenvolvimento Nacional Sustentável

- Estímulo à Economia Local e Regional: A contratação, ao priorizar fornecedores regionais, contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda e promovendo um ciclo positivo de desenvolvimento econômico sustentável na região.

- Gestão Ambiental Responsável: Por meio da implementação de práticas de gestão eficientes no uso da frota e no consumo de combustíveis, busca-se minimizar os impactos ambientais, reduzindo emissões de gases de efeito estufa e promovendo o uso responsável dos recursos naturais.

- Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): A contratação está alinhada com os princípios da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos ODS relacionados a cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), consumo e produção responsáveis (ODS 12) e ação contra a mudança global do clima (ODS 13).

- Fomento à Inovação e Sustentabilidade: A parceria com fornecedores especializados permite o acesso a combustíveis de qualidade e a adoção de práticas mais sustentáveis, como o incentivo ao uso racional de combustíveis e à manutenção preventiva da frota, contribuindo para a longevidade dos veículos e a redução de resíduos.

6.1.3. Conclusão

- Por meio dessa contratação, o município de Esperantinópolis (MA) busca não apenas garantir a continuidade e a eficiência de seus serviços públicos, mas também consolidar-se como uma gestão comprometida com o desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Assim, os resultados pretendidos transcendem os objetivos operacionais imediatos, representando um avanço estratégico em direção a uma administração pública mais eficiente, responsável e alinhada às necessidades contemporâneas de desenvolvimento.

## EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

7.1. O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de combustível, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

7.1.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.1.2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades.

7.2. Logo, a aquisição dos produtos do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

7.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, uma vez que podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. Cujo valores praticados por outro órgão público. Contrato n° 021010001/2024 da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | 6,00 | 240.000,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | 6,15 | 615.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | 5,90 | 177.000,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | 5,83 | 116.600,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.148.600,00 |

8.2. Preço este que poderá sofrer variação após análise do setor competente.

8.3. Os documentos que serviram de base para estimativa de valor, consta em anexo a este ETP.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

11.1. A contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, requer uma análise criteriosa dos impactos ambientais associados à atividade, bem como a adoção de medidas mitigadoras que assegurem a sustentabilidade e a conformidade com os princípios da administração pública eficiente e responsável.

11.2. Possíveis Impactos Ambientais

11.2.1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Poluentes Atmosféricos: O consumo de combustíveis fósseis gera emissões significativas de dióxido de carbono ($CO_2$), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), comprometendo a qualidade do ar e contribuindo para o aquecimento global.

11.2.2. Risco de Contaminação do Solo e Recursos Hídricos: o Vazamentos ou armazenamento inadequado de combustíveis podem acarretar a contaminação do solo e de corpos d'água, afetando ecossistemas locais e representando riscos à saúde humana e à biodiversidade.

11.2.3. Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos: A manutenção da frota resulta na geração de resíduos, como filtros de óleo, lubrificantes e embalagens, que, se não geridos adequadamente, podem poluir o meio ambiente.

11.2.4. Consumo de Recursos Não Renováveis: o uso intensivo de combustíveis fósseis e outros insumos necessários à operação da frota intensifica a dependência de recursos naturais finitos, contribuindo para o esgotamento ambiental.

11.3. Para minimizar os impactos ambientais acima descritos, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras:

11.3.1. Manutenção Preventiva e Regular da Frota: Garantir a eficiência no consumo de combustíveis e a redução de emissões por meio de manutenções periódicas e rigorosas nos veículos utilizados.

11.3.2. Uso de Combustíveis Menos Poluentes: Priorizar a aquisição de combustíveis com menor teor de enxofre (como o diesel S10) e incentivar a utilização de alternativas renováveis, como biocombustíveis.

11.3.3. Racionalização das Rotas: Implementar sistemas de logística e planejamento que otimizem os deslocamentos, reduzindo o consumo de combustíveis e as emissões associadas.

11.4. Prevenção da Contaminação de Solo e Água:

11.4.1. Infraestrutura Segura e Adequada: Exigir que a contratada possua tanques de armazenamento, equipamentos de abastecimento e sistemas de contenção que atendam às normas ambientais vigentes.

11.4.2. Capacitação e Monitoramento: Promover treinamentos periódicos para os operadores sobre o manuseio seguro de combustíveis e realizar auditorias regulares nas instalações e operações.

11.5. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

11.5.1. Logística Reversa para Resíduos Perigosos: Estabelecer parcerias com empresas especializadas para o recolhimento, tratamento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos e líquidos gerados, como filtros de óleo e lubrificantes usados.

11.5.2. Reaproveitamento e Reciclagem: Implementar programas de reaproveitamento de materiais e incentivar a reciclagem dos resíduos sempre que tecnicamente viável.

11.6. Redução do Consumo de Recursos Naturais:

11.6.1. Eficiência Energética: Priorizar práticas e tecnologias que promovam o uso eficiente de energia e reduzam o consumo excessivo de combustíveis pela frota.

11.6.2. Uso Sustentável da Água: Adotar sistemas de reaproveitamento de água utilizada na lavagem e manutenção dos veículos.

11.7. Essa abordagem reforça o compromisso do município de Esperantinópolis (MA) com a preservação ambiental, o uso responsável de recursos naturais e a implementação de práticas administrativas alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável e à eficiência da gestão pública.

## EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

### 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

12.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos, em regime parcelado, com vistas a atender à demanda da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação busca garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos veículos, assegurando a operacionalidade das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. O fornecimento será realizado mediante a disponibilização de combustíveis de qualidade certificada, fornecidos em postos credenciados localizados em pontos estratégicos, o que permitirá a otimização da logística de abastecimento e o cumprimento das normativas ambientais e de segurança.

12.3. O contrato será estruturado com base no consumo estimado da frota durante o período de vigência, contemplando uma sistemática que permita flexibilidade e controle rigoroso do uso dos recursos.

## 13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

13.1. Não se aplica. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por um item.

## 14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**[ x ] É Viável**

[ ] Não é viável

## 16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 019
VISTO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

A Senhora
**Marilia Silva Santos**
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho planilha dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 |

Esperantinópolis (MA), 17 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

PROCESSO Nº 130104/2025
FLS Nº 020
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 02
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

A Senhora
**Leiliana de Sousa Carneiro**
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal n° 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para seleção de empresa visando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Pública, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

**Segue em anexo:**
a) ANP- Agência Nacional de Petróleo (15/12 a 21/12/2024)
b) Fornecedores
c) Tabela com os Preços Médios Cotados
d) Mapas de preços cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que foram a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média de pesquisa de fornecedores locais e tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o menor valor que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 20/01/2025 a 21/01/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis - MA, 21 de janeiro de 2025.

*Marilia Silva Santos*
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 022
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

**ANEXO**
**TABELA DO PREÇO FINAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,29 | R$ 251.600,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,32 | R$ 632.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,28 | R$ 188.400,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,31 | R$ 126.200,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 1.198.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Esperantinópolis – MA, 21 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 023
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 024
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

**PORTARIA Nº 025/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 025
VISTO

# PESQUISA DE PREÇOS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 1302045
FLS Nº 026
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 |

Esperantinópolis- MA, 20 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 027
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# PESQUISA DE PREÇO
# FONTE: AGÊNCIA NACIONAL DE PÉTROLEO-ANP



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | ANGRA DOS REIS | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 6,67 | 0,133 | 6,49 | 6,79 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | APARECIDA DE GOIANIA | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,51 | 0,182 | 6,39 | 6,94 | 0,028 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | APUCARANA | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,42 | 0,129 | 6,22 | 6,69 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SERGIPE | ARACAJU | GASOLINA ADITIVADA | 13 | R$/l | 6,45 | 0,123 | 6,30 | 6,61 | 0,019 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ARACATUBA | GASOLINA ADITIVADA | 10 | R$/l | 6,14 | 0,282 | 5,67 | 6,49 | 0,046 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | TOCANTINS | ARAGUAINA | GASOLINA ADITIVADA | 10 | R$/l | 6,41 | 0,157 | 6,15 | 6,64 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | ARAGUARI | GASOLINA ADITIVADA | 2 | R$/l | 5,86 | 0,014 | 5,85 | 5,87 | 0,002 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ALAGOAS | ARAPIRACA | GASOLINA ADITIVADA | 7 | R$/l | 6,25 | 0,199 | 5,89 | 6,49 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | ARAPONGAS | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,24 | 0,162 | 5,92 | 6,49 | 0,026 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ARARAQUARA | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 5,99 | 0,276 | 5,69 | 6,29 | 0,046 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ARARAS | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,17 | 0,256 | 5,87 | 6,74 | 0,042 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | ARARIPINA | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,69 | 0,053 | 6,59 | 6,79 | 0,008 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | ARARUAMA | GASOLINA ADITIVADA | 7 | R$/l | 6,22 | 0,147 | 5,99 | 6,44 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | ARAUCARIA | GASOLINA ADITIVADA | 7 | R$/l | 6,37 | 0,123 | 6,19 | 6,45 | 0,019 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | ARAXA | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,34 | 0,303 | 6,06 | 6,98 | 0,048 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RONDONIA | ARIQUEMES | GASOLINA ADITIVADA | 3 | R$/l | 7,16 | 0,099 | 7,05 | 7,23 | 0,014 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ASSIS | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 6,48 | 0,500 | 5,64 | 6,79 | 0,077 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ATIBAIA | GASOLINA ADITIVADA | 11 | R$/l | 6,49 | 0,365 | 5,79 | 6,99 | 0,056 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BAGE | GASOLINA ADITIVADA | 9 | R$/l | 7,29 | 0,150 | 7,15 | 7,58 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BALSAS | GASOLINA ADITIVADA | 3 | R$/l | 7,05 | 0,271 | 6,90 | 7,37 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BARRA DO CORDA | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 6,29 | 0,128 | 6,21 | 6,52 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BARRA MANSA | GASOLINA ADITIVADA | 9 | R$/l | 6,21 | 0,179 | 5,99 | 6,59 | 0,029 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BARREIRAS | GASOLINA ADITIVADA | 4 | R$/l | 6,51 | 0,050 | 6,49 | 6,59 | 0,008 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARRETOS | GASOLINA ADITIVADA | 7 | R$/l | 6,35 | 0,335 | 5,89 | 6,89 | 0,053 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARUERI | GASOLINA ADITIVADA | 13 | R$/l | 7,70 | 0,900 | 5,99 | 8,39 | 0,117 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BAURU | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 5,96 | 0,193 | 5,69 | 6,19 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | BAYEUX | GASOLINA ADITIVADA | 2 | R$/l | 5,89 | 0,141 | 5,79 | 5,99 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BEBEDOURO | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 6,14 | 0,084 | 5,99 | 6,19 | 0,014 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | BELEM | GASOLINA ADITIVADA | 11 | R$/l | 6,55 | 0,214 | 6,29 | 6,89 | 0,033 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BELFORD ROXO | GASOLINA ADITIVADA | 7 | R$/l | 5,97 | 0,238 | 5,64 | 6,29 | 0,040 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BELO HORIZONTE | GASOLINA ADITIVADA | 34 | R$/l | 6,49 | 0,259 | 5,97 | 6,89 | 0,040 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BENTO GONCALVES | GASOLINA ADITIVADA | 10 | R$/l | 6,25 | 0,086 | 6,09 | 6,39 | 0,014 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BETIM | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 6,27 | 0,179 | 6,09 | 6,57 | 0,029 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BIRIGUI | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 6,29 | 0,297 | 5,79 | 6,59 | 0,047 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BLUMENAU | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,39 | 0,220 | 6,04 | 6,59 | 0,034 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RORAIMA | BOA VISTA | GASOLINA ADITIVADA | 16 | R$/l | 6,97 | 0,038 | 6,90 | 7,03 | 0,006 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BOTUCATU | GASOLINA ADITIVADA | 9 | R$/l | 6,14 | 0,313 | 5,49 | 6,44 | 0,051 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BRAGANCA PAULISTA | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,25 | 0,243 | 5,73 | 6,49 | 0,039 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | DISTRITO FEDERAL | BRASILIA | GASOLINA ADITIVADA | 43 | R$/l | 6,15 | 0,091 | 5,83 | 6,57 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BRUMADO | GASOLINA ADITIVADA | 1 | R$/l | 6,26 | 0,000 | 6,26 | 6,26 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BRUSQUE | GASOLINA ADITIVADA | 2 | R$/l | 6,55 | 0,049 | 6,52 | 6,59 | 0,008 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | CABEDELO | GASOLINA ADITIVADA | 3 | R$/l | 6,16 | 0,116 | 6,06 | 6,29 | 0,019 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | CABO DE SANTO AGOSTINHO | GASOLINA ADITIVADA | 2 | R$/l | 6,35 | 0,000 | 6,35 | 6,35 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CABO FRIO | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,60 | 0,172 | 6,29 | 6,79 | 0,026 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CACADOR | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,11 | 0,198 | 5,98 | 6,49 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CACAPAVA | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 5,80 | 0,315 | 5,47 | 6,24 | 0,054 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | CACERES | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 6,20 | 0,118 | 6,00 | 6,29 | 0,019 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CACHOEIRA DO SUL | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,19 | 0,032 | 6,14 | 6,24 | 0,005 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | GASOLINA ADITIVADA | 9 | R$/l | 6,98 | 0,141 | 6,79 | 7,16 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RONDONIA | CACOAL | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 7,07 | 0,050 | 6,99 | 7,14 | 0,007 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | CAETITE | GASOLINA ADITIVADA | 7 | R$/l | 6,74 | 0,080 | 6,69 | 6,89 | 0,012 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO NORTE | CAICO | GASOLINA ADITIVADA | 4 | R$/l | 6,14 | 0,271 | 5,79 | 6,45 | 0,044 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CALDAS NOVAS | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,46 | 0,056 | 6,39 | 6,58 | 0,009 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMBE | GASOLINA ADITIVADA | 2 | R$/l | 6,64 | 0,071 | 6,59 | 6,69 | 0,011 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CAMPINAS | GASOLINA ADITIVADA | 21 | R$/l | 6,20 | 0,303 | 5,69 | 6,59 | 0,049 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CAMPO BELO | GASOLINA ADITIVADA | 1 | R$/l | 6,39 | 0,000 | 6,39 | 6,39 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO DO SUL | CAMPO GRANDE | GASOLINA ADITIVADA | 19 | R$/l | 5,95 | 0,188 | 5,59 | 6,19 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMPO LARGO | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 6,38 | 0,010 | 6,37 | 6,39 | 0,002 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMPO MOURAO | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 5,97 | 0,176 | 5,67 | 6,19 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CAMPOS DOS GOYTACAZES | GASOLINA ADITIVADA | 12 | R$/l | 6,47 | 0,227 | 5,79 | 6,69 | 0,035 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CANOAS | GASOLINA ADITIVADA | 15 | R$/l | 6,03 | 0,317 | 5,67 | 6,79 | 0,053 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CARAGUATATUBA | GASOLINA ADITIVADA | 4 | R$/l | 6,05 | 0,189 | 5,79 | 6,24 | 0,031 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CARIACICA | GASOLINA ADITIVADA | 11 | R$/l | 6,21 | 0,176 | 5,95 | 6,48 | 0,028 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | CARUARU | GASOLINA ADITIVADA | 8 | R$/l | 6,11 | 0,232 | 5,89 | 6,59 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CASCAVEL | GASOLINA ADITIVADA | 17 | R$/l | 6,51 | 0,157 | 6,27 | 6,69 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | CASTANHAL | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 6,11 | 0,110 | 5,99 | 6,19 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CATALAO | GASOLINA ADITIVADA | 5 | R$/l | 6,07 | 0,325 | 5,74 | 6,49 | 0,054 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CATANDUVA | GASOLINA ADITIVADA | 6 | R$/l | 6,07 | 0,127 | 5,87 | 6,19 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | CEARA | CAUCAIA | GASOLINA ADITIVADA | 12 | R$/l | 6,51 | 0,112 | 6,34 | 6,77 | 0,017 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CAXIAS DO SUL | GASOLINA ADITIVADA | 19 | R$/l | 6,29 | 0,133 | 5,99 | 6,49 | 0,021 |

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 130.04425
FLS Nº 028
VISTO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ASSIS | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 5,96 | 0,446 | 5,49 | 6,49 | 0,075 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ATIBAIA | GASOLINA COMUM | 14 | R$/l | 6,19 | 0,424 | 5,68 | 6,99 | 0,068 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BAGE | GASOLINA COMUM | 9 | R$/l | 7,16 | 0,121 | 6,98 | 7,33 | 0,017 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BALSAS | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,86 | 0,028 | 6,83 | 6,93 | 0,004 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BARRA DO CORDA | GASOLINA COMUM | 9 | R$/l | 6,23 | 0,122 | 5,99 | 6,47 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BARRA MANSA | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,07 | 0,193 | 5,79 | 6,39 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BARREIRAS | GASOLINA COMUM | 2 | R$/l | 6,34 | 0,071 | 6,29 | 6,39 | 0,011 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARRETOS | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,10 | 0,281 | 5,79 | 6,69 | 0,046 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARUERI | GASOLINA COMUM | 14 | R$/l | 7,03 | 0,950 | 5,67 | 7,99 | 0,135 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BAURU | GASOLINA COMUM | 17 | R$/l | 5,71 | 0,246 | 5,27 | 5,99 | 0,043 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | BAYEUX | GASOLINA COMUM | 3 | R$/l | 5,82 | 0,058 | 5,79 | 5,89 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BEBEDOURO | GASOLINA COMUM | 7 | R$/l | 5,96 | 0,050 | 5,92 | 6,05 | 0,008 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | BELEM | GASOLINA COMUM | 19 | R$/l | 6,15 | 0,152 | 5,95 | 6,29 | 0,025 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BELFORD ROXO | GASOLINA COMUM | 7 | R$/l | 5,80 | 0,123 | 5,59 | 5,99 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BELO HORIZONTE | GASOLINA COMUM | 41 | R$/l | 6,24 | 0,261 | 5,97 | 6,59 | 0,042 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BENTO GONCALVES | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,08 | 0,003 | 6,08 | 6,09 | 0,001 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BETIM | GASOLINA COMUM | 14 | R$/l | 6,00 | 0,051 | 5,99 | 6,17 | 0,009 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BIRIGUI | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,02 | 0,181 | 5,74 | 6,29 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BLUMENAU | GASOLINA COMUM | 16 | R$/l | 6,35 | 0,132 | 6,04 | 6,49 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RORAIMA | BOA VISTA | GASOLINA COMUM | 16 | R$/l | 6,89 | 0,000 | 6,89 | 6,89 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BOTUCATU | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,00 | 0,243 | 5,49 | 6,19 | 0,040 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BRAGANCA PAULISTA | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 5,93 | 0,215 | 5,57 | 6,19 | 0,036 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | DISTRITO FEDERAL | BRASILIA | GASOLINA COMUM | 50 | R$/l | 6,10 | 0,116 | 5,63 | 6,19 | 0,019 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BRUMADO | GASOLINA COMUM | 1 | R$/l | 6,26 | 0,000 | 6,26 | 6,26 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BRUSQUE | GASOLINA COMUM | 2 | R$/l | 6,37 | 0,021 | 6,36 | 6,39 | 0,003 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | CABEDELO | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 5,88 | 0,089 | 5,79 | 6,09 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | CABO DE SANTO AGOSTINHO | GASOLINA COMUM | 5 | R$/l | 6,25 | 0,014 | 6,23 | 6,27 | 0,002 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CABO FRIO | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,37 | 0,064 | 6,28 | 6,48 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CACADOR | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,05 | 0,136 | 5,98 | 6,29 | 0,022 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CACAPAVA | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 5,68 | 0,213 | 5,47 | 6,04 | 0,037 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | CACERES | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,10 | 0,076 | 6,00 | 6,19 | 0,012 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CACHOEIRA DO SUL | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 5,99 | 0,000 | 5,99 | 5,99 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | GASOLINA COMUM | 11 | R$/l | 6,80 | 0,093 | 6,59 | 6,89 | 0,014 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RONDONIA | CACOAL | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,97 | 0,068 | 6,90 | 7,12 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | CAETITE | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,70 | 0,036 | 6,68 | 6,79 | 0,005 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO NORTE | CAICO | GASOLINA COMUM | 7 | R$/l | 6,17 | 0,389 | 5,79 | 6,68 | 0,063 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CALDAS NOVAS | GASOLINA COMUM | 9 | R$/l | 6,44 | 0,030 | 6,39 | 6,49 | 0,005 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMBE | GASOLINA COMUM | 5 | R$/l | 6,07 | 0,110 | 5,99 | 6,19 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CAMPINAS | GASOLINA COMUM | 25 | R$/l | 5,98 | 0,245 | 5,57 | 6,29 | 0,041 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CAMPO BELO | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 5,99 | 0,087 | 5,89 | 6,19 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO DO SUL | CAMPO GRANDE | GASOLINA COMUM | 23 | R$/l | 5,72 | 0,106 | 5,53 | 5,89 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMPO LARGO | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,28 | 0,010 | 6,27 | 6,29 | 0,002 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMPO MOURAO | GASOLINA COMUM | 6 | R$/l | 5,81 | 0,122 | 5,67 | 5,99 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CAMPOS DOS GOYTACAZES | GASOLINA COMUM | 16 | R$/l | 6,36 | 0,265 | 5,69 | 6,49 | 0,042 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CANOAS | GASOLINA COMUM | 16 | R$/l | 5,88 | 0,244 | 5,67 | 6,49 | 0,041 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CARAGUATATUBA | GASOLINA COMUM | 4 | R$/l | 5,99 | 0,141 | 5,79 | 6,09 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CARIACICA | GASOLINA COMUM | 12 | R$/l | 6,10 | 0,076 | 5,95 | 6,19 | 0,013 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | CARUARU | GASOLINA COMUM | 16 | R$/l | 6,01 | 0,209 | 5,87 | 6,49 | 0,035 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CASCAVEL | GASOLINA COMUM | 17 | R$/l | 6,30 | 0,126 | 6,05 | 6,39 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | CASTANHAL | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 5,80 | 0,172 | 5,65 | 5,99 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CATALAO | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 5,96 | 0,132 | 5,74 | 6,09 | 0,022 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CATANDUVA | GASOLINA COMUM | 9 | R$/l | 5,98 | 0,087 | 5,87 | 6,09 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | CEARA | CAUCAIA | GASOLINA COMUM | 14 | R$/l | 6,36 | 0,008 | 6,34 | 6,37 | 0,001 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CAXIAS DO SUL | GASOLINA COMUM | 19 | R$/l | 6,05 | 0,092 | 5,84 | 6,19 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CHAPECO | GASOLINA COMUM | 13 | R$/l | 6,20 | 0,106 | 6,14 | 6,54 | 0,017 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CIANORTE | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 5,97 | 0,078 | 5,89 | 6,09 | 0,013 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | CODO | GASOLINA COMUM | 7 | R$/l | 6,37 | 0,020 | 6,34 | 6,39 | 0,003 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | COLOMBO | GASOLINA COMUM | 10 | R$/l | 6,32 | 0,097 | 6,15 | 6,39 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CONGONHAS | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,10 | 0,174 | 5,98 | 6,39 | 0,028 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CONSELHEIRO LAFAIETE | GASOLINA COMUM | 7 | R$/l | 5,99 | 0,062 | 5,89 | 6,09 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CONTAGEM | GASOLINA COMUM | 19 | R$/l | 6,01 | 0,056 | 5,89 | 6,09 | 0,009 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CORONEL FABRICIANO | GASOLINA COMUM | 8 | R$/l | 6,24 | 0,132 | 6,15 | 6,49 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO DO SUL | CORUMBA | GASOLINA COMUM | 6 | R$/l | 7,06 | 0,037 | 6,99 | 7,09 | 0,005 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | COTIA | GASOLINA COMUM | 12 | R$/l | 5,96 | 0,253 | 5,74 | 6,49 | 0,042 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CRICIUMA | GASOLINA COMUM | 14 | R$/l | 6,26 | 0,018 | 6,23 | 6,29 | 0,003 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CRUZ ALTA | GASOLINA COMUM | 5 | R$/l | 6,26 | 0,169 | 6,11 | 6,52 | 0,027 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CRUZEIRO | GASOLINA COMUM | 7 | R$/l | 5,93 | 0,078 | 5,89 | 6,09 | 0,013 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ACRE | CRUZEIRO DO SUL | GASOLINA COMUM | 6 | R$/l | 7,73 | 0,008 | 7,73 | 7,75 | 0,001 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | CUIABA | GASOLINA COMUM | 19 | R$/l | 6,01 | 0,073 | 5,89 | 6,19 | 0,012 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CURITIBA | GASOLINA COMUM | 46 | R$/l | 6,35 | 0,052 | 6,19 | 6,39 | 0,008 |

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 23130.070826/2025
FLS Nº 028
VISTO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | SERRA | GNV | 1 | R$/m³ | 4,69 | 0,000 | 4,69 | 4,69 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | SETE LAGOAS | GNV | 2 | R$/m³ | 5,15 | 0,000 | 5,15 | 5,15 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | SUZANO | GNV | 1 | R$/m³ | 4,18 | 0,000 | 4,18 | 4,18 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | TAUBATE | GNV | 1 | R$/m³ | 4,99 | 0,000 | 4,99 | 4,99 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | TEOFILO OTONI | GNV | 1 | R$/m³ | 5,29 | 0,000 | 5,29 | 5,29 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | TRES RIOS | GNV | 1 | R$/m³ | 5,89 | 0,000 | 5,89 | 5,89 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | TUBARAO | GNV | 6 | R$/m³ | 4,97 | 0,010 | 4,97 | 4,99 | 0,002 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | VALINHOS | GNV | 1 | R$/m³ | 4,84 | 0,000 | 4,84 | 4,84 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | VARZEA GRANDE | GNV | 1 | R$/m³ | 3,92 | 0,000 | 3,92 | 3,92 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | VIAMAO | GNV | 3 | R$/m³ | 4,81 | 0,157 | 4,69 | 4,99 | 0,033 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | VILA VELHA | GNV | 2 | R$/m³ | 4,69 | 0,000 | 4,69 | 4,69 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | VITORIA | GNV | 2 | R$/m³ | 4,84 | 0,212 | 4,69 | 4,99 | 0,044 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | VITORIA DE SANTO ANTAO | GNV | 2 | R$/m³ | 4,59 | 0,000 | 4,59 | 4,59 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | VOLTA REDONDA | GNV | 5 | R$/m³ | 5,38 | 0,223 | 4,99 | 5,49 | 0,041 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | ACAILANDIA | OLEO DIESEL | 6 | R$/l | 5,94 | 0,087 | 5,89 | 6,10 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | AGUAS LINDAS DE GOIAS | OLEO DIESEL | 6 | R$/l | 6,25 | 0,163 | 6,19 | 6,59 | 0,026 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | ALAGOINHAS | OLEO DIESEL | 8 | R$/l | 5,79 | 0,064 | 5,71 | 5,88 | 0,011 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | ALFENAS | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 5,90 | 0,055 | 5,85 | 5,98 | 0,009 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | ALTAMIRA | OLEO DIESEL | 9 | R$/l | 6,96 | 0,255 | 6,44 | 7,23 | 0,037 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | AMERICANA | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 5,97 | 0,192 | 5,79 | 6,29 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | ANAPOLIS | OLEO DIESEL | 9 | R$/l | 5,81 | 0,098 | 5,64 | 5,94 | 0,017 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | ANGRA DOS REIS | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 6,74 | 0,234 | 6,49 | 6,95 | 0,035 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | APARECIDA DE GOIANIA | OLEO DIESEL | 11 | R$/l | 5,75 | 0,086 | 5,59 | 5,89 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | APUCARANA | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,23 | 0,054 | 6,17 | 6,29 | 0,009 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ARACATUBA | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 5,75 | 0,190 | 5,57 | 5,95 | 0,033 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | TOCANTINS | ARAGUAINA | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,06 | 0,112 | 5,85 | 6,19 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | ARAGUARI | OLEO DIESEL | 6 | R$/l | 6,01 | 0,163 | 5,85 | 6,29 | 0,027 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ALAGOAS | ARAPIRACA | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 5,97 | 0,023 | 5,95 | 5,99 | 0,004 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | ARAPONGAS | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 5,86 | 0,150 | 5,69 | 5,99 | 0,026 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ARARAQUARA | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 5,89 | 0,174 | 5,75 | 6,19 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ARARAS | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 5,86 | 0,134 | 5,69 | 6,07 | 0,023 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | ARARIPINA | OLEO DIESEL | 1 | R$/l | 5,89 | 0,000 | 5,89 | 5,89 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | ARARUAMA | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 6,32 | 0,144 | 6,24 | 6,49 | 0,023 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | ARAUCARIA | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 5,73 | 0,055 | 5,69 | 5,79 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | ARAXA | OLEO DIESEL | 8 | R$/l | 5,99 | 0,181 | 5,85 | 6,39 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RONDONIA | ARIQUEMES | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 6,71 | 0,197 | 6,58 | 6,94 | 0,029 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ASSIS | OLEO DIESEL | 1 | R$/l | 6,14 | 0,000 | 6,14 | 6,14 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | ATIBAIA | OLEO DIESEL | 10 | R$/l | 6,15 | 0,441 | 5,48 | 6,69 | 0,072 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BAGE | OLEO DIESEL | 6 | R$/l | 6,77 | 0,129 | 6,52 | 6,84 | 0,019 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BALSAS | OLEO DIESEL | 9 | R$/l | 6,17 | 0,256 | 5,96 | 6,79 | 0,042 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BARRA DO CORDA | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 5,84 | 0,405 | 5,25 | 6,37 | 0,069 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BARRA MANSA | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,14 | 0,288 | 5,69 | 6,59 | 0,047 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BARREIRAS | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 6,41 | 0,176 | 6,20 | 6,69 | 0,027 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARRETOS | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 6,25 | 0,513 | 5,69 | 6,69 | 0,082 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARUERI | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 6,27 | 0,545 | 5,69 | 6,79 | 0,087 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BAURU | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 5,63 | 0,280 | 5,45 | 6,04 | 0,050 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | BAYEUX | OLEO DIESEL | 1 | R$/l | 5,94 | 0,000 | 5,94 | 5,94 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BEBEDOURO | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 6,15 | 0,079 | 6,09 | 6,25 | 0,013 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BELFORD ROXO | OLEO DIESEL | 2 | R$/l | 6,09 | 0,283 | 5,89 | 6,29 | 0,046 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BELO HORIZONTE | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 5,96 | 0,353 | 5,77 | 6,49 | 0,059 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BENTO GONCALVES | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 6,00 | 0,108 | 5,89 | 6,14 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BETIM | OLEO DIESEL | 8 | R$/l | 5,74 | 0,057 | 5,68 | 5,79 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BIRIGUI | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,04 | 0,240 | 5,74 | 6,49 | 0,040 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BLUMENAU | OLEO DIESEL | 1 | R$/l | 6,39 | 0,000 | 6,39 | 6,39 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RORAIMA | BOA VISTA | OLEO DIESEL | 13 | R$/l | 6,94 | 0,050 | 6,80 | 7,04 | 0,007 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BOTUCATU | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 6,02 | 0,202 | 5,79 | 6,14 | 0,034 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BRAGANCA PAULISTA | OLEO DIESEL | 6 | R$/l | 6,19 | 0,528 | 5,79 | 6,94 | 0,085 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | DISTRITO FEDERAL | BRASILIA | OLEO DIESEL | 21 | R$/l | 5,94 | 0,141 | 5,76 | 6,25 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BRUMADO | OLEO DIESEL | 1 | R$/l | 5,89 | 0,000 | 5,89 | 5,89 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | CABEDELO | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 5,96 | 0,150 | 5,79 | 6,05 | 0,025 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CABO FRIO | OLEO DIESEL | 3 | R$/l | 6,35 | 0,207 | 6,18 | 6,58 | 0,033 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CACADOR | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 6,16 | 0,209 | 5,89 | 6,39 | 0,034 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CACAPAVA | OLEO DIESEL | 4 | R$/l | 5,68 | 0,218 | 5,47 | 5,99 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | CACERES | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 6,03 | 0,266 | 5,83 | 6,35 | 0,044 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CACHOEIRA DO SUL | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,09 | 0,180 | 5,79 | 6,29 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | OLEO DIESEL | 8 | R$/l | 6,06 | 0,296 | 5,89 | 6,59 | 0,049 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RONDONIA | CACOAL | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,73 | 0,141 | 6,54 | 6,99 | 0,021 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | CAETITE | OLEO DIESEL | 7 | R$/l | 6,57 | 0,042 | 6,48 | 6,60 | 0,006 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO NORTE | CAICO | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 6,60 | 0,168 | 6,47 | 6,79 | 0,025 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CALDAS NOVAS | OLEO DIESEL | 5 | R$/l | 5,87 | 0,111 | 5,75 | 5,99 | 0,019 |

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13004.25
FLS Nº 0030
VISTO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BALSAS | OLEO DIESEL S10 | 10 | R$/l | 6,20 | 0,300 | 5,96 | 6,99 | 0,048 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | BARRA DO CORDA | OLEO DIESEL S10 | 6 | R$/l | 6,07 | 0,189 | 5,85 | 6,38 | 0,031 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BARRA MANSA | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,19 | 0,316 | 5,79 | 6,69 | 0,051 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BARREIRAS | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 6,44 | 0,095 | 6,30 | 6,49 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARRETOS | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 5,93 | 0,230 | 5,69 | 6,39 | 0,039 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BARUERI | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,80 | 0,910 | 5,79 | 8,39 | 0,134 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BAURU | OLEO DIESEL S10 | 3 | R$/l | 5,92 | 0,289 | 5,59 | 6,09 | 0,049 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | BAYEUX | OLEO DIESEL S10 | 3 | R$/l | 5,92 | 0,058 | 5,89 | 5,99 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BEBEDOURO | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 6,04 | 0,179 | 5,92 | 6,29 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | BELEM | OLEO DIESEL S10 | 9 | R$/l | 5,98 | 0,233 | 5,85 | 6,49 | 0,039 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | BELFORD ROXO | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,01 | 0,182 | 5,79 | 6,39 | 0,030 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BELO HORIZONTE | OLEO DIESEL S10 | 17 | R$/l | 5,99 | 0,247 | 5,78 | 6,69 | 0,041 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | BENTO GONCALVES | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,06 | 0,104 | 5,99 | 6,24 | 0,017 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | BETIM | OLEO DIESEL S10 | 13 | R$/l | 5,85 | 0,069 | 5,77 | 5,99 | 0,012 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BIRIGUI | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 6,12 | 0,331 | 5,79 | 6,59 | 0,054 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BLUMENAU | OLEO DIESEL S10 | 6 | R$/l | 6,03 | 0,290 | 5,74 | 6,49 | 0,048 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RORAIMA | BOA VISTA | OLEO DIESEL S10 | 15 | R$/l | 6,97 | 0,044 | 6,85 | 7,08 | 0,006 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BOTUCATU | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,17 | 0,134 | 5,89 | 6,29 | 0,022 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | BRAGANCA PAULISTA | OLEO DIESEL S10 | 9 | R$/l | 6,18 | 0,450 | 5,85 | 6,99 | 0,073 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | DISTRITO FEDERAL | BRASILIA | OLEO DIESEL S10 | 24 | R$/l | 5,99 | 0,139 | 5,78 | 6,37 | 0,023 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | BRUMADO | OLEO DIESEL S10 | 1 | R$/l | 6,99 | 0,000 | 6,99 | 6,99 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | BRUSQUE | OLEO DIESEL S10 | 1 | R$/l | 6,49 | 0,000 | 6,49 | 6,49 | 0,000 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARAIBA | CABEDELO | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 5,95 | 0,192 | 5,79 | 6,15 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | CABO DE SANTO AGOSTINHO | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 5,87 | 0,108 | 5,79 | 5,99 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CABO FRIO | OLEO DIESEL S10 | 3 | R$/l | 6,27 | 0,095 | 6,18 | 6,37 | 0,015 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CACADOR | OLEO DIESEL S10 | 8 | R$/l | 6,17 | 0,234 | 5,99 | 6,56 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CACAPAVA | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 5,83 | 0,253 | 5,57 | 6,27 | 0,043 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | CACERES | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,14 | 0,234 | 5,90 | 6,45 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CACHOEIRA DO SUL | OLEO DIESEL S10 | 2 | R$/l | 6,13 | 0,064 | 6,09 | 6,18 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | OLEO DIESEL S10 | 8 | R$/l | 6,12 | 0,329 | 5,79 | 6,69 | 0,054 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RONDONIA | CACOAL | OLEO DIESEL S10 | 6 | R$/l | 6,84 | 0,158 | 6,61 | 7,09 | 0,023 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | BAHIA | CAETITE | OLEO DIESEL S10 | 3 | R$/l | 6,65 | 0,064 | 6,58 | 6,69 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO NORTE | CAICO | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,71 | 0,163 | 6,57 | 6,89 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CALDAS NOVAS | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 5,91 | 0,120 | 5,77 | 6,09 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMBE | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 6,31 | 0,289 | 5,89 | 6,50 | 0,046 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CAMPINAS | OLEO DIESEL S10 | 17 | R$/l | 6,08 | 0,555 | 5,58 | 7,99 | 0,091 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CAMPO BELO | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 6,01 | 0,096 | 5,89 | 6,09 | 0,016 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO DO SUL | CAMPO GRANDE | OLEO DIESEL S10 | 10 | R$/l | 6,05 | 0,164 | 5,74 | 6,37 | 0,027 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMPO LARGO | OLEO DIESEL S10 | 6 | R$/l | 5,86 | 0,074 | 5,79 | 5,99 | 0,013 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CAMPO MOURAO | OLEO DIESEL S10 | 6 | R$/l | 6,10 | 0,214 | 5,69 | 6,29 | 0,035 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO DE JANEIRO | CAMPOS DOS GOYTACAZES | OLEO DIESEL S10 | 9 | R$/l | 6,05 | 0,143 | 5,80 | 6,29 | 0,024 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CANOAS | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 5,96 | 0,192 | 5,79 | 6,19 | 0,032 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CARAGUATATUBA | OLEO DIESEL S10 | 3 | R$/l | 6,32 | 0,058 | 6,29 | 6,39 | 0,009 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ESPIRITO SANTO | CARIACICA | OLEO DIESEL S10 | 10 | R$/l | 5,98 | 0,086 | 5,88 | 6,09 | 0,014 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PERNAMBUCO | CARUARU | OLEO DIESEL S10 | 15 | R$/l | 5,96 | 0,166 | 5,79 | 6,29 | 0,028 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CASCAVEL | OLEO DIESEL S10 | 13 | R$/l | 6,16 | 0,162 | 5,88 | 6,47 | 0,026 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARA | CASTANHAL | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 5,60 | 0,215 | 5,51 | 5,99 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | GOIAS | CATALAO | OLEO DIESEL S10 | 8 | R$/l | 6,09 | 0,104 | 5,89 | 6,25 | 0,017 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CATANDUVA | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,10 | 0,239 | 5,77 | 6,39 | 0,039 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | CEARA | CAUCAIA | OLEO DIESEL S10 | 11 | R$/l | 6,08 | 0,236 | 5,97 | 6,69 | 0,039 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CAXIAS DO SUL | OLEO DIESEL S10 | 14 | R$/l | 6,15 | 0,101 | 5,99 | 6,34 | 0,016 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CHAPECO | OLEO DIESEL S10 | 12 | R$/l | 6,18 | 0,192 | 5,89 | 6,39 | 0,031 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CIANORTE | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 5,99 | 0,172 | 5,74 | 6,09 | 0,029 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MARANHAO | CODO | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,28 | 0,020 | 6,24 | 6,30 | 0,003 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | COLOMBO | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 5,89 | 0,109 | 5,69 | 5,99 | 0,018 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CONGONHAS | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 5,99 | 0,147 | 5,84 | 6,19 | 0,025 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CONSELHEIRO LAFAIETE | OLEO DIESEL S10 | 7 | R$/l | 6,01 | 0,283 | 5,84 | 6,59 | 0,047 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CONTAGEM | OLEO DIESEL S10 | 14 | R$/l | 5,85 | 0,041 | 5,79 | 5,89 | 0,007 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | CORONEL FABRICIANO | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 5,90 | 0,131 | 5,79 | 6,09 | 0,022 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO DO SUL | CORUMBA | OLEO DIESEL S10 | 2 | R$/l | 7,56 | 0,007 | 7,56 | 7,57 | 0,001 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | COTIA | OLEO DIESEL S10 | 10 | R$/l | 6,10 | 0,308 | 5,79 | 6,59 | 0,050 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SANTA CATARINA | CRICIUMA | OLEO DIESEL S10 | 11 | R$/l | 5,95 | 0,120 | 5,78 | 6,19 | 0,020 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | RIO GRANDE DO SUL | CRUZ ALTA | OLEO DIESEL S10 | 5 | R$/l | 6,33 | 0,227 | 6,09 | 6,69 | 0,036 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | CRUZEIRO | OLEO DIESEL S10 | 4 | R$/l | 6,23 | 0,286 | 5,99 | 6,49 | 0,046 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ACRE | CRUZEIRO DO SUL | OLEO DIESEL S10 | 6 | R$/l | 7,93 | 0,008 | 7,93 | 7,95 | 0,001 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MATO GROSSO | CUIABA | OLEO DIESEL S10 | 9 | R$/l | 6,08 | 0,199 | 5,87 | 6,39 | 0,033 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | PARANA | CURITIBA | OLEO DIESEL S10 | 28 | R$/l | 6,06 | 0,233 | 5,59 | 6,99 | 0,038 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | ALAGOAS | DELMIRO GOUVEIA | OLEO DIESEL S10 | 8 | R$/l | 6,76 | 0,070 | 6,64 | 6,85 | 0,010 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | SAO PAULO | DIADEMA | OLEO DIESEL S10 | 9 | R$/l | 6,10 | 0,396 | 5,52 | 6,69 | 0,065 |
| 15/12/2024 | 21/12/2024 | MINAS GERAIS | DIVINOPOLIS | OLEO DIESEL S10 | 9 | R$/l | 6,01 | 0,148 | 5,79 | 6,29 | 0,025 |

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13020.1025
FLS Nº 031
VISTO

PROCESSO Nº 13070/2025
FLS Nº 032
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TABELA DE PREÇO

**FONTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE PÉTROLEO-ANP
**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** 15/12 a 21/12/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,37 | R$ 254.800,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,38 | R$ 638.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,47 | R$ 194.100,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,52 | R$ 130.400,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 1.217.300,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 20 de Janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 033
VISTO

# PESQUISA DE PREÇO
# FONTE: POSTOS DE COMBUSTÍVEL
# LOCAIS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 034
VISTO

# PESQUISA DE PREÇO
# POSTO I: POSTO METALCO
# (CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA)



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 035
VISTO e

# POSTO METALCO

## CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA

Rua Genesio Carvalho, 1016 - Centro
CNPJ: 12.517.098/0001-38 Insc. Est.: 12.341.799-6
Fone: (99) 98803 - 8548 / Esperantinópolis - MA

**DEUS É NOSSO REFÚGIO.**

O Sr(a)_____ comprou

Carro Placa_____ KM_____

| | | |
|---|---|---|
| _____ | Litros de Gasolina | R$ 6,05 |
| _____ | Litros de Álcool | R$ |
| _____ | Lata de Bardahl | R$ |
| _____ | Litros de Diesel 500 | R$ 6,30 |
| _____ | Baldes de Óleo 500 | R$ 6,35 |
| _____ | Galões de Óleo | R$ |
| _____ | Litros de Óleo | R$ |
| _____ | Lata de Óleo de Freio | R$ |
| _____ | Lata de Óleo 2 - T | R$ |
| _____ | Filtro de Óleo | R$ |
| _____ | Filtro de Óleo | R$ |
| _____ | Lata de Graxa | R$ |
| _____ | Pacote de Estopa | R$ |
| _____ | Lavagem | R$ |

*EM,____/____/____* *TOTAL R$* _____

Comprador

Encarregado do Posto

APÓS O VENCIMENTO 10%

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TABELA DE PREÇO
# POSTO I: POSTO METALCO
# (CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA)



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 037
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TABELA DE PREÇO
## POSTO I: POSTO METALCO (CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,30 | R$ 252.000,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,35 | R$ 635.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,05 | R$ 181.500,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | - | - |

**VALOR TOTAL:** R$ 1.068.500,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 20 de janeiro de 2025.

*Marilia Silva Santos*
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 038
VISTO

# PESQUISA DE PREÇO
# POSTO II: POSTO BARREIRA (SANTOS & MELO LTDA)



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 039
VISTO

# POSTO BARREIRA
SANTOS & MELO LTDA
Insc. Es...: 12.584.997-4 - CNPJ: 19.272.309/0001-69
MA 012, Nº 60 - Bairro Laranjal - Esperantinópolis - MA

PLACA_____ KM_____

CLIENTE_____

Rasponsabilizo-me pelo pagamento das mercadorias abaixo enumeradas, fornecidas nesta

Data____/____/____ Data de Vencimento____/____/____

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Gasolina Comum | 6.08 | |
| | Gasolina Aditivada | 6.09 | |
| | Álcool | | |
| | Diesel - S500 | 6.14 | |
| | Diesel S10 | 6.19 | |
| | Óleo Lubrificante | | |
| | Óleo p/ Diferencial | | |
| | Galão de Óleo | | |
| | Balde de Óleo | | |
| | Cera p/ Polimento | | |
| | Lata de Graxa | | |
| | Lata de Bardhal | | |
| | Estopa ou Algodão | | |
| | Óleo de Freio | | |
| | Filtro de Lubrificante | | |
| | Filtro de Combustível | | |
| | | TOTAL R$ | |

Dimensão (99) 3644-0466 - Lago da Pedra -MA

Encarregado do Posto

Comprador

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13 020 425
FLS Nº 020
VISTO

# TABELA DE PREÇO
# POSTO II: POSTO BARREIRA (SANTOS & MELO LTDA)



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# MAPA DO PREÇO MÉDIO
# FONTE: POSTOS DE COMBUSTÍVEL LOCAIS

PROCESSO Nº 130/2025
FLS Nº 046
VISTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

**MAPA DO PREÇO MÉDIO**
**FONTE:** POSTOS DE COMBUSTÍVEL LOCAIS

**POSTO I:** POSTO METALCO CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 12.517.098/0251-38.

**POSTO II:** POSTO BARREIRA SANTOS & MELO LTDA. CNPJ: 19.272.309/0251-69.

**POSTO III:** POSTO RODOVIA LTDA. CNPJ: 21.498.129/0251-41.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | POSTO I | POSTO II | POSTO III | VALOR MÉDIO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,30 | R$ 6,14 | R$ 6,15 | R$ 6,20 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,35 | R$ 6,19 | R$ 6,20 | R$ 6,25 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,05 | R$ 6,08 | R$ 6,10 | R$ 6,08 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | - | R$ 6,09 | R$ 6,10 | R$ 6,10 |

Esperantinópolis- MA, 20 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 130/2025
FLS Nº 04
VISTO



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 048
VISTO

# TABELA DO PREÇO MÉDIO FINAL
# FONTE: POSTOS DE COMBUSTÍVEL
# LOCAIS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 049
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## TABELA DO PREÇO MÉDIO FINAL

**FONTE:** POSTOS DE COMBUSTÍVEL LOCAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,20 | R$ 248.000,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,25 | R$ 625.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,08 | R$ 182.400,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,10 | R$ 122.000,00 |

**VALOR GERAL:** R$ 1.177.400,00 9UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 21 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13012025
FLS Nº 050
VISTO

# MAPA DO PREÇO FINAL



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13012025
FLS Nº 051
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## MAPA DO PREÇO FINAL

**FONTE I:** AGÊNCIA NACIONAL DE PÉTROLEO-ANP 15/05 a 21/12/2024
**FONTE II:** POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | FONTE I | FONTE II | VALOR MÉDIO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,37 | R$ 6,20 | R$ 6,29 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,38 | R$ 6,25 | R$ 6,32 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,47 | R$ 6,08 | R$ 6,28 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,52 | R$ 6,10 | R$ 6,31 |

Esperantinópolis- MA, 21 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 032
VISTO

# TABELA DO PREÇO FINAL



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 130/0425
FLS Nº 053
VISTO

## TABELA DO PREÇO FINAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,29 | R$ 251.600,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,32 | R$ 632.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,28 | R$ 188.400,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,31 | R$ 126.200,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 1.198.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 21 de janeiro de 2025.

*Marilia Silva Santos*
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

Esperantinópolis - MA, 26 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 13010425.

Atenciosamente,

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 041
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TABELA DE PREÇO
## POSTO II: POSTO BARREIRA (SANTOS & MELO LTDA)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,14 | R$ 245.600,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,19 | R$ 619.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,08 | R$ 182.400,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,09 | R$ 121.800,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 1.168.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 20 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 042
VISTO

# PESQUISA DE PREÇO
# POSTO III: POSTO RODOVIA (POSTO RODOVIA LTDA)



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 043
VISTO

# POSTO RODOVIA

End: Rua Genésio Carvalho, Nº 1448
Esperantinópolis- MA
fone: 99 3645 1844 / 98809 0800
Cnpj: 21498129/0001-41

Nº

Placa:_____ Km_____

Cliente:_____

Responsabilizo-me pelo pagamento das mercadorias abaixo enumeradas fornecida nesta

Data:____/____/____ Bomba:_____ Bico:_____

| | | |
|---|---|---|
| 6,10 | Litros de Gasolina Comum | |
| 6,10 | Litros de Gasolina Aditivada | |
| 5,40 | Litros de Etanol (Álcool) | |
| 6,20 | Litros Diesel S10 | |
| 6,25 | Litros de Diesel S500 | |
| | Litros de Óleo Lubrificante | |
| | Lata de Cera p/polimento | |
| | Lata de Graxa | |
| | Pacote de Estopa ou Algodão | |
| | Óleo de Freio | |
| | Filtro de Lubrificante | |
| | Filtro de Combustível | |
| | | |
| | | |

Total R$

Encarregado do posto

Comprador

INTERATIVA (99) 99035 9553

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 13070425
FLS Nº 044
VISTO

# TABELA DE PREÇO
# POSTO III: POSTO RODOVIA (POSTO RODOVIA LTDA)



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 1301025
FLS Nº 045
VISTO

## TABELA DE PREÇO
## POSTO III: POSTO RODOVIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | R$ 6,15 | R$ 246.000,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | R$ 6,20 | R$ 620.000,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | R$ 6,10 | R$ 183.000,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | R$ 6,10 | R$ 122.000,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 1.171.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS).

Esperantinópolis- MA, 20 de janeiro de 2025.

*Marilia Silva Santos*
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 033
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jerffeson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

**SETOR DE CONTABILIDADE**

A
**Sra. Leiliana de Sousa Carneiro**
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 27 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025

PROCESSO Nº 130/2025
FLS Nº 056
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 1360/2025
FLS Nº 057
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

**1.** Valor da despesa R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

**2.** O saldo da referida dotação orçamentária é:

a) R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 1,16% (um virgula dezesseis por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

**3.** Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

**4.** O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

**5.** A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 27 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 062
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 27 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Leiliana de Sousa Carneiro**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis - MA, 27 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerações iniciais: o objeto desta Licitação e composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar n° 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500. Cota Principal | LITRO | 30.000 | 6,29 | 188.700,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S500. Cota Reservada | LITRO | 10.000 | 6,29 | 62.900,00 |
| 3 | OLEO DIESEL S10. Cota Principal | LITRO | 75.000 | 6,32 | 474.000,00 |
| 4 | OLEO DIESEL S10. Cota Reservada | LITRO | 25.000 | 6,32 | 158.000,00 |
| 5 | GASOLINA COMUM. Cota Principal | LITRO | 22.500 | 6,28 | 141.300,00 |
| 6 | GASOLINA COMUM. Cota Reservada | LITRO | 7.500 | 6,28 | 47.100,00 |
| 7 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal | LITRO | 15.000 | 6,31 | 94.650,00 |
| 8 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada | LITRO | 5.000 | 6,31 | 31.550,00 |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

1.6. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

2.2. A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

2.3. Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

2.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

2.6. A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

2.7. O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escolares, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

2.8. Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos, em regime parcelado, com vistas a atender à demanda da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação busca garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos veículos, assegurando a operacionalidade das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O fornecimento será realizado mediante a disponibilização de combustíveis de qualidade certificada, fornecidos em postos credenciados

localizados em pontos estratégicos, o que permitirá a otimização da ~~logística~~ de abastecimento e o cumprimento das normativas ambientais e de segurança.

3.3. O contrato será estruturado com base no consumo estimado da frota durante o período de vigência, contemplando uma sistemática que permita flexibilidade e controle rigoroso do uso dos recursos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

4.2.1. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

4.3. Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Da exigência de amostra:**

4.4. Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

**Subcontratação:**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.6. Não será exigida a garantia da contratação.

**Local de entrega dos produtos**

4.7. Postos de Combustíveis que estejam localizadas no raio de no máximo 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante, em virtude da logística, pois caso a empresa licitante esteja em distância maior que 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante se tornará inviável o abastecimento dos veículos oficiais.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**Condição de Entrega**

5.1. A contratada deverá entregar o objeto licitado, de forma parcelada, imediatamente a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

**Local de entrega dos produtos**

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratada, (postos autorizados e certificados que estejam localizados em até 15 km quinze quilômetros da sede do município de Esperantinópolis/MA), constante na ordem de compra.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de Pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

**Forma de Pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor por preço por item.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigência de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

**Qualificação econômico-financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação técnica**

8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.24.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação.

8.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Prova de registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP, devidamente atualizada.

8.27. **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis - MA, 28 de janeiro de 2025.

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 28/01 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

# AUTORIZAÇÃO

Ao
Senhor
**Antonio Kleuber Monteiro de Sousa**
Agente de Contratação (Pregoeiro Titular)

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, de acordo com o disposto na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas.

Esperantinópolis/MA, 28 de janeiro de 2024.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antonio Kleuber Monteiro de Sousa Agente de Contratação (Pregoeiro Titular), o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 13010425
- Modalidade: Pregão Eletrônico n°004/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como à legislação correlata.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis/MA, 29 de janeiro de 2025.

Antonio Kleuber Monteiro de Sousa
Pregoeiro Titular
Portaria nº 018/2025

PROCESSO Nº 130/04/25
FLS Nº 080
VISTO

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**
EXECUTIVO
Volume: 11 - Número: 533 de 12 de Março de 2024
DATA: 12/03/2024

**APRESENTAÇÃO**
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

**ACERVO**
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

**PERIDIOCIDADE**
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**CONTATOS**
Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

**ENDEREÇO COMPLETO**
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

**RESPONSÁVEL**
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

CPF: ***834003**
Data: 12/03/2024
IP com n°: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

**ISSN 2764-7242**

Reason: Diário Oficial: 533/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.03.12 12:35:29

PROCESSO Nº 13010428
FLS Nº 082
VISTO

# SUMÁRIO

## EXECUTIVO


- DECRETO: nº 004/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS(MA).
- DECRETO: nº 005/2024 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS (MA).
- DECRETO: nº 006/2024 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP - PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS (MA).
- DECRETO: Nº 007/2024 - COMPETÊNCIA E A ATUAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS EQUIPES DE APOIO E DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO
- PORTARIA: nº 087/2024 - DESIGNA SERVIDORES E ATRIBUI PERFIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS (MA).
- PORTARIA: Nº 088/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.


CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: nº 004/2024

PROCESSO Nº 13012025
FLS Nº 083
VISTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS(MA).

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar -se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estrut uras da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);

b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcio namento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárqui ca e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra const ituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacio nal (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

d) Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrô nica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e funda cional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);

e) Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133 /2021).

f) Decreto nº 11.878/2024, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços (art. 79 da Lei nº 14.133/2021);

g) Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges n.º 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento admi nistrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);

h) Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal dir eta, autárquica e fundacional, exceto o disposto em seu art. 7º, §2º;

i) Instrução Normativa Seges/ME n.º 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

j) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME n.º 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gest ores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;

k) Instruções Normativas Seges/ME n.º 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI n.º 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

§ 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar -se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer -se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores, quando instituído.

§ 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve est ar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos pr ovenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalizaç ão das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima.

§ 5º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar -se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, o percentual de 70%.

§ 6º Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilit ação considerará o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

§ 7º No caso de o procedimento licitatório ou eventual dispensa eletrônica restarem fracassados, a Administração poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, r etomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

§ 8º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento d o fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou adesão a Ata de Registro de Preços), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

§ 9º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento d e contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não r esultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos em regime de dedicação ex clusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta -depósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, I I e IV do §3º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

§11. Nas contratações para compras ou serviços, em que o Edital e/ou o Termo de Referência não prevejam Instrumento de Mediçã o de Resultado

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

(IMR) no auxílio à fiscalização, a Administração aguardará a apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa, para somente e ntão iniciar o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações pactuadas.

PROCESSO Nº 130405
FLS Nº 083
VISTO

§12. Nas contratações para compras ou serviços em geral, em que o Edital e/ou o Termo de Referência prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, bem como nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão -de-obra, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada mês, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, comunicando-lhe o grau de atendimento do IMR e/ou eventuais glosas previamente à emissão da respectiva Nota Fiscal.

§13. Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada etapa de medição, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, o qual se iniciará com a solicita ção, à empresa, de documento e/ou planilha demonstrando a evolução da execução do objeto.

§14. Até que seja implementada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a funcionalidade prevista no art. 174, §3 °, VI, "d", da Lei nº 14.133/2021, não será obrigatória a elaboração, por parte do Gestor do Contrato, de relatório final com informações específic as sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, nem sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das at ividades da Administração, sem prejuízo da incorporação de tais informações em outros artefatos, como Estudos Técnicos Preliminares de pr ocedimentos vindouros.

**Art. 3º** A elaboração do Plano de Contratações Anual seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 005/2024.

**Art. 4º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 006/2024.

**Art. 5º** Para efeito do disposto no inciso I do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar -se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Municipal nº 628/2021 e 657/2023.

**Art. 6º** Para efeito do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar -se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo F ederal.

Parágrafo único: Em cada procedimento de contratação direta de dispensa por valor, serão utilizadas sempre as Planilhas Catma t e Catserv mais atualizadas, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt -br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada.

**Art. 7º** A análise de riscos nos procedimentos ordinários de escolha do fornecedor mediante licitação, dispensa, inexigibilidade ou de adesão a Atas de Registro de Preços seguirá Mapa de Riscos único, a ser divulgado e atualizado pela Administração com periodicidade mínima anual.

§ 1º A análise de riscos a que se refere o caput não se confunde com a Matriz de Riscos prevista nos art. 6º, XXVII, 22, §§ 2 º a 4º, e 133, IV, da Lei nº 14.133/2021, a qual é obrigatória apenas nos casos de obras ou serviços de grande vulto, contratação integrada e contrataç ão semi-integrada.

§ 2º A análise de riscos atinentes à gestão e fiscalização contratual poderá, a critério da Administração, ser incorporada ao Mapa de Riscos citado no caput, ou constar de documento específico, quando aplicável a contrato(s) com peculiaridade(s) relevante(s).

**Art. 8º** Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com indicação expressa de utilização das Leis nº 8.666/1993, 1 0.520/2002, e 12.462/2011, e do Decreto nº 7.892/2023, serão por eles regidos, desde que a publicação originária do edital ou do ato autori zativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, entendidos assim os avisos de licitação e os atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º Como regra, os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicaç ão do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alteraçõe s, às prorrogações contratuais, e aos contratos decorrentes de adesão.

§ 2º Ainda na hipótese do §1º acima, as atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação do disposto no caput poderão ser utilizadas enquanto mantiverem sua validade, inclusive por órgãos participantes ou não participantes, se for o caso.

§ 3º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36, como por exem plo os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, decorrentes de procedimentos de contratação regido s pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contrataçõ es de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

§ 5º Os contratos de aluguel de bens imóveis decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10 .520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2025, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 1 4.133, de 2021.

**Art. 9º.** Considerando o disposto no art. 38, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, o art. 4º da Portaria Seges/MGI nº 1.769/2023, e o Item I II do Ofício-Circular CAO-PROAD-MP-MA nº 02/2024, é permitida a adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, bem como a autorização de adesão, a outros órgãos públicos, a Atas da Prefeitura regi das pelas normas citadas.

§ 1º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, o correr de forma eletrônica ou não eletrônica.

§ 2º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração , ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

§ 3º A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Di ário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura.

§ 4º A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguin do-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

**Art. 10.** Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011.

**ART 11-** Em relação as publicações no âmbito municipal, seguirão o que consta no artigo 176 parágrafo único da lei 14.133/2021.

**ART 12**. Este decreto revoga o decreto 020/2021.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinopolis-MA, 05/03/2024

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 13070425
FLS Nº 084
VISTO

Aluisio Carneiro Filho
**Prefeito Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: nº 005/2024

### DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se referem os arts. 12, inciso VII e § 1º, e 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal da ESPERANTINOPOLIS (MA).

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera -se:
I - **Documento de formalização de demanda** - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
II - **Requisitante** - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê -la;
III - **autoridade setorial** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as necessidades apontadas pelo requisitante, que pode ou não ser o responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas rea lizados no âmbito do departamento, setor, órgão da administração direta, ou da entidade da administração indireta;
IV - **Setor de contratações** - unidade responsável pela consolidação, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do ente público;
V - **Autoridade competente** - agente público detentor de mandato eletivo, com responsabilidade de gestão sobre o ente público;
VI - **Plano de Contratações Anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
§ 1º A critério do setor requisitante, o documento de formalização da demanda pode ser elaborado em conjunto em área técnica que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
**Art. 3º** Até a **primeira quinzena de maio de cada exercício** , os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.
§ 1º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração **(até 1º de abril)**, a consolidação **(02 a 30 de abril)** e a aprovação **(01 a 15 de maio)** do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.
**Art. 4º** Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangida s pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - As contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos art. 65 a 69 da Lei nº 4 .320/1964;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objeto s que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave per turbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e
IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
**Art. 5º** Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as segui ntes informações:
I - Justificativa da necessidade da contratação;
II - Descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesq uisa Preliminar de Preços propriamente dita;
V - Indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou d a entidade;
VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão o u pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vi stas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.
§ 1º. Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.
§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos m ateriais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

**Art. 6º.** As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até **1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual** .

**Art. 7º.** Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pe las áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionaliza ção de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do proces so de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até **30 de abril do ano de sua elaboração** e o encaminhará

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 130/2025
FLS Nº 085
VISTO

para aprovação da autoridade competente.

**Art. 8º. Até a primeira quinzena de maio do ano** de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê -lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibil izados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua apr ovação, revisão ou alteração.

§ 3º Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

**Art. 9º.** Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo -se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

**Art. 10.** As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, ter mo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações **pelo menos 60 dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a deman da já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda -se à sua revisão e alteração.

**Art. 11.** A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo **menos 40 dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocor rer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa d etentora da Ata, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinopolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
**Prefeito Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: nº 006/2024

### DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal da ESPERANTINOPOLIS (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera -se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativ as, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica -se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

**Art. 2º** A elaboração dos ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da L ei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nos processos inicialmente instruídos com base nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, nos casos em que não tenha havido tempo hábil para publicação do aviso de licitação ou da autorização ou ratificação da dispensa ou inexigibilidad e até 29/12/2023, desde que o Termo de Referência ou Projeto Básico já tenha sido elaborado até esta data;

IV - Para órgãos participantes com vinculação administrativa à Prefeitura, quando houver definição prévia da centralização das contratações e planejamento conjunto para a realização de licitação para registro de preços, hipótese em que o ETP ficará a c argo da unidade centralizadora da contratação;

V - Contratações de soluções que repliquem modelagem reiteradamente adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração, inclusive se eventualmente se tratar de procedimento de adesão;

VI - Contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 23020405
FLS Nº 086
VISTO

públicos no Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico es pecífico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VII - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteproj eto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VIII - quando se tratar de aquisição decorrente de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que o próprio ajuste preveja a co mpra de item devidamente caracterizado, inclusive nos casos em que for obrigatória a adesão a Ata de Registro de Preços do órgão ou entida de concedente;

IX - Quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

X - Contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

XI - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboraçã o do respectivo ETP.

**Art. 3º** Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

**Art. 4º** Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área requisitante, os quais poderão contar com o auxílio dos servidores de área técnica específica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

**Art. 5º** Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, especialmente considerando as demandas do público -alvo a ser atendido, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contrata ções, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, os quais podem abranger, por exemplo, menor custo de aquisição e/ou instalação, custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado, ma ior eficiência e/ou eficácia, maior vida útil do produto, garantia e qualidade do objeto, além de critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizad os e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contri buições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documento s que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;

d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação; e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previs ão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do obje to e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativ o, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que dec orrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º O procedimento de pesquisa preliminar de preços a que se refere o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação adota da,

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 13040425
FLS Nº 087
VISTO

somente será obrigatório no momento de elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, sendo que, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a comparação de preços das diferentes soluções poderá ocorrer de forma meramente expedita, paramétrica ou sintética.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade da Administração, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, a solução a adotar, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado:

I - para contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados;

II - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica;

III - quando for adotada modelagem prevista em outras diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;

b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;

c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;

e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e

f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho; e

g) Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, para contratação de software e de serviços de computação em nuvem.

§ 5º Nas contratações enquadradas no §4º acima, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

**Art. 6º** Os responsáveis pela elaboração dos ETP podem elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação, no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

**Art. 7º** Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2024.

Esperantinopolis-MA, 05/03/2024

Aluísio Carneiro Filho
**Prefeito Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 007/2024

### DECRETO Nº 007/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º:

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 88
VISTO

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contrataç ão nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto. Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos f iscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, d e 2021.

## CAPÍTULO II
## DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO
### Seção I Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efeti vos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâ mite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - Para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - Para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente públic o, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### Seção II
### Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em carát er permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - A comissões serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no art. 7º deste Decreto;

II - A comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição i ndividual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

### Seção III
### Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requis itos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoram ento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### Seção IV
### Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados p elo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 8º.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratos pela Administração.

### Seção V
### Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em ob servância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na res pectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 089
VISTO

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria té cnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

## CAPÍTULO III
## DA ATUAÇÃO E DO FUNCINAMENTO
### Seção I
### Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de con tratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes arte fatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requ isitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) indicar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos a tos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos prat icados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão o u da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

### Seção II
### Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licita tório, de que trata o inciso II do art. 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros set ores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

### Seção III
### Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 0800
VISTO

I - Substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços espe ciais.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo men os 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionai s para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros set ores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Seção IV**

**Gestores e fiscais de contratos Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscal ização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização d os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção d os contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estip ulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativ a;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedic ação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas , as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante e demais legislações correlatas.

**Gestor do contrato**

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, c ontados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum in teresse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionad as à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo an otar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contr atuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para forma lização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou pro rrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20 21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Fiscal técnico**

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando -o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a exec ução do contrato,

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 13010425
FLS. 004
VISTO

determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar o s melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, e ncaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

**Fiscal administrativo**

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial :

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos r elacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanham ento das garantias e glosas, subsidiando -o de informações pertinentes às suas competências;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

**Recebimento provisório e definitivo**

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comiss ão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulam ento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato**

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informaçõ es prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do ter ceiro contratado.

**Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno**

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá -lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

## CAPÍTULO V
## DISPOSIÇÕES FINAIS
**Orientações Gerais**

Art. 25. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito.

Esperantinopolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
**Prefeito Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: nº 087/2024

**PORTARIA Nº 087, DE 05 DE MARÇO DE 2024**
Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 130205
FLS 092
VISTO

Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

**Art. 1º** Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decr eto Municipal nº 004/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA):

**a) Como requisitantes:**

I) Kellvane Ferreira Souza, portaria nº 005/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

II) Siomone Vargas Carneiro Lima, portaria nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

III) Ecia Lima Carneio, portaria nº 010/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV) Isa Telma Bernardo Silva, portaria nº 007/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;

V) Joelson Ribeiro Bezerra, portaria nº 008/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

VI) Antonio Cleiton Magalhães da Silva, portaria nº 060/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;

VII) Maria das Graças Lima Corrêa, portaria nº 012/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;

VIII) Melkesed de Sousa Costa, portaria nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IX) Valdimar da Costa Alves, portaria nº 019/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;

X) Robson de Sousa Santos, portaria nº 065/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI)Jady Maiume dos Santos Melo, portaria nº 013/2021, da Secretaria Municipal da Mulher;

XII) Kleber Lima Carneiro, portaria 006/2021 nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Finanças.

**b) Como autoridades setoriais:**

I) Rosilene da Silva Viana Souza, portaria nº 017/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

II) Manoel Silva Paz, portaria nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

III) Thainara Batista de Carvalho Alves, portaria nº 078 /2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV) Dayane Paz de Souza Martins, portaria nº 172/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;

V) Thayse Monteiro Reis Carvalho, portaria nº 068/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

VI) Clesio Gomes Carneiro, portaria nº 065/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;

VII) Ezequias Alves Oliveira, portaria nº 058/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;

VIII) Adão Alves Velozo Junior, portaria nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IX) Evaldo Sabino do Carmo, portaria nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;

X) Francisco Jorge Santos Souza, portaria nº 340/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI) Kelvia de Sousa Martins Silva, portaria nº 393/2021, da Secretaria Municipal da Mulher;

XII) Antonio Sereno da Silva, portaria 390/2022, da Secretaria Municipal de Finanças.

**c) Como setor de contratações, a Comissão de Licitação da Prefeitura;**

**d) Como autoridade competente, o Prefeito;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinopolis -MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 088/2024

**PORTARIA Nº 088, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

Aluisio Carneiro Filho, Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 130/2024
FLS Nº 093
VISTO

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 004/2024 de 05 de março de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da comissão de contratação;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 00 4/2024 de 05 de março de 2024.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Antonio Caitano Lima.

b) Cristiana Lima Corrêa.

c) Antonio Kleuber Monteiro de Sousa.

2.1 As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto M unicipal nº 004 de 05 de março de 2024.

3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**

07 de março de 2024.

**Aluísio Carneiro Filho**
**Prefeito Municipal**

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

PROCESSO Nº 1301045
FLS Nº 094
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA

Senhor(a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1301045, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 30 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

**RECEBIDO EM** 30 /01 /2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 095
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA,** para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 096
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 026/2025

**PORTARIA Nº 026/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA,** para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

# MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/202XXX

**DISPUTA ABERTA**
**(Processo Administrativo n.° 13010425)**

**"LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP." (art. 48, inciso III, LC 123)"**

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitaesperantinopolisma.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, prevalecerão as descritas neste edital.

| | |
|---|---|
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | XXH:XXM DO DIA XXX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:** | XXH:XXM DO DIA XX/0XXX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.licitaesperantinopolisma.com.br |
| **MODO DE DISPUTA** | **ABERTO** |

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para

aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 2, 4, 6, 8 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.11. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centésimo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. Empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.35.1. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 5.35 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1. e 2.6**. deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Decreto Municipal n° 004/2024

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**7.20. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.esperantinopolis.ma.gov.br.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

MINUTA

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado

9.7. Para as infrações previstas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar,

contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e endereço eletrônico: www.esperantinopolis.ma.gov.br

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

11.11.3. ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato

Município de Esperantinópolis- MA, XX de XXXXX de 20XX.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerações iniciais: o objeto desta Licitação e composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500. Cota Principal | LITRO | 30.000 | 6,29 | 188.700,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S500. Cota Reservada | LITRO | 10.000 | 6,29 | 62.900,00 |
| 3 | OLEO DIESEL S10. Cota Principal | LITRO | 75.000 | 6,32 | 474.000,00 |
| 4 | OLEO DIESEL S10. Cota Reservada | LITRO | 25.000 | 6,32 | 158.000,00 |
| 5 | GASOLINA COMUM. Cota Principal | LITRO | 22.500 | 6,28 | 141.300,00 |
| 6 | GASOLINA COMUM. Cota Reservada | LITRO | 7.500 | 6,28 | 47.100,00 |
| 7 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal | LITRO | 15.000 | 6,31 | 94.650,00 |
| 8 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada | LITRO | 5.000 | 6,31 | 31.550,00 |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

1.6. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

2.2. A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

2.3. Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

2.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

2.6. A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

2.7. O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escolares, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

2.8. Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos, em regime parcelado, com vistas a atender à demanda da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação busca garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos veículos, assegurando a operacionalidade das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O fornecimento será realizado mediante a disponibilização de combustíveis de qualidade certificada, fornecidos em postos credenciados

localizados em pontos estratégicos, o que permitirá a otimização da logística de abastecimento e o cumprimento das normativas ambientais e de segurança.

3.3. O contrato será estruturado com base no consumo estimado da frota durante o período de vigência, contemplando uma sistemática que permita flexibilidade e controle rigoroso do uso dos recursos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

4.2.1. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

4.3. Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Da exigência de amostra:**

4.4. Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

**Subcontratação:**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.6. Não será exigida a garantia da contratação.

**Local de entrega dos produtos**

4.7. Postos de Combustíveis que estejam localizadas no raio de no máximo 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante, em virtude da logística, pois caso a empresa licitante esteja em distância maior que 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante se tornará inviável o abastecimento dos veículos oficiais.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**Condição de Entrega**

5.1. A contratada deverá entregar o objeto licitado, de forma parcelada, imediatamente a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

**Local de entrega dos produtos**

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratada, (postos autorizados e certificados que estejam localizados em até 15 km quinze quilômetros da sede do município de Esperantinópolis/MA), constante na ordem de compra.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de Pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

**Forma de Pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor por preço por item.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigência de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

**Qualificação econômico-financeira**



8.26. Prova de registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP, devidamente atualizada.

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação técnica**

8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.24.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação.

8.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Prova de registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP, devidamente atualizada.

8.27. **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis - MA, 28 de janeiro de 2025.

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 26/01 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**UASG:** 980777

**SERVIÇO:** aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

1. **Informações básicas – Processo Administrativo n°** 13010425

2. **Área requisitante:** equipe de contratação

## EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

3.2. A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

3.3. Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

3.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

3.6. A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

3.7. O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escolares, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

3.8. Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo

e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 |

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**Sustentabilidade:**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Indicação de marcas ou modelos:**

5.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

5.2.1. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

5.3. Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Da exigência de amostra:**

5.4. Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

**Subcontratação:**

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

5.6. Não será exigida a garantia da contratação.

**Local de entrega dos produtos**

5.7. Postos de Combustíveis que estejam localizadas no raio de no máximo 15 km (trinta quilômetros) da sede da contratante, em virtude da logística, pois caso a empresa licitante esteja em distância maior que 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante se tornará inviável o abastecimento dos veículos oficiais.

## 6. DESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

6.1. A contratação de uma empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, almeja alcançar resultados concretos que reflitam tanto a efetividade administrativa quanto o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável. Esses objetivos estão detalhados a seguir:

6.1.1. Efetividade na Gestão Pública

- Continuidade e Qualidade dos Serviços Públicos: A garantia do fornecimento contínuo de combustíveis é imprescindível para a manutenção da operacionalidade da frota municipal. Essa frota desempenha papel essencial no suporte às atividades das diversas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as demandas da população sejam atendidas com presteza e qualidade.

- Otimização dos Recursos Públicos: A contratação planejada e parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, evitando desperdícios e promovendo a racionalização dos custos operacionais, o que impacta diretamente na eficácia das ações públicas.

- Fortalecimento da Capacidade Logística: O fornecimento regular de combustíveis permitirá uma gestão mais eficiente da frota, otimizando rotas, reduzindo atrasos e garantindo a realização de atividades essenciais.

- Transparência e Conformidade Legal: A execução da contratação por meio de processos licitatórios adequados reforça os princípios de legalidade, economicidade e transparência na administração pública, promovendo a confiança da sociedade na gestão dos recursos municipais.

6.1.2. Desenvolvimento Nacional Sustentável

- Estímulo à Economia Local e Regional: A contratação, ao priorizar fornecedores regionais, contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda e promovendo um ciclo positivo de desenvolvimento econômico sustentável na região.

- Gestão Ambiental Responsável: Por meio da implementação de práticas de gestão eficientes no uso da frota e no consumo de combustíveis, busca-se minimizar os impactos ambientais, reduzindo emissões de gases de efeito estufa e promovendo o uso responsável dos recursos naturais.

- Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): A contratação está alinhada com os princípios da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos ODS relacionados a cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), consumo e produção responsáveis (ODS 12) e ação contra a mudança global do clima (ODS 13).

- Fomento à Inovação e Sustentabilidade: A parceria com fornecedores especializados permite o acesso a combustíveis de qualidade e a adoção de práticas mais sustentáveis, como o incentivo ao uso racional de combustíveis e à manutenção preventiva da frota, contribuindo para a longevidade dos veículos e a redução de resíduos.

6.1.3. Conclusão

- Por meio dessa contratação, o município de Esperantinópolis (MA) busca não apenas garantir a continuidade e a eficiência de seus serviços públicos, mas também consolidar-se como uma gestão comprometida com o desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Assim, os resultados pretendidos transcendem os objetivos operacionais imediatos, representando um avanço estratégico em direção a uma administração pública mais eficiente, responsável e alinhada às necessidades contemporâneas de desenvolvimento.

## EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

7.1. O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de combustível, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

7.1.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.1.2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades.

7.2. Logo, a aquisição dos produtos do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

7.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, uma vez que podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. Cujo valores praticados por outro órgão público. Contrato n° 021010001/2024 da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | 6,00 | 240.000,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | 6,15 | 615.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | 5,90 | 177.000,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | 5,83 | 116.600,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.148.600,00 |

8.2. Preço este que poderá sofrer variação após análise do setor competente.

8.3. Os documentos que serviram de base para estimativa de valor, consta em anexo a este ETP.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

11.1. A contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, requer uma análise criteriosa dos impactos ambientais associados à atividade, bem como a adoção de medidas mitigadoras que assegurem a sustentabilidade e a conformidade com os princípios da administração pública eficiente e responsável.

11.2. Possíveis Impactos Ambientais

11.2.1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Poluentes Atmosféricos: O consumo de combustíveis fósseis gera emissões significativas de dióxido de carbono ($CO_2$), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), comprometendo a qualidade do ar e contribuindo para o aquecimento global.

11.2.2. Risco de Contaminação do Solo e Recursos Hídricos: o Vazamentos ou armazenamento inadequado de combustíveis podem acarretar a contaminação do solo e de corpos d'água, afetando ecossistemas locais e representando riscos à saúde humana e à biodiversidade.

11.2.3. Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos: A manutenção da frota resulta na geração de resíduos, como filtros de óleo, lubrificantes e embalagens, que, se não geridos adequadamente, podem poluir o meio ambiente.

11.2.4. Consumo de Recursos Não Renováveis: o uso intensivo de combustíveis fósseis e outros insumos necessários à operação da frota intensifica a dependência de recursos naturais finitos, contribuindo para o esgotamento ambiental.

11.3. Para minimizar os impactos ambientais acima descritos, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras:

11.3.1. Manutenção Preventiva e Regular da Frota: Garantir a eficiência no consumo de combustíveis e a redução de emissões por meio de manutenções periódicas e rigorosas nos veículos utilizados.

11.3.2. Uso de Combustíveis Menos Poluentes: Priorizar a aquisição de combustíveis com menor teor de enxofre (como o diesel S10) e incentivar a utilização de alternativas renováveis, como biocombustíveis.

11.3.3. Racionalização das Rotas: Implementar sistemas de logística e planejamento que otimizem os deslocamentos, reduzindo o consumo de combustíveis e as emissões associadas.

11.4. Prevenção da Contaminação de Solo e Água:

11.4.1. Infraestrutura Segura e Adequada: Exigir que a contratada possua tanques de armazenamento, equipamentos de abastecimento e sistemas de contenção que atendam às normas ambientais vigentes.

11.4.2. Capacitação e Monitoramento: Promover treinamentos periódicos para os operadores sobre o manuseio seguro de combustíveis e realizar auditorias regulares nas instalações e operações.

11.5. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

11.5.1. Logística Reversa para Resíduos Perigosos: Estabelecer parcerias com empresas especializadas para o recolhimento, tratamento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos e líquidos gerados, como filtros de óleo e lubrificantes usados.

11.5.2. Reaproveitamento e Reciclagem: Implementar programas de reaproveitamento de materiais e incentivar a reciclagem dos resíduos sempre que tecnicamente viável.

11.6. Redução do Consumo de Recursos Naturais:

11.6.1. Eficiência Energética: Priorizar práticas e tecnologias que promovam o uso eficiente de energia e reduzam o consumo excessivo de combustíveis pela frota.

11.6.2. Uso Sustentável da Água: Adotar sistemas de reaproveitamento de água utilizada na lavagem e manutenção dos veículos.

11.7. Essa abordagem reforça o compromisso do município de Esperantinópolis (MA) com a preservação ambiental, o uso responsável de recursos naturais e a implementação de práticas administrativas alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável e à eficiência da gestão pública.

## EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

### 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

12.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos, em regime parcelado, com vistas a atender à demanda da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação busca garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos veículos, assegurando a operacionalidade das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. O fornecimento será realizado mediante a disponibilização de combustíveis de qualidade certificada, fornecidos em postos credenciados localizados em pontos estratégicos, o que permitirá a otimização da logística de abastecimento e o cumprimento das normativas ambientais e de segurança.

12.3. O contrato será estruturado com base no consumo estimado da frota durante o período de vigência, contemplando uma sistemática que permita flexibilidade e controle rigoroso do uso dos recursos.

## 13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

13.1. Não se aplica. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por um item.

## 14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**[ x ] É Viável**

[ ] Não é viável

## 16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/2025

À Pregoeiro do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2025

| **DADOS DA EMPRESA** | | |
|---|---|---|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome da Fantasia: | | |
| CNPJ: | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNIIPIO: |
| TELEFONES: | | EMAIL: |
| **REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO** | | |
| Nome Completo: | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF: |
| ENDEREÇO | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES | | EMAIL: |
| **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA** | | |
| BANCO | AGÊNCIA | C/C |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA (Obs.: si houver) | QTDE | UNID | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | | |

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa

## ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX**
**TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | V. Total | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, X)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação,

pelo contratante, do índice INPC/IBGE de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e

"d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....
.....

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

_____
Pela Contratante

_____
Pela contratada

# PARECER JURÍDICO

**OBJETO:**

## 1. RELATÓRIO:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

A presente manifestação jurídica, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata -se de um ato inerente à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53 . Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; 2º (VETADO). 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54. 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, registra -se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se

com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V – a elaboração do edital de licitação; VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

## 2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

**No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:**

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...) § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende -se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2.4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 6º
> XX - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

No âmbito municipal, a obrigatoriedade de elaboração de tal documento segue prevista no do Decreto Municipal nº 006/2024.

Voltando à Lei nº 14.133/2021, o seu art. 18, §§ 1º prevê os requisitos pelos quais o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

> Art. 18. (...) 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes

> elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo prevê os requisitos mínimos do ETP, podendo os demais serem dispensados mediante justificativa:

> Art. 18. (...) 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa -se que o mesmo observou a legislação aplicável.

**2.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 6º: (...) XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor ; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> Art. 40. (...) 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou -se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

## 2.6 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:

No que tange às estipulações presentes no edital, entende -se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos art s. 25 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a minuta também preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e

a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

**3.DA CONCLUSÃO:**

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização **do Pregão Eletronico**, vinculado ao **processo administrativo nº** 13010425, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

## DISPUTA ABERTA
## (Processo Administrativo n.º 13010425)

## "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP." (art. 48, inciso III, LC 123)"

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitaesperantinopolisma.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, prevalecerão as descritas neste edital.

| | |
|---|---|
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 09H:59M DO DIA 28/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** | 23H:59M DO DIA 10/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:** | 23H:59M DO DIA 10/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 09H:59M DO DIA 13/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 10H:00M DO DIA 13/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.licitaesperantinopolisma.com.br |
| **MODO DE DISPUTA** | **ABERTO** |

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para

aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 2, 4, 6, 8 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.11. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centésimo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. Empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.35.1. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 5.35 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1.** e **2.6**. deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Decreto Municipal n° 004/2024

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**7.20. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.esperantinopolis.ma.gov.br.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado

9.7. Para as infrações previstas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar,

contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e endereço eletrônico: www.esperantinopolis.ma.gov.br

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

11.11.3. ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato

Município de Esperantinópolis- MA, 12 de fevereiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerações iniciais: o objeto desta Licitação e composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar n° 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500. Cota Principal | LITRO | 30.000 | 6,29 | 188.700,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S500. Cota Reservada | LITRO | 10.000 | 6,29 | 62.900,00 |
| 3 | OLEO DIESEL S10. Cota Principal | LITRO | 75.000 | 6,32 | 474.000,00 |
| 4 | OLEO DIESEL S10. Cota Reservada | LITRO | 25.000 | 6,32 | 158.000,00 |
| 5 | GASOLINA COMUM. Cota Principal | LITRO | 22.500 | 6,28 | 141.300,00 |
| 6 | GASOLINA COMUM. Cota Reservada | LITRO | 7.500 | 6,28 | 47.100,00 |
| 7 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal | LITRO | 15.000 | 6,31 | 94.650,00 |
| 8 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Reservada | LITRO | 5.000 | 6,31 | 31.550,00 |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

1.6. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

2.2. A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

2.3. Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

2.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

2.6. A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

2.7. O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escolares, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

2.8. Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos, em regime parcelado, com vistas a atender à demanda da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação busca garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos veículos, assegurando a operacionalidade das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O fornecimento será realizado mediante a disponibilização de combustíveis de qualidade certificada, fornecidos em postos credenciados

5.1. A contratada deverá entregar o objeto licitado, de forma parcelada, imediatamente a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

**Local de entrega dos produtos**

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratada, (postos autorizados e certificados que estejam localizados em até 15 km quinze quilômetros da sede do município de Esperantinópolis/MA), constante na ordem de compra.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de Pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

**Forma de Pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor por preço por item.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigência de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

**Qualificação econômico-financeira**

8.27. **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.198.200,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Esperantinópolis - MA, 28 de janeiro de 2025.

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
FLS Nº 085
VISTO

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 28/01 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 008/2025

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**UASG:** 980777

**SERVIÇO:** aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

1. **Informações básicas – Processo Administrativo n°** 13010425

2. **Área requisitante:** equipe de contratação

## EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente das atividades e serviços prestados pelos diversos departamentos da secretaria, bem como pelos estabelecimentos educacionais ligados à rede municipal de ensino.

3.2. A aquisição de combustíveis é fundamental para atender às necessidades de transporte dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar, visitas programadas, supervisões escolares e entrega de materiais e merenda escolar.

3.3. Durante o ano letivo, é necessário garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas. A falta de combustível comprometeria o transporte de alunos, professores e materiais, prejudicando o andamento regular das atividades escolares.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA está envolvida em diversos programas e ações na área de educação, como as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Básico. A aquisição de combustível é imprescindível para garantir a mobilidade necessária para o bom desempenho dessas ações.

3.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação depende do abastecimento contínuo de combustível para o cumprimento de suas atividades diárias. Essa frota é responsável pelo transporte de alunos e servidores, bem como pela execução de outras atividades administrativas e pedagógicas.

3.6. A contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola, administrado pela SEMED Esperantinópolis/MA. Este programa é essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente na zona rural, onde o transporte escolar é crucial.

3.7. O desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tanto na zona rural quanto na zona urbana, exige deslocamentos frequentes. Isso inclui supervisões escolares, visitas programadas, vistorias de imóveis próprios e locados para fins educacionais, e a entrega de merenda e mobiliário escolar.

3.8. Portanto, faz-se justa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, assegurando o funcionamento contínuo

e eficiente dos serviços educacionais e administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis-MA.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 |

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**Sustentabilidade:**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Indicação de marcas ou modelos:**

5.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

5.2.1. Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável

**Da vedação de contratação de marca do produto:**

5.3. Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

**Da exigência de amostra:**

5.4. Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

**Subcontratação:**

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

5.6. Não será exigida a garantia da contratação.

**Local de entrega dos produtos**

5.7. Postos de Combustíveis que estejam localizadas no raio de no máximo 15 km (trinta quilômetros) da sede da contratante, em virtude da logística, pois caso a empresa licitante esteja em distância maior que 15 km (quinze quilômetros) da sede da contratante se tornará inviável o abastecimento dos veículos oficiais.

## 6. DESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

6.1. A contratação de uma empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, almeja alcançar resultados concretos que reflitam tanto a efetividade administrativa quanto o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável. Esses objetivos estão detalhados a seguir:

6.1.1. Efetividade na Gestão Pública

- Continuidade e Qualidade dos Serviços Públicos: A garantia do fornecimento contínuo de combustíveis é imprescindível para a manutenção da operacionalidade da frota municipal. Essa frota desempenha papel essencial no suporte às atividades das diversas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as demandas da população sejam atendidas com presteza e qualidade.

- Otimização dos Recursos Públicos: A contratação planejada e parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, evitando desperdícios e promovendo a racionalização dos custos operacionais, o que impacta diretamente na eficácia das ações públicas.

- Fortalecimento da Capacidade Logística: O fornecimento regular de combustíveis permitirá uma gestão mais eficiente da frota, otimizando rotas, reduzindo atrasos e garantindo a realização de atividades essenciais.

- Transparência e Conformidade Legal: A execução da contratação por meio de processos licitatórios adequados reforça os princípios de legalidade, economicidade e transparência na administração pública, promovendo a confiança da sociedade na gestão dos recursos municipais.

6.1.2. Desenvolvimento Nacional Sustentável

- Estímulo à Economia Local e Regional: A contratação, ao priorizar fornecedores regionais, contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda e promovendo um ciclo positivo de desenvolvimento econômico sustentável na região.

- Gestão Ambiental Responsável: Por meio da implementação de práticas de gestão eficientes no uso da frota e no consumo de combustíveis, busca-se minimizar os impactos ambientais, reduzindo emissões de gases de efeito estufa e promovendo o uso responsável dos recursos naturais.

- Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): A contratação está alinhada com os princípios da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos ODS relacionados a cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), consumo e produção responsáveis (ODS 12) e ação contra a mudança global do clima (ODS 13).

- Fomento à Inovação e Sustentabilidade: A parceria com fornecedores especializados permite o acesso a combustíveis de qualidade e a adoção de práticas mais sustentáveis, como o incentivo ao uso racional de combustíveis e à manutenção preventiva da frota, contribuindo para a longevidade dos veículos e a redução de resíduos.

6.1.3. Conclusão

- Por meio dessa contratação, o município de Esperantinópolis (MA) busca não apenas garantir a continuidade e a eficiência de seus serviços públicos, mas também consolidar-se como uma gestão comprometida com o desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Assim, os resultados pretendidos transcendem os objetivos operacionais imediatos, representando um avanço estratégico em direção a uma administração pública mais eficiente, responsável e alinhada às necessidades contemporâneas de desenvolvimento.

## EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

7.1. O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de combustível, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

7.1.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.1.2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades.

7.2. Logo, a aquisição dos produtos do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

7.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, uma vez que podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. Cujo valores praticados por outro órgão público. Contrato n° 021010001/2024 da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 40000 | 6,00 | 240.000,00 |
| 2 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 100000 | 6,15 | 615.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 30000 | 5,90 | 177.000,00 |
| 4 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 20000 | 5,83 | 116.600,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.148.600,00 |

8.2. Preço este que poderá sofrer variação após análise do setor competente.

8.3. Os documentos que serviram de base para estimativa de valor, consta em anexo a este ETP.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

11.1. A contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, requer uma análise criteriosa dos impactos ambientais associados à atividade, bem como a adoção de medidas mitigadoras que assegurem a sustentabilidade e a conformidade com os princípios da administração pública eficiente e responsável.

11.2. Possíveis Impactos Ambientais

11.2.1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Poluentes Atmosféricos: O consumo de combustíveis fósseis gera emissões significativas de dióxido de carbono ($CO_2$), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), comprometendo a qualidade do ar e contribuindo para o aquecimento global.

11.2.2. Risco de Contaminação do Solo e Recursos Hídricos: o Vazamentos ou armazenamento inadequado de combustíveis podem acarretar a contaminação do solo e de corpos d'água, afetando ecossistemas locais e representando riscos à saúde humana e à biodiversidade.

11.2.3. Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos: A manutenção da frota resulta na geração de resíduos, como filtros de óleo, lubrificantes e embalagens, que, se não geridos adequadamente, podem poluir o meio ambiente.

11.2.4. Consumo de Recursos Não Renováveis: o uso intensivo de combustíveis fósseis e outros insumos necessários à operação da frota intensifica a dependência de recursos naturais finitos, contribuindo para o esgotamento ambiental.

11.3. Para minimizar os impactos ambientais acima descritos, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras:

11.3.1. Manutenção Preventiva e Regular da Frota: Garantir a eficiência no consumo de combustíveis e a redução de emissões por meio de manutenções periódicas e rigorosas nos veículos utilizados.

11.3.2. Uso de Combustíveis Menos Poluentes: Priorizar a aquisição de combustíveis com menor teor de enxofre (como o diesel S10) e incentivar a utilização de alternativas renováveis, como biocombustíveis.

11.3.3. Racionalização das Rotas: Implementar sistemas de logística e planejamento que otimizem os deslocamentos, reduzindo o consumo de combustíveis e as emissões associadas.

11.4. Prevenção da Contaminação de Solo e Água:

11.4.1. Infraestrutura Segura e Adequada: Exigir que a contratada possua tanques de armazenamento, equipamentos de abastecimento e sistemas de contenção que atendam às normas ambientais vigentes.

11.4.2. Capacitação e Monitoramento: Promover treinamentos periódicos para os operadores sobre o manuseio seguro de combustíveis e realizar auditorias regulares nas instalações e operações.

11.5. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

11.5.1. Logística Reversa para Resíduos Perigosos: Estabelecer parcerias com empresas especializadas para o recolhimento, tratamento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos e líquidos gerados, como filtros de óleo e lubrificantes usados.

11.5.2. Reaproveitamento e Reciclagem: Implementar programas de reaproveitamento de materiais e incentivar a reciclagem dos resíduos sempre que tecnicamente viável.

11.6. Redução do Consumo de Recursos Naturais:

11.6.1. Eficiência Energética: Priorizar práticas e tecnologias que promovam o uso eficiente de energia e reduzam o consumo excessivo de combustíveis pela frota.

11.6.2. Uso Sustentável da Água: Adotar sistemas de reaproveitamento de água utilizada na lavagem e manutenção dos veículos.

11.7. Essa abordagem reforça o compromisso do município de Esperantinópolis (MA) com a preservação ambiental, o uso responsável de recursos naturais e a implementação de práticas administrativas alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável e à eficiência da gestão pública.

## EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

### 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

12.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos, em regime parcelado, com vistas a atender à demanda da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação busca garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos veículos, assegurando a operacionalidade das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. O fornecimento será realizado mediante a disponibilização de combustíveis de qualidade certificada, fornecidos em postos credenciados localizados em pontos estratégicos, o que permitirá a otimização da logística de abastecimento e o cumprimento das normativas ambientais e de segurança.

12.3. O contrato será estruturado com base no consumo estimado da frota durante o período de vigência, contemplando uma sistemática que permita flexibilidade e controle rigoroso do uso dos recursos.

## 13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

13.1. Não se aplica. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por um item.

## 14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**[ x ] É Viável**

[ ] Não é viável

## 16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

PROCESSO Nº 1301042025
FLS Nº 19
VISTO

## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/2025

À Pregoeiro do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2025

| **DADOS DA EMPRESA** | | |
|---|---|---|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome da Fantasia: | | |
| CNPJ: | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNIIPIO: |
| TELEFONES: | | EMAIL: |
| **REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO** | | |
| Nome Completo: | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF: |
| ENDEREÇO | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES | | EMAIL: |
| **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA** | | |
| BANCO | AGÊNCIA | C/C |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA (Obs.: si houver) | QTDE | UNID | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | | |

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa

PROCESSO Nº 12070425
FLS Nº 196
VISTO

**ANEXO III**
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX**
**TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão n° XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | V. Total | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, X)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação,

pelo contratante, do índice INPC/IBGE de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e

"d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....
.....

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

_____
Pela Contratante

_____
Pela contratada

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Atendendo a Lei n° Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Esperantinópolis/MA, 14 de março de 2024.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025

PROCESSO Nº 19048/2025
FLS Nº 202
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 004/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

PROCESSO Nº
FLS Nº 208
VISTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 002/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa para aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 12 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 003/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 004/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 005/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 13 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Antônio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte 014/2025.

Cultura Física
Musculação. Aero-Jump
Localizada. Ritmos. Step
MENSALIDADE
R$ 60,00
SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H
SABADO DAS 8:00 AS 12H
FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371
AV. DOS AFRICANOS
(próximo a barreira eletrônica)

Exposição

O curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão realizará a quarta edição da Exposição História da Escrita e dos Suportes Informacionais na segunda-feira, 24, a partir das 10h, na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais, na Cidade Universitária.

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan
Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/

# CONTEXTO



## ACORDO

O presidente da FIEMA e 2º diretor secretário da CNI, Edilson Baldez das Neves, participou da reunião de Diretoria da CNI, atuando como secretário. Durante o encontro, foi assinado o Acordo de Cooperação entre a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), com a presença do ministro Waldez Góes. Esse acordo fortalece a parceria entre a indústria e o governo, impulsionando o desenvolvimento regional e a integração econômica no país.

DIVULGAÇÃO



Seletiva (I)

A Federação Maranhense de Judô (FMJ) vai realizar, na manhã deste sábado (22), a seletiva estadual para definição dos atletas que vão formar o Time Maranhão no Campeonato Brasileiro Regional I, que será disputado nos dias 29 e 30 de março, em Manaus (AM). De acordo com a programação estabelecida pela FMJ, a seletiva terá início às 8h30, no Ginásio Paulo Leite, em São Luís.

Seletiva (II)

As inscrições para a seletiva do Time Maranhão, que reunirá os melhores judocas maranhenses entre as classes Sub-13 ao Sênior (Graduados), custam R$ 90 e podem ser feitas por meio da plataforma Zempo (www.zempo.com.br). Antes de competirem, os atletas terão que passar por uma pesagem na sexta-feira (21), entre 17h e 20h, no Ginásio Paulo Leite, que receberá o evento

Sala (I)

A série especial do quadro Sala Cultural, produzida para o período momesco, vai estrear no JTV UFMA, nesta sexta-feira magra de carnaval, 21, às 12h30, trazendo o melhor das atrações do carnaval genuinamente maranhense. Produção inédita do seu 'Canal 16.1', o novo quadro do jornalismo da emissora terá entrevistas exclusivas com protagonistas do carnaval maranhense e um show de apresentações musicais, direto dos estúdios da TV UFMA. O bloco do carnaval de rua Jegue Folia será o primeiro a se apresentar. Vale a pena assistir.

Sala (II)

Ainda nesse quadro especial do JTV UFMA serão entrevistados diretores, vocalistas e músicos da Turma do Quinto (dia 24), 100 Sigilo (25), Favela do Samba (26), Bloco Akomabu (27) e o Bicho Terra (28). No início de março, as atrações continuam com Os Tropix (03) e a Flor do Samba (04). Além de ser exibido no JTV UFMA, o Sala Cultural de Carnaval será veiculado em formato de 12 interprogramas, em horários variados da programação local da TV UFMA (https://portalpadrao.ufma.br/tvufma).

Endividamento (I)

O nível de endividamento das famílias de São Luís registrou queda pelo terceiro mês consecutivo, atingindo 72,1% em janeiro de 2025. No comparativo anual, a redução foi de 0,8%, o que representa que cerca de mil famílias saíram da condição de endividadas no último ano. Na comparação mensal, a queda foi de 0,5%. Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Maranhão (Fecomércio-MA) em parceria com a Confederação Nacional do Comércio (CNC).

Endividamento (II)

O estudo aponta que essa redução ocorre após o pico de endividamento registrado em outubro de 2024, quando o índice atingiu 74,5%. Esse movimento demonstra um comportamento mais cauteloso das famílias na tomada de crédito, resultado de uma maior preocupação das famílias com suas finanças.

Sorvete

A tradição e os sabores maranhenses ganham uma nova expressão com o novo Sorvete de Babaçu elaborado a partir da farinha de mesocarpo fornecida pela Rede Mulheres do Maranhão (RMM). O estado passa a contar com a novidade já neste primeiro semestre de 2025. Com a nova receita proposta pela Oba Oba Sorvetes e Açai, o Maranhão ganha um produto que representa sua cultura e fortalece a cadeia produtiva do babaçu produzida no município de Santa Inês. A iniciativa nasceu do compromisso da RMM em expandir o alcance e impacto de seus produtos, conectando produtores locais a empresas que compartilham os mesmos valores de sustentabilidade e inclusão social. É daí que surge a parceria com a Oba Oba Sorvetes e Açaí, que deu origem ao sorvete.

## Entre Knós

***Diretamente da Madre Deus, o Grupo Apoteose dá o primeiro grito de Carnaval do CCVM, com o show Samba da Tribo. Para o Pátio Aberto desta quinta-feira (20), a banda promete um repertório diverso, que passeia pelos sambas da cultura popular maranhense e nacional, mas sem deixar faltar também referências às escolas de samba, blocos tradicionais e organizados.

***A apresentação também explora os Carnavais de marchinhas e, como tudo no Maranhão acaba em São João, o Samba da Tribo contará com um momento especialmente voltado ao festejo junino.

*** Os agricultores e agricultoras familiares já podem enviar as propostas para comercializar a produção a partir do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS).

*** Os projetos devem ser transmitidos para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) por meio do sistema PAA-Net até o próximo dia 20 de março. Os critérios de pontuação para participar do PAA neste ano foram definidos pelo Grupo Gestor do Programa (GGPAA) e publicados no Diário Oficial desta terça. Os recursos para a aquisição serão repassados para a Conab pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/03/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é o registro de preços para confecção de camisas sublimadas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 18 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de matérias e equipamentos odontológicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 18 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

## NOTA DE COMPARECIMENTO

**Solicito comparecimento do Sr. PAULO FLAVIO RIBEIRO, CPF : 606.313.493-08 na sede da empresa EDECONSIL – Regional de Pinheiro no prazo de até 48 horas .**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 18 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.



PROCESSO Nº 011301/2025 FOLHA 209 VISTO

**necessidades das Escolas Municipais de Cândido Mendes/MA**, do tipo "**POR ITEM**", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "**MENOR PREÇO**" que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO 11 DE MARCO DE 2025 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA.** na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da **Comissão de Contratações** de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes – MA, 18 de fevereiro de 2025. Ingrid do Vale Lino. Secretaria Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu Agente de Contratação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 011301/2025, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, com abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00h, publicado no DOE/MA, Publicações de Terceiros, pagina 18 do dia 14/02/2025. FOI CANCELADO, motivado pela necessidade de alteração no Termo de Referência. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala da CPL, situada na Rua do Comercio, sn, Centro, Conceição do Lago Açu ou através do e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu, 17 de fevereiro de 2025. Fabio Alves da Silva Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 002/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa para aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 12 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 003/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 004/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 005/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 13 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025. Antônio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte 014/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 2 20
VISTO

# EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 20/02/2025 - 20/02/2025
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169
**DATA DE CRIAÇÃO:** 20/02/2025 14:54:44
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** aac90e43-ef58-49f2-ba8c-b2a8229ca4e4

## Procedimento Licitatório

| cnpj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06376669000169 | PE0052025SMOHT | 5 | 2025 | PE | 05908438340 | 20/02/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | PE0042025SEMED | 4 | 2025 | PE | 05908438340 | 20/02/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | PE0032025SEMES | 3 | 2025 | PE | 05908438340 | 20/02/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | PE0022025SEMES | 2 | 2025 | PE | 05908438340 | 20/02/2025 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento Licitatório: 4

PROCESSO Nº 13070425
FLS Nº 211
VISTO

**C. DE L. CARNEIROS CAVALCANTE / CNPJ 29.321.397/0001-03**
**Av. Francisco Jovita, 210, Santa Teresinha – Esperantinópolis/MA / CEP 65750-000**
**Fone: (99) 98526-2447 - postoscarneiros@gmail.com**

# ANEXO II
# CARTA PROPOSTA DE PREÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.004/2025

À Pregoeiro do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 004/2025

| **DADOS DA EMPRESA** | | |
|---|---|---|
| Razão Social da Empresa:<br>**POSTOS CARNEIROS LTDA** | | |
| Nome da Fantasia:<br>**POSTOS CARNEIROS LTDA** | | |
| CNPJ: 29.321.397/0001-03 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL:127991520 |
| ENDEREÇO: rua Francisco Jovita, nº 210, bairro centro : Santa Terezinha | CEP:65.750-000 | MUNICIPIO: Esperantinópolis |
| TELEFONES: : (98)-98820-6722 | | EMAIL: fred_cavalcante@me.com |
| **REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO** | | |
| Nome Completo: FREDERICO LUCAS LIMA DE PAIVA CAVALCANTE | | |
| RG.Nº0001161028991/SESP-MA | | CPF. 008.584.703-81 |
| ENDEREÇO: rua Francisco Jovita, nº 210, bairro centro : Santa Terezinha | CEP:65.750-000 | MUNICÍPIO: Esperantinópolis |
| TELEFONES: (98)-98820-6722 | | EMAIL:fred_cavalcante@me.com |
| **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA** | | |
| BANCO: SICOOB | AGÊNCIA: 4436 | C/C: 35241-1 |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500. Cota Principal | ATEM COMBUSTIVEL | LITRO | 30.000 | 6,15 | 184.500,00 |
| 3 | OLEO DIESEL S10. Cota Principal | ATEM COMBUSTIVEL | LITRO | 75.000 | 6,31 | 473.250,00 |
| 5 | GASOLINA COMUM. Cota Principal | ATEM COMBUSTIVEL | LITRO | 22.500 | 6,21 | 139.725,00 |
| 7 | GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal | ATEM COMBUSTIVEL | LITRO | 15.000 | 6,30 | 94.500,00 |
| VALOR TOTAL DE R$ 891.975,00 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais). | | | | | | |

PROCESSO Nº 13/0425
FLS Nº 218
VISTO

**C. DE L. CARNEIROS CAVALCANTE / CNPJ 29.321.397/0001-03**
**Av. Francisco Jovita, 210, Santa Teresinha – Esperantinópolis/MA / CEP 65750-000**
**Fone: (99) 98526-2447 - postoscarneiros@gmail.com**

Nossa proposta tem preço total de R$ 891.975,00 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais).
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Execução: Conforme edital.
Validade da Proposta: 90 dias
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Esperantinópolis/Ma, 13 de março de 2025.

FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE:00858470381

Assinado de forma digital por FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE:00858470381
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=11587975000184, ou=videoconferencia, cn=FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE:00858470381
Dados: 2025.03.13 14:04:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20432

POSTOS CARNEIROS LTDA
CNPJ. 29.321.397/0001-03
FREDERICO LUCAS LIMA DE PAIVA CAVALCANTE
CPF. 008.584.703-81
RG. Nº 0001161028991 SESP-MA

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 213
VISTO

POSTO PALMEIRAL EIRELICNPJ 13.207.486/0001-85

## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010425
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.004/2025

Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 004/2025

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---|---|
| Razão Social da Empresa:<br>POSTO PALMEIRAL EIRELI | | |
| Nome da Fantasia:<br>POSTO PALMEIRAL | | |
| CNPJ: 13.207.486\0001-85 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br>123527058 |
| ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, Nº 02, ZONA RURAL, BAIRRO POVOADO PALMEIRAL | CEP: 65.750-000 | MUNIIPIO: ESPERANTINÓPOLIS-MA |
| TELEFONES: (99) 8430-2346/ (99) 8416-9630 | | EMAIL: GICELIA-CARNEIRO@HOTMAIL.COM |
| REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | |
| Nome Completo: EDINALDO BEZERRA DA SILVA | | |
| RG: 266103220030 SESP MA<br>EMISSOR: SESP MA | | CPF: 494.612.733-04 |
| ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, Nº 02, ZONA RURAL, BAIRRO POVOADO PALMEIRAL | CEP: 65.750-000 | MUNICÍPIO:<br>ESPERANTINOPOLIS-MA |
| TELEFONES: (99) 8430-2346/ (99) 8416-9630 | | EMAIL: GICELIA-CARNEIRO@HOTMAIL.COM |
| DADOS BANCARIOS DA EMPRESA | | |
| BANCO DO BRADESCO | AGÊNCIA: 1313-7 | C/C: 6045-3 |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **OLEO DIESEL S500. Cota Reservada** | **LITRO** | **10.000** | **6,17** | **61.700,00** |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 214
VISTO



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **6** | **GASOLINA COMUM. Cota Reservada** | **LITRO** | **7.500** | **6,22** | **46.650,00** |
| | | | | | **108.350,00** |

Nossa proposta tem preço total de R$ 108.350,00(cento e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: conforme instrumento convocatório
Prazo de Execução: conforme instrumento convocatório
Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Povoado Palmeiral, Esperantinópolis-MA, 13 de março de 2025.

EDINALDO BEZERRA DA SILVA:49461273304

Assinado de forma digital por EDINALDO BEZERRA DA SILVA:49461273304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=38016084000124, ou=videoconferencia, cn=EDINALDO BEZERRA DA SILVA:49461273304
Dados: 2025.03.13 11:06:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20432

POSTO PALMEIRAL EIRELI
CNPJ: 13.207.486/0001-85
EDINALDO BEZERRA DA SILVA
CPF nº 494.612.733-04

PROCESSO Nº 130102425
FLS Nº 2/5
PREFEITURA MUNICIPAL
VISTO
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a Empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.207.486/0001-85, com sede na RUA DA PICARRA, nº 02, ZONA RURAL, BAIRRO POVOADO PALMEIRAL, Cep. 65.750-000, no Município de Esperantinópolis - MA, prestou serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ: 06.376.669/0001-69, detendo qualificação técnica a contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme **DISPENSA Nº** 023/2025; Processo Administrativo: 230801/2025; Termo de Contrato: 2901023/2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | OLEO DIESEL S500 | LITRO | 35400 |
| 2 | GASOLINA COMUM | LITRO | 19000 |

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2025

# ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI POSTO PALMEIRAL EIRELI

**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão parcial Bens, RG nº 26610322003-0, GEJSPC-MA, CPF nº 494612733-04, nascido em 14/02/1974, Natural de Pedreiras - MA residente e domiciliado (a) na Rua da Piçarra nº S/N Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinopolis –MA CEP 65.750-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **EDINALDO BEZERRA DA SILVA, Empresário (a)**, com sede na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis –MA CEP 65.750-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101774173 e no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **POSTO PALMEIRAL EIRELI** com sede e domicílio na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis –MA CEP 65.750-000 com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** – Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUINTA**: A empresa será administrada pelo seu titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA**: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

## ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**EDINALDO BEZERRA DA SILVA,** Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão parcial Bens, RG nº 26610322003-0, GEJSPC-MA, CPF nº 494612733-04, nascido em 14/02/1974, Natural de Pedreiras - MA residente e domiciliado (a) na Rua da Piçarra nº S/N Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

Esperantinópolis –MA CEP 65.750-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na com sede na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis –MA CEP 65.750-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem o seguinte objeto social:
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa é administrada pelo seu titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

**CLAUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro de **Esperantinópolis –MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Esperantinópolis –MA, 22 de Janeiro de 2020.

**Edinaldo Bezerra da Silva**
CPF nº 494612733-04
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 13010425
218 FLS Nº
VISTO


# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:43 SOB Nº 21600137276.
PROTOCOLO: 200057200 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000272582. NIRE: 21600137276.
POSTO PALMEIRAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PALMEIRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Certidão nº: 12152500/2025
Expedição: 01/03/2025, às 11:23:58
Validade: 28/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PALMEIRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.207.486/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 220
VISTO
JUCEMA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12310042784 em 06/07/2023, protocolo 230884377. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | POSTO PALMEIRAL LTDA |
| Número de Registro: | 21600137276 |
| CNPJ: | 13207486000185 |
| Munícipio: | Esperantinópolis |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 26867923372 | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO | MA008548/9-O |
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 15:29 SOB Nº 20230884377.
PROTOCOLO: 230884377 DE 05/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310042784. NIRE: 21600137276.
POSTO PALMEIRAL LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 221
VISTO JUCEMA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504054555 em 10/03/2025, protocolo 250317532. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | POSTO PALMEIRAL LTDA |
| Número de Registro: | 21600137276 |
| CNPJ: | 13207486000185 |
| Munícipio: | Esperantinópolis |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 6 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 26867923372 | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO | MA008548O9 |
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2025 10:58 SOB Nº 20250317532.
PROTOCOLO: 250317532 DE 10/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504054555. NIRE: 21600137276.
POSTO PALMEIRAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº
13020425
FLS Nº
222
VISTO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: POSTO PALMEIRAL LTDA**
**CNPJ: 13.207.486/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:47 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **30BB.F32C.C42D.C516**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº
1301 0425
FLS Nº
223
VISTO

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 46 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL LTDA
Endereço : R DA PIÇARRA, 02 - ZONA RURAL
Bairro : POV. PALMEIRAL
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600137276

Arquivado em 03/02/2011

Inscrição Estadual nº 123527058
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 494.612.733-04

PROCESSO 13.01.04.25
FLS Nº 224
VISTO 0465

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 2

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Abert | Débito | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 174.868,26 |
| Abert | Débito | 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS | | | 356.262,00 |
| Abert | Débito | 1.02.03.01.0001 - VEICULOS | | | 240.420,50 |
| Abert | Débito | 1.02.03.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | | 37.581,50 |
| Abert | Crédito | 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS | | | 7.516,30 |
| Abert | Crédito | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | | | 162.041,60 |
| Abert | Crédito | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | | | 409,37 |
| Abert | Crédito | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | | 1.842,16 |
| Abert | Crédito | 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL | | | 300.000,00 |
| Abert | Crédito | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO | | | 337.322,83 |
| | | **Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>** | | | **801.615,96** |
| | | **Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>** | | | **801.615,96** |
| 02/01 | 4.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 02/01/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 36546 | | | 28.405,00 |
| | | | Total Débitos | | 28.405,00 |
| | | | Total Créditos | | 28.405,00 |
| 04/01 | 209.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.200,00 |
| | | | Total Débitos | | 1.200,00 |
| | | | Total Créditos | | 1.200,00 |
| 05/01 | 197.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 01/2023 Honorários Contábeis | | | 250,00 |
| | | | Total Débitos | | 250,00 |
| | | | Total Créditos | | 250,00 |
| 08/01 | 157.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | | | 142,26 |
| | | | Total Débitos | | 142,26 |
| | | | Total Créditos | | 142,26 |
| 10/01 | 185.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 120,00 |
| | | | Total Débitos | | 120,00 |
| | | | Total Créditos | | 120,00 |
| 11/01 | 8.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 349 11.338.224/0001-24 11/01/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 349 1 | | | 30.142,09 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **869.391,61** | **Créditos : 869.391,61** |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 225
VISTO

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 3

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 869.391,61 Créditos : 869.391,61** | |
| 11/01 | 9.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 350 06.376.669/0001-69 11/01/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 350 1 | 10.241,40 |
| 11/01 | 10.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 351 20.936.794/0001-07 11/01/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 351 1 | 3.127,80 |
| | | Total Débitos | 43.511,29 |
| | | Total Créditos | 43.511,29 |
| 12/01 | 5.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 12/01/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 36816 | 27.525,00 |
| 12/01 | 181.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Material de Escritório | 210,58 |
| | | Total Débitos | 27.735,58 |
| | | Total Créditos | 27.735,58 |
| 20/01 | 11.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 352 06.376.669/0001-69 20/01/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 352 1 | 50.284,00 |
| | | Total Débitos | 50.284,00 |
| | | Total Créditos | 50.284,00 |
| 21/01 | 6.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 21/01/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 37030 | 20.955,00 |
| | | Total Débitos | 20.955,00 |
| | | Total Créditos | 20.955,00 |
| 25/01 | 7.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 25/01/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 37127 | 27.045,00 |
| | | Total Débitos | 27.045,00 |
| | | Total Créditos | 27.045,00 |
| 27/01 | 169.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2023 Energia / EQUATORIAL | 401,04 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 1.009.181,43 Créditos : 1.009.181,43** | |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 226
VISTO
PROCESSO Nº 0465
FLS Nº
VISTO



# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 4

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.009.181,43** | **Créditos :** | **1.009.181,43** |
| | | | | Total Débitos | 401,04 |
| | | | | Total Créditos | 401,04 |
| 30/01 | 151.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Despesas Diversas | | | 451,26 |
| 30/01 | 275.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.483,25 |
| | | | | Total Débitos | 2.934,51 |
| | | | | Total Créditos | 2.934,51 |
| 31/01 | 1.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: 12/2022 | | | 409,37 |
| 31/01 | 2.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: 12/2022 | | | 1.842,16 |
| 31/01 | 221.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 01/2023 | | | 1.012,99 |
| 31/01 | 244.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 01/2023 | | | 225,11 |
| | | | | Total Débitos | 3.489,63 |
| | | | | Total Créditos | 3.489,63 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **1.015.605,57** | **Créditos :** | **1.015.605,57** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.015.605,57** | **Créditos :** | **1.015.605,57** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 227 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 5

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.015.605,57** | **Créditos :** | **1.015.605,57** |
| 01/02 | 15.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 353 06.376.669/0001-69 01/02/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 353 1 | | | 31.405,20 |
| | | | | Total Débitos | 31.405,20 |
| | | | | Total Créditos | 31.405,20 |
| 03/02 | 198.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 02/2023 Honorários Contábeis | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 250,00 |
| | | | | Total Créditos | 250,00 |
| 06/02 | 12.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 06/02/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 37448 | | | 35.227,00 |
| 06/02 | 210.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.200,00 |
| | | | | Total Débitos | 36.427,00 |
| | | | | Total Créditos | 36.427,00 |
| 09/02 | 16.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 354 11.338.224/0001-24 09/02/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 354 1 | | | 29.304,80 |
| 09/02 | 17.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 355 06.376.669/0001-69 09/02/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 355 1 | | | 29.152,00 |
| 09/02 | 158.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | | | 142,26 |
| | | | | Total Débitos | 58.599,06 |
| | | | | Total Créditos | 58.599,06 |
| 10/02 | 3.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. FORNECEDORES | | | 152.041,60 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.294.328,43** | **Créditos :** | **1.294.328,43** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 228
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 6

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.294.328,43** | **Créditos :** | **1.294.328,43** |
| 10/02 | 186.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 120,00 |
| | | | | Total Débitos | 152.161,60 |
| | | | | Total Créditos | 152.161,60 |
| 17/02 | 13.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 17/02/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 37749 | | | 46.387,50 |
| | | | | Total Débitos | 46.387,50 |
| | | | | Total Créditos | 46.387,50 |
| 23/02 | 256.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 01/2023 | | | 225,11 |
| | | | | Total Débitos | 225,11 |
| | | | | Total Créditos | 225,11 |
| 24/02 | 14.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 24/02/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 37860 | | | 25.325,00 |
| 24/02 | 233.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 01/2023 | | | 1.012,99 |
| | | | | Total Débitos | 26.337,99 |
| | | | | Total Créditos | 26.337,99 |
| 28/02 | 18.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 356 11.338.224/0001-24 28/02/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 356 1 | | | 25.028,76 |
| 28/02 | 19.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 357 06.376.669/0001-69 28/02/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 357 1 | | | 35.723,90 |
| 28/02 | 170.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 395,90 |
| 28/02 | 222.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 02/2023 | | | 1.626,64 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.430.174,23** | **Créditos :** | **1.430.174,23** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 229 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 7

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.430.174,23** | **Créditos :** | **1.430.174,23** |
| 28/02 | 245.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 02/2023 | | | 361,48 |
| 28/02 | 276.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.642,15 |
| | | | | Total Débitos | 65.778,83 |
| | | | | Total Créditos | 65.778,83 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **1.433.177,86** | **Créditos :** | **1.433.177,86** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.433.177,86** | **Créditos :** | **1.433.177,86** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 230
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 8

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.433.177,86** | **Créditos : 1.433.177,86** |
| 03/03 | 199.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 03/2023 Honorários Contábeis | | 250,00 |
| | | Total Débitos | | 250,00 |
| | | Total Créditos | | 250,00 |
| 06/03 | 211.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | | 1.200,00 |
| | | Total Créditos | | 1.200,00 |
| 08/03 | 20.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 08/03/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 38103 | | 23.475,00 |
| 08/03 | 159.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | | 142,26 |
| | | Total Débitos | | 23.617,26 |
| | | Total Créditos | | 23.617,26 |
| 10/03 | 187.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | 120,00 |
| | | Total Débitos | | 120,00 |
| | | Total Créditos | | 120,00 |
| 14/03 | 21.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 14/03/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 38270 | | 25.450,00 |
| | | Total Débitos | | 25.450,00 |
| | | Total Créditos | | 25.450,00 |
| 20/03 | 22.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 358 11.338.224/0001-24 20/03/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 358 1 | | 25.170,70 |
| | | Total Débitos | | 25.170,70 |
| | | Total Créditos | | 25.170,70 |
| 24/03 | 234.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 02/2023 | | 1.626,64 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.510.612,46** | **Créditos : 1.510.612,46** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 231
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 9

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.510.612,46** | **Créditos :** | **1.510.612,46** |
| 24/03 | 257.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 02/2023 | | | 361,48 |
| | | | | Total Débitos | 1.988,12 |
| | | | | Total Créditos | 1.988,12 |
| 28/03 | 152.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Despesas Diversas | | | 314,52 |
| 28/03 | 171.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 395,90 |
| | | | | Total Débitos | 710,42 |
| | | | | Total Créditos | 710,42 |
| 30/03 | 277.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.414,31 |
| | | | | Total Débitos | 2.414,31 |
| | | | | Total Créditos | 2.414,31 |
| 31/03 | 23.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 359 20.936.794/0001-07 31/03/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 359 1 | | | 4.090,20 |
| 31/03 | 24.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 360 06.376.669/0001-69 31/03/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 360 1 | | | 35.106,50 |
| 31/03 | 223.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 03/2023 | | | 695,17 |
| 31/03 | 246.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 03/2023 | | | 154,48 |
| | | | | Total Débitos | 40.046,35 |
| | | | | Total Créditos | 40.046,35 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **1.554.145,02** | **Créditos :** | **1.554.145,02** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.554.145,02** | **Créditos :** | **1.554.145,02** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 232 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 10

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 1.554.145,02 Créditos : 1.554.145,02** | |
| 01/04 | 25.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 29/03/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 38643 | 23.100,00 |
| | | Total Débitos | 23.100,00 |
| | | Total Créditos | 23.100,00 |
| 04/04 | 212.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | 1.200,00 |
| | | Total Créditos | 1.200,00 |
| 05/04 | 200.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 04/2023 Honorários Contábeis | 250,00 |
| | | Total Débitos | 250,00 |
| | | Total Créditos | 250,00 |
| 10/04 | 160.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | 142,26 |
| 10/04 | 188.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | 120,00 |
| | | Total Débitos | 262,26 |
| | | Total Créditos | 262,26 |
| 18/04 | 26.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 18/04/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 39152 | 23.787,50 |
| | | Total Débitos | 23.787,50 |
| | | Total Créditos | 23.787,50 |
| 24/04 | 235.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 03/2023 | 695,17 |
| 24/04 | 258.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 03/2023 | 154,48 |
| | | Total Débitos | 849,65 |
| | | Total Créditos | 849,65 |
| 27/04 | 27.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 30 a 30 27/04/2023 NFCE 30 a 30 2 | 8.250,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 1.611.844,43 Créditos : 1.611.844,43** | |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 11

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 1.611.844,43 Créditos : 1.611.844,43** | |
| 27/04 | 28.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 32 a 32 27/04/2023 NFCE 32 a 32 2 | 9.480,00 |
| 27/04 | 29.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 33 a 33 27/04/2023 NFCE 33 a 33 2 | 7.150,00 |
| 27/04 | 30.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 34 a 34 27/04/2023 NFCE 34 a 34 2 | 550,00 |
| 27/04 | 31.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 35 a 35 27/04/2023 NFCE 35 a 35 2 | 2.750,00 |
| 27/04 | 32.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 36 a 36 27/04/2023 NFCE 36 a 36 2 | 6.066,50 |
| 27/04 | 33.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 37 a 37 27/04/2023 NFCE 37 a 37 2 | 8.250,00 |
| 27/04 | 34.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 38 a 38 27/04/2023 NFCE 38 a 38 2 | 8.800,00 |
| 27/04 | 172.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2023 Energia / EQUATORIAL | 395,90 |
| | | Total Débitos | 51.692,40 |
| | | Total Créditos | 51.692,40 |
| 28/04 | 278.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | 2.154,52 |
| | | Total Débitos | 2.154,52 |
| | | Total Créditos | 2.154,52 |
| 30/04 | 224.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 04/2023 | 554,00 |
| 30/04 | 247.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 04/2023 | 123,11 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 1.658.118,46 Créditos : 1.658.118,46** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13030425
FLS Nº 234 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 12

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **1.658.118,46** | **Créditos :** | **1.658.118,46** |
| | | | | | Total Débitos | 677,11 |
| | | | | | Total Créditos | 677,11 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **1.658.118,46** | **Créditos :** | **1.658.118,46** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **1.658.118,46** | **Créditos :** | **1.658.118,46** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010202125
FLS Nº 0465
235
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 13

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.658.118,46** | **Créditos :** | **1.658.118,46** |
| 04/05 | 35.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 04/05/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 39534 | | | 32.792,50 |
| 04/05 | 201.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 05/2023 Honorários Contábeis | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 33.042,50 |
| | | | | Total Créditos | 33.042,50 |
| 05/05 | 213.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.200,00 |
| | | | | Total Débitos | 1.200,00 |
| | | | | Total Créditos | 1.200,00 |
| 09/05 | 161.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | | | 142,26 |
| | | | | Total Débitos | 142,26 |
| | | | | Total Créditos | 142,26 |
| 10/05 | 189.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 120,00 |
| | | | | Total Débitos | 120,00 |
| | | | | Total Créditos | 120,00 |
| 22/05 | 36.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 22/05/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 39958 | | | 22.612,50 |
| | | | | Total Débitos | 22.612,50 |
| | | | | Total Créditos | 22.612,50 |
| 23/05 | 236.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 04/2023 | | | 554,00 |
| 23/05 | 259.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 04/2023 | | | 123,11 |
| | | | | Total Débitos | 677,11 |
| | | | | Total Créditos | 677,11 |
| 24/05 | 272.0000 | 4.01.01.04.0005 - SISTEMA EMISSOR DE NOTAS FISCAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas SISTEMA ANUAL PARC 1 E 2 | | | 450,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.716.362,83** | **Créditos :** | **1.716.362,83** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

PROCESSO Nº 0465
13OJ0425
FLS Nº
236
VISTO

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 14

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.716.362,83 Créditos :** | **1.716.362,83** |
| | | | Total Débitos | 450,00 |
| | | | Total Créditos | 450,00 |
| 25/05 | 37.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 361 11.338.224/0001-24 25/05/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 361 1 | | 20.050,00 |
| 25/05 | 38.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 362 06.376.669/0001-69 25/05/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 362 1 | | 20.089,40 |
| | | | Total Débitos | 40.139,40 |
| | | | Total Créditos | 40.139,40 |
| 29/05 | 153.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Despesas Diversas | | 401,21 |
| 29/05 | 173.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2023 Energia / EQUATORIAL | | 390,76 |
| | | | Total Débitos | 791,97 |
| | | | Total Créditos | 791,97 |
| 30/05 | 39.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 39 a 39 30/05/2023 NFCE 39 a 39 2 | | 1.100,00 |
| 30/05 | 40.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 40 a 40 30/05/2023 NFCE 40 a 40 2 | | 1.650,00 |
| 30/05 | 41.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 41 a 41 30/05/2023 NFCE 41 a 41 2 | | 3.300,00 |
| 30/05 | 42.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 42 a 42 30/05/2023 NFCE 42 a 42 2 | | 3.957,90 |
| 30/05 | 43.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 43 a 43 30/05/2023 NFCE 43 a 43 2 | | 2.370,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.769.672,10 Créditos :** | **1.769.672,10** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13021425 0465
FLS Nº 237
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 15

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.769.672,10** | **Créditos :** | **1.769.672,10** |
| 30/05 | 44.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 44 a 44 30/05/2023 NFCE 44 a 44 2 | | | 2.765,00 |
| 30/05 | 45.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 45 a 45 30/05/2023 NFCE 45 a 45 2 | | | 1.185,00 |
| 30/05 | 279.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.414,78 |
| | | | | Total Débitos | 18.742,68 |
| | | | | Total Créditos | 18.742,68 |
| 31/05 | 225.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 05/2023 | | | 609,85 |
| 31/05 | 248.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 05/2023 | | | 135,52 |
| | | | | Total Débitos | 745,37 |
| | | | | Total Créditos | 745,37 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **1.776.782,25** | **Créditos :** | **1.776.782,25** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.776.782,25** | **Créditos :** | **1.776.782,25** |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 238
VISTO


# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 16

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 1.776.782,25 Créditos : 1.776.782,25** | |
| 02/06 | 60.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 02/06/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 40282 | 20.737,50 |
| | | Total Débitos | 20.737,50 |
| | | Total Créditos | 20.737,50 |
| 05/06 | 61.0000 | 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas 05/06/2023 NFE 28.541.237/0002-80 ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA 18466 0 | 355,38 |
| 05/06 | 62.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 05/06/2023 28.541.237/0002-80 ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA 18466 | 347,85 |
| 05/06 | 63.0000 | 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas 05/06/2023 28.541.237/0002-80 18467 05/06/2023 0 18467 ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA | 164,70 |
| 05/06 | 202.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 06/2023 Honorários Contábeis | 250,00 |
| 05/06 | 214.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | 2.317,93 |
| | | Total Créditos | 2.317,93 |
| 08/06 | 162.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | 142,26 |
| | | Total Débitos | 142,26 |
| | | Total Créditos | 142,26 |
| 09/06 | 64.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 09/06/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 40459 | 23.362,50 |
| 09/06 | 182.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Material de Escritório | 341,59 |
| | | Total Débitos | 23.704,09 |
| | | Total Créditos | 23.704,09 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 1.823.684,03 Créditos : 1.823.684,03** | |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 17

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.823.684,03** | **Créditos :** | **1.823.684,03** |
| 12/06 | 190.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 120,00 |
| | | | | Total Débitos | 120,00 |
| | | | | Total Créditos | 120,00 |
| 15/06 | 73.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. FORNECEDOR | | | 10.000,00 |
| | | | | Total Débitos | 10.000,00 |
| | | | | Total Créditos | 10.000,00 |
| 21/06 | 66.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 363 11.338.224/0001-24 21/06/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 363 1 | | | 11.228,00 |
| 21/06 | 67.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 364 20.936.794/0001-07 21/06/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 364 1 | | | 3.528,80 |
| | | | | Total Débitos | 14.756,80 |
| | | | | Total Créditos | 14.756,80 |
| 23/06 | 237.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 05/2023 | | | 609,85 |
| 23/06 | 260.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 05/2023 | | | 135,52 |
| | | | | Total Débitos | 745,37 |
| | | | | Total Créditos | 745,37 |
| 27/06 | 174.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 401,04 |
| | | | | Total Débitos | 401,04 |
| | | | | Total Créditos | 401,04 |
| 28/06 | 65.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 28/06/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 40978 | | | 23.087,50 |
| 28/06 | 273.0000 | 4.01.01.04.0005 - SISTEMA EMISSOR DE NOTAS FISCAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas SISTEMA ANUAL PARC 3 | | | 225,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.873.019,74** | **Créditos :** | **1.873.019,74** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 18

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 1.873.019,74 Créditos : 1.873.019,74** | |
| | | Total Débitos | 23.312,50 |
| | | Total Créditos | 23.312,50 |
| 30/06 | 68.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 365 06.376.669/0001-69 30/06/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 365 1 | 24.063,10 |
| 30/06 | 69.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 46 a 46 30/06/2023 NFCE 46 a 46 2 | 9.480,00 |
| 30/06 | 70.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 47 a 47 30/06/2023 NFCE 47 a 47 2 | 9.480,00 |
| 30/06 | 71.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 48 a 48 30/06/2023 NFCE 48 a 48 2 | 7.150,00 |
| 30/06 | 72.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 49 a 49 30/06/2023 NFCE 49 a 49 2 | 3.905,00 |
| 30/06 | 226.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 06/2023 | 743,42 |
| 30/06 | 249.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 06/2023 | 165,20 |
| 30/06 | 280.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | 2.213,44 |
| | | Total Débitos | 57.200,16 |
| | | Total Créditos | 57.200,16 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos : 1.930.219,90 Créditos : 1.930.219,90** | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **1.930.219,90** | **Créditos :** | **1.930.219,90** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 19

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 1.930.219,90 Créditos : 1.930.219,90** | |
| 01/07 | 74.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 30/06/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41058 | 20.612,50 |
| | | Total Débitos | 20.612,50 |
| | | Total Créditos | 20.612,50 |
| 04/07 | 203.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 07/2023 Honorários Contábeis | 250,00 |
| | | Total Débitos | 250,00 |
| | | Total Créditos | 250,00 |
| 06/07 | 215.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | 1.200,00 |
| | | Total Créditos | 1.200,00 |
| 10/07 | 163.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | 142,26 |
| | | Total Débitos | 142,26 |
| | | Total Créditos | 142,26 |
| 11/07 | 75.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 11/07/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41325 | 20.750,00 |
| 11/07 | 191.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | 120,00 |
| | | Total Débitos | 20.870,00 |
| | | Total Créditos | 20.870,00 |
| 13/07 | 76.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 13/07/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41397 | 23.912,50 |
| | | Total Débitos | 23.912,50 |
| | | Total Créditos | 23.912,50 |
| 19/07 | 80.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 367 11.338.224/0001-24 19/07/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 367 1 | 34.085,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.031.292,16 Créditos : 2.031.292,16** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 0465 242
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 20

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.031.292,16 Créditos : 2.031.292,16** | |
| 19/07 | 81.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 368 06.376.669/0001-69 19/07/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 368 1 | 21.990,00 |
| 19/07 | 82.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 369 20.936.794/0001-07 19/07/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 369 1 | 2.165,40 |
| | | Total Débitos | 58.240,40 |
| | | Total Créditos | 58.240,40 |
| 21/07 | 77.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 21/07/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41570 | 44.099,50 |
| | | Total Débitos | 44.099,50 |
| | | Total Créditos | 44.099,50 |
| 24/07 | 238.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 06/2023 | 743,42 |
| 24/07 | 261.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 06/2023 | 165,20 |
| | | Total Débitos | 908,62 |
| | | Total Créditos | 908,62 |
| 26/07 | 78.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 26/07/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41655 | 23.500,00 |
| | | Total Débitos | 23.500,00 |
| | | Total Créditos | 23.500,00 |
| 27/07 | 79.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 27/07/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41667 | 20.750,00 |
| 27/07 | 83.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 370 11.338.224/0001-24 27/07/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 370 1 | 20.050,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.164.755,68 Créditos : 2.164.755,68** | |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 21

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.164.755,68 Créditos : 2.164.755,68** | |
| 27/07 | 84.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 371 20.936.794/0001-07 27/07/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 371 1 | 2.085,20 |
| 27/07 | 274.0000 | 4.01.01.04.0005 - SISTEMA EMISSOR DE NOTAS FISCAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas SISTEMA ANUAL PARC 4 | 225,00 |
| | | Total Débitos | 43.110,20 |
| | | Total Créditos | 43.110,20 |
| 28/07 | 175.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2023 Energia / EQUATORIAL | 390,76 |
| 28/07 | 281.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | 2.377,48 |
| | | Total Débitos | 2.768,24 |
| | | Total Créditos | 2.768,24 |
| 31/07 | 85.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 50 a 50 31/07/2023 NFCE 50 a 50 2 | 8.250,00 |
| 31/07 | 86.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 51 a 51 31/07/2023 NFCE 51 a 51 2 | 9.480,00 |
| 31/07 | 87.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 52 a 52 31/07/2023 NFCE 52 a 52 2 | 8.525,00 |
| 31/07 | 88.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 53 a 53 31/07/2023 NFCE 53 a 53 2 | 8.800,00 |
| 31/07 | 89.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 54 a 54 31/07/2023 NFCE 54 a 54 2 | 9.480,00 |
| 31/07 | 90.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 55 a 55 31/07/2023 NFCE 55 a 55 2 | 9.480,00 |
| 31/07 | 91.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 56 a 56 31/07/2023 NFCE 56 a 56 2 | 8.800,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.232.649,12 Créditos : 2.232.649,12** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 244 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 22

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.232.649,12** | **Créditos :** | **2.232.649,12** |
| 31/07 | 227.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 07/2023 | | | 1.546,46 |
| 31/07 | 250.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 07/2023 | | | 343,66 |
| | | | | Total Débitos | 64.705,12 |
| | | | | Total Créditos | 64.705,12 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **2.234.539,24** | **Créditos :** | **2.234.539,24** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.234.539,24** | **Créditos :** | **2.234.539,24** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13050425
FLS Nº 0465
VISTO 245

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 23

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.234.539,24 Créditos : 2.234.539,24** | |
| 04/08 | 92.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 04/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41869 | 21.100,00 |
| 04/08 | 93.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 04/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 41870 | 24.000,00 |
| 04/08 | 204.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 08/2023 Honorários Contábeis | 250,00 |
| 04/08 | 216.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | 46.550,00 |
| | | Total Créditos | 46.550,00 |
| 08/08 | 164.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | 142,26 |
| | | Total Débitos | 142,26 |
| | | Total Créditos | 142,26 |
| 09/08 | 192.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | 120,00 |
| | | Total Débitos | 120,00 |
| | | Total Créditos | 120,00 |
| 11/08 | 94.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 11/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 42059 | 24.475,00 |
| 11/08 | 97.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 373 11.338.224/0001-24 11/08/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 373 1 | 21.654,00 |
| | | Total Débitos | 46.129,00 |
| | | Total Créditos | 46.129,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.327.480,50 Créditos : 2.327.480,50** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13030425 0465
FLS Nº 246
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 24

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.327.480,50 Créditos : 2.327.480,50** | |
| 14/08 | 98.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 374 20.936.794/0001-07 14/08/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 374 1 | 2.245,60 |
| 14/08 | 99.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 375 11.338.224/0001-24 14/08/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 375 1 | 30.476,00 |
| | | Total Débitos | 32.721,60 |
| | | Total Créditos | 32.721,60 |
| 15/08 | 95.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 15/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 42152 | 26.326,00 |
| | | Total Débitos | 26.326,00 |
| | | Total Créditos | 26.326,00 |
| 22/08 | 96.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 22/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 42358 | 10.260,00 |
| | | Total Débitos | 10.260,00 |
| | | Total Créditos | 10.260,00 |
| 23/08 | 239.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 07/2023 | 1.546,46 |
| 23/08 | 262.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 07/2023 | 343,66 |
| | | Total Débitos | 1.890,12 |
| | | Total Créditos | 1.890,12 |
| 28/08 | 154.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Despesas Diversas | 345,63 |
| 28/08 | 176.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2023 Energia / EQUATORIAL | 385,62 |
| 28/08 | 282.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | 2.087,68 |
| | | Total Débitos | 2.818,93 |
| | | Total Créditos | 2.818,93 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.401.497,15 Créditos : 2.401.497,15** | |

PROCESSO Nº 13010 2026
FLS Nº 247
VISTO
0465

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 25

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.401.497,15 Créditos : 2.401.497,15** | |
| 31/08 | 100.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 57 a 57 31/08/2023 NFCE 57 a 57 2 | 9.014,50 |
| 31/08 | 101.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 58 a 58 31/08/2023 NFCE 58 a 58 2 | 9.875,00 |
| 31/08 | 102.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 59 a 59 31/08/2023 NFCE 59 a 59 2 | 8.921,00 |
| 31/08 | 103.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 60 a 60 31/08/2023 NFCE 60 a 60 2 | 9.875,00 |
| 31/08 | 104.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 61 a 61 31/08/2023 NFCE 61 a 61 2 | 8.926,50 |
| 31/08 | 105.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 62 a 62 31/08/2023 NFCE 62 a 62 2 | 9.875,00 |
| 31/08 | 228.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 08/2023 | 1.197,32 |
| 31/08 | 251.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 08/2023 | 266,07 |
| | | Total Débitos | 57.950,39 |
| | | Total Créditos | 57.950,39 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos : 2.459.447,54 Créditos : 2.459.447,54** | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.459.447,54** | **Créditos :** | **2.459.447,54** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 248
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 26

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.459.447,54** | **Créditos :** | **2.459.447,54** |
| 01/09 | 106.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 25/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 42459 | | | 26.142,50 |
| 01/09 | 107.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 25/08/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 42460 | | | 25.500,00 |
| 01/09 | 108.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 01/09/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 42648 | | | 51.405,00 |
| | | | | Total Débitos | 103.047,50 |
| | | | | Total Créditos | 103.047,50 |
| 04/09 | 183.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Material de Escritório | | | 245,29 |
| 04/09 | 205.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 09/2023 Honorários Contábeis | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 495,29 |
| | | | | Total Créditos | 495,29 |
| 05/09 | 217.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.200,00 |
| | | | | Total Débitos | 1.200,00 |
| | | | | Total Créditos | 1.200,00 |
| 06/09 | 112.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 376 06.376.669/0001-69 06/09/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 376 1 | | | 20.034,00 |
| 06/09 | 113.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 377 06.376.669/0001-69 06/09/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 377 1 | | | 25.110,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.609.334,33** | **Créditos :** | **2.609.334,33** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13020425
FLS Nº 0465
VISTO 249

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 27

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.609.334,33 Créditos : 2.609.334,33** | |
| 06/09 | 114.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 379 11.338.224/0001-24 06/09/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 379 1 | 25.380,00 |
| 06/09 | 115.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 380 20.936.794/0001-07 06/09/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 380 1 | 2.538,00 |
| | | Total Débitos | 73.062,00 |
| | | Total Créditos | 73.062,00 |
| 08/09 | 165.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | 142,26 |
| | | Total Débitos | 142,26 |
| | | Total Créditos | 142,26 |
| 11/09 | 193.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | 120,00 |
| | | Total Débitos | 120,00 |
| | | Total Créditos | 120,00 |
| 18/09 | 109.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 18/09/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 43110 | 24.500,00 |
| | | Total Débitos | 24.500,00 |
| | | Total Créditos | 24.500,00 |
| 20/09 | 116.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 381 06.376.669/0001-69 20/09/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 381 1 | 13.500,00 |
| 20/09 | 117.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 382 06.376.669/0001-69 20/09/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 382 1 | 13.500,00 |
| 20/09 | 118.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 383 06.376.669/0001-69 20/09/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 383 1 | 10.260,00 |
| | | Total Débitos | 37.260,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.699.274,59 Créditos : 2.699.274,59** | |

# LIVRO DIÁRIO

VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 28

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.699.274,59** | **Créditos :** | **2.699.274,59** |
| | | | | Total Créditos | 37.260,00 |
| 25/09 | 240.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 08/2023 | | | 1.197,32 |
| 25/09 | 263.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 08/2023 | | | 266,07 |
| | | | | Total Débitos | 1.463,39 |
| | | | | Total Créditos | 1.463,39 |
| 27/09 | 110.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 27/09/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 43396 | | | 10.685,00 |
| 27/09 | 111.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 27/09/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 43397 | | | 16.140,00 |
| | | | | Total Débitos | 26.825,00 |
| | | | | Total Créditos | 26.825,00 |
| 28/09 | 177.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 395,90 |
| 28/09 | 283.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.325,97 |
| | | | | Total Débitos | 2.721,87 |
| | | | | Total Créditos | 2.721,87 |
| 29/09 | 119.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 384 06.376.669/0001-69 29/09/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 384 1 | | | 20.250,00 |
| 29/09 | 120.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 396 11.338.224/0001-24 29/09/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 396 1 | | | 12.150,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.762.684,85** | **Créditos :** | **2.762.684,85** |

# LIVRO DIÁRIO

VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 29

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.762.684,85** | **Créditos :** | **2.762.684,85** |
| 29/09 | 121.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 397 20.936.794/0001-07 29/09/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 397 1 | | | | 2.160,00 |
| | | | | | Total Débitos | 34.560,00 |
| | | | | | Total Créditos | 34.560,00 |
| 30/09 | 229.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 09/2023 | | | | 1.564,73 |
| 30/09 | 252.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 09/2023 | | | | 347,72 |
| | | | | | Total Débitos | 1.912,45 |
| | | | | | Total Créditos | 1.912,45 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **2.766.757,30** | **Créditos :** | **2.766.757,30** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.766.757,30** | **Créditos :** | **2.766.757,30** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 30

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.766.757,30 Créditos : 2.766.757,30** | |
| 04/10 | 122.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 04/10/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 43652 | 26.667,00 |
| | | Total Débitos | 26.667,00 |
| | | Total Créditos | 26.667,00 |
| 05/10 | 206.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 10/2023 Honorários Contábeis | 250,00 |
| 05/10 | 218.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | 1.450,00 |
| | | Total Créditos | 1.450,00 |
| 06/10 | 126.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 398 06.376.669/0001-69 06/10/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 398 1 | 34.290,00 |
| | | Total Débitos | 34.290,00 |
| | | Total Créditos | 34.290,00 |
| 09/10 | 166.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | 142,26 |
| | | Total Débitos | 142,26 |
| | | Total Créditos | 142,26 |
| 10/10 | 194.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | 120,00 |
| | | Total Débitos | 120,00 |
| | | Total Créditos | 120,00 |
| 13/10 | 123.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 13/10/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 43924 | 23.960,00 |
| | | Total Débitos | 23.960,00 |
| | | Total Créditos | 23.960,00 |
| 16/10 | 124.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 16/10/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 43952 | 10.500,00 |
| | | Total Débitos | 10.500,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.863.886,56 Créditos : 2.863.886,56** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010435 0465
FLS Nº 253
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 31

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **2.863.886,56** | **Créditos :** | **2.863.886,56** |
| | | | | Total Créditos | 10.500,00 |
| 18/10 | 127.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 399 06.376.669/0001-69 18/10/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 399 1 | | | 27.216,00 |
| 18/10 | 128.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 400 11.338.224/0001-24 18/10/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 400 1 | | | 15.120,00 |
| 18/10 | 129.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 401 20.936.794/0001-07 18/10/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 401 1 | | | 1.269,00 |
| | | | | Total Débitos | 43.605,00 |
| | | | | Total Créditos | 43.605,00 |
| 23/10 | 264.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 09/2023 | | | 347,72 |
| | | | | Total Débitos | 347,72 |
| | | | | Total Créditos | 347,72 |
| 24/10 | 241.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 09/2023 | | | 1.564,73 |
| | | | | Total Débitos | 1.564,73 |
| | | | | Total Créditos | 1.564,73 |
| 27/10 | 125.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 27/10/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 44283 | | | 23.400,00 |
| 27/10 | 155.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Despesas Diversas | | | 214,26 |
| 27/10 | 178.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 390,76 |
| | | | | Total Débitos | 24.005,02 |
| | | | | Total Créditos | 24.005,02 |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **2.933.409,03** | **Créditos :** | **2.933.409,03** |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 254
VISTO


# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 32

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **2.933.409,03** | **Créditos :** | **2.933.409,03** |
| 30/10 | 284.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.348,63 |
| | | | | Total Débitos | 2.348,63 |
| | | | | Total Créditos | 2.348,63 |
| 31/10 | 230.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 10/2023 | | | 841,26 |
| 31/10 | 253.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 10/2023 | | | 186,94 |
| | | | | Total Débitos | 1.028,20 |
| | | | | Total Créditos | 1.028,20 |
| | | **Total do Mês =====>** **Débitos :** | **2.936.785,86** | **Créditos :** | **2.936.785,86** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **2.936.785,86** | **Créditos :** | **2.936.785,86** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13030425 FLS Nº 0465 255 VISTO 2

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 33

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.936.785,86 Créditos : 2.936.785,86** | |
| 01/11 | 135.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 402 06.376.669/0001-69 01/11/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 402 1 | 12.042,00 |
| 01/11 | 136.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 403 11.338.224/0001-24 01/11/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 403 1 | 14.040,00 |
| 01/11 | 137.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 404 20.936.794/0001-07 01/11/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 404 1 | 2.673,00 |
| | | Total Débitos | 28.755,00 |
| | | Total Créditos | 28.755,00 |
| 03/11 | 130.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 03/11/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 44472 | 26.750,00 |
| 03/11 | 207.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 11/2023 Honorários Contábeis | 250,00 |
| | | Total Débitos | 27.000,00 |
| | | Total Créditos | 27.000,00 |
| 06/11 | 219.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.200,00 |
| | | Total Débitos | 1.200,00 |
| | | Total Créditos | 1.200,00 |
| 07/11 | 138.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 405 06.376.669/0001-69 07/11/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 405 1 | 30.240,00 |
| 07/11 | 184.0000 | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Material de Escritório | 310,45 |
| | | Total Débitos | 30.550,45 |
| | | Total Créditos | 30.550,45 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 3.024.291,31 Créditos : 3.024.291,31** | |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 256
Visto



# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 34

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **3.024.291,31** | **Créditos :** | **3.024.291,31** |
| 08/11 | 167.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | | | 142,26 |
| | | | | Total Débitos | 142,26 |
| | | | | Total Créditos | 142,26 |
| 09/11 | 131.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 09/11/2023 55.483.564/0010-05 SETTA COMBUSTIVEIS LTDA 37935 | | | 16.090,20 |
| 09/11 | 132.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 09/11/2023 55.483.564/0010-05 SETTA COMBUSTIVEIS LTDA 37937 | | | 18.766,80 |
| 09/11 | 195.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 120,00 |
| | | | | Total Débitos | 34.977,00 |
| | | | | Total Créditos | 34.977,00 |
| 16/11 | 139.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 406 11.338.224/0001-24 16/11/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 406 1 | | | 14.148,00 |
| 16/11 | 140.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 407 06.376.669/0001-69 16/11/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 407 1 | | | 23.760,00 |
| | | | | Total Débitos | 37.908,00 |
| | | | | Total Créditos | 37.908,00 |
| 21/11 | 133.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 21/11/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 44904 | | | 26.450,00 |
| | | | | Total Débitos | 26.450,00 |
| | | | | Total Créditos | 26.450,00 |
| 23/11 | 141.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 408 06.376.669/0001-69 23/11/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 408 1 | | | 39.798,00 |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **3.163.566,57** | **Créditos :** | **3.163.566,57** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13OJ0425
FLS Nº 257 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 35

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **3.163.566,57** | **Créditos :** | **3.163.566,57** |
| 23/11 | 242.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 10/2023 | | | 841,26 |
| 23/11 | 265.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 10/2023 | | | 186,94 |
| | | | | Total Débitos | 40.826,20 |
| | | | | Total Créditos | 40.826,20 |
| 28/11 | 134.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 28/11/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 45063 | | | 26.000,00 |
| 28/11 | 179.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 390,76 |
| | | | | Total Débitos | 26.390,76 |
| | | | | Total Créditos | 26.390,76 |
| 30/11 | 231.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 11/2023 | | | 1.476,37 |
| 30/11 | 254.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 11/2023 | | | 328,08 |
| 30/11 | 285.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.143,28 |
| | | | | Total Débitos | 3.947,73 |
| | | | | Total Créditos | 3.947,73 |
| | | **Total do Mês =====>** **Débitos :** | **3.194.933,26** | **Créditos :** | **3.194.933,26** |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **3.194.933,26** | **Créditos :** | **3.194.933,26** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 258
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 36

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **Créditos :** | |
| | | | **3.194.933,26** | | **3.194.933,26** |
| 04/12 | 220.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.200,00 |
| | | | | Total Débitos | 1.200,00 |
| | | | | Total Créditos | 1.200,00 |
| 05/12 | 208.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 12/2023 Honorários Contábeis | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 250,00 |
| | | | | Total Créditos | 250,00 |
| 07/12 | 147.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 409 20.936.794/0001-07 07/12/2023 NFE 20.936.794/0001-07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 409 1 | | | 4.860,00 |
| 07/12 | 148.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 410 11.338.224/0001-24 07/12/2023 NFE 11.338.224/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 410 1 | | | 27.162,00 |
| | | | | Total Débitos | 32.022,00 |
| | | | | Total Créditos | 32.022,00 |
| 08/12 | 142.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/12/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 45306 | | | 34.840,00 |
| | | | | Total Débitos | 34.840,00 |
| | | | | Total Créditos | 34.840,00 |
| 11/12 | 168.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: FATURA DE ÁGUA | | | 142,26 |
| 11/12 | 196.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 120,00 |
| | | | | Total Débitos | 262,26 |
| | | | | Total Créditos | 262,26 |
| 12/12 | 143.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 12/12/2023 41.080.722/0010-71 DISLUB COMBUSTIVEIS S.A. 45366 | | | 23.400,00 |
| | | | | Total Débitos | 23.400,00 |
| | | | | Total Créditos | 23.400,00 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **Créditos :** | |
| | | | **3.286.907,52** | | **3.286.907,52** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

PROCESSO Nº 0465
13030425
FLS Nº 259
VISTO

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 37

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **3.286.907,52** | **Créditos :** | **3.286.907,52** |
| 15/12 | 144.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 15/12/2023 44.297.367/0007-80 WK PRODUTOS DE PETROLEO LTDA 1981 | | | 24.824,25 |
| | | | | Total Débitos | 24.824,25 |
| | | | | Total Créditos | 24.824,25 |
| 21/12 | 149.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 411 06.376.669/0001-69 21/12/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 411 1 | | | 51.840,00 |
| | | | | Total Débitos | 51.840,00 |
| | | | | Total Créditos | 51.840,00 |
| 25/12 | 243.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF CSLL referente ao mês: Pagamento do CSLL 11/2023 | | | 1.476,37 |
| 25/12 | 266.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 11/2023 | | | 328,08 |
| | | | | Total Débitos | 1.804,45 |
| | | | | Total Créditos | 1.804,45 |
| 27/12 | 145.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 27/12/2023 44.297.367/0007-80 WK PRODUTOS DE PETROLEO LTDA 2283 | | | 23.241,50 |
| 27/12 | 146.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>210 - Compra de Mercadoria ref. 27/12/2023 44.297.367/0007-80 WK PRODUTOS DE PETROLEO LTDA 2284 | | | 9.740,00 |
| | | | | Total Débitos | 32.981,50 |
| | | | | Total Créditos | 32.981,50 |
| 28/12 | 150.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 413 06.376.669/0001-69 28/12/2023 NFE 06.376.669/0001-69 MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS 413 1 | | | 39.960,00 |
| 28/12 | 156.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Despesas Diversas | | | 323,36 |
| 28/12 | 180.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2023 Energia / EQUATORIAL | | | 401,04 |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **3.439.042,12** | **Créditos :** | **3.439.042,12** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 2301425 0465
FLS Nº 260
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 38

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.439.042,12** | **Créditos :** | **3.439.042,12** |
| | | | | Total Débitos | 40.684,40 |
| | | | | Total Créditos | 40.684,40 |
| 29/12 | 267.0000 | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS<br>181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS | | | 5.326,25 |
| 29/12 | 268.0000 | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>1.02.03.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS<br>181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS | | | 10.329,52 |
| 29/12 | 286.0000 | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas FRETE DE ABASTECIMENTO | | | 2.466,29 |
| | | | | Total Débitos | 18.122,06 |
| | | | | Total Créditos | 18.122,06 |
| 31/12 | 232.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Valor da Prov. de CSLL no mês: Provisão do CSLL 12/2023 | | | 1.337,28 |
| 31/12 | 255.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 12/2023 | | | 297,17 |
| 31/12 | 287.0000 | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias | | | 1.158.410,10 |
| 31/12 | 288.0000 | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial | | | 356.262,00 |
| 31/12 | 289.0000 | 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final | | | 495.324,25 |
| 31/12 | 369.0000 | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 1.222.729,25 |
| 31/12 | 370.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 4.735,38 |
| 31/12 | 371.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 3.000,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **6.699.259,61** | **Créditos :** | **6.699.259,61** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006 FOLHA: 39

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 6.699.259,61 Créditos : 6.699.259,61** | |
| 31/12 | 372.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 1.707,12 |
| 31/12 | 373.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 14.400,00 |
| 31/12 | 374.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 15.655,77 |
| 31/12 | 375.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 13.205,49 |
| 31/12 | 376.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 2.934,54 |
| 31/12 | 377.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 1.440,00 |
| 31/12 | 378.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 28.071,78 |
| 31/12 | 379.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0005 - SISTEMA EMISSOR DE NOTAS FISCAIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 900,00 |
| 31/12 | 380.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 1.107,91 |
| 31/12 | 381.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 2.050,24 |
| 31/12 | 382.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 520,08 |
| 31/12 | 383.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 1.019.347,85 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 7.800.600,39 Créditos : 7.800.600,39** | |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 03/02/2011
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0006

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 262
VISTO
Nº do Registro : 21600137276
FOLHA: ~~40~~

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **7.800.600,39** | **Créditos :** | **7.800.600,39** |
| | | | | | Total Débitos | 4.343.436,21 |
| | | | | | Total Créditos | 4.343.436,21 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **7.800.600,39** | **Créditos :** | **7.800.600,39** |

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PROCESSO Nº 13010475 0465
FLS Nº 263
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 41

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| RECEITAS DE VENDAS | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 1.222.729,25 | 1.222.729,25 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **1.222.729,25** |
| **(-) Custos de bens e/ou servicos vendido** | | |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 1.019.347,85 | 1.019.347,85 |
| **(=) Lucro Bruto** | | **203.381,40** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| ENERGIA ELETRICA | 4.735,38 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.000,00 | |
| AGUA E ESGOTO | 1.707,12 | |
| PRO-LABORE | 14.400,00 | |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | 15.655,77 | 39.498,27 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 13.205,49 | |
| IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ | 2.934,54 | 16.140,03 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MENSALIDADE DE INTERNET | 1.440,00 | |
| FRETES E CARRETOS | 28.071,78 | |
| SISTEMA EMISSOR DE NOTAS FISCAIS | 900,00 | |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 1.107,91 | |
| DESPESAS DIVERSAS | 2.050,24 | |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 520,08 | 34.090,01 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **113.653,09** |
| **(=) Lucro antes da Tributação/Participação** | | **113.653,09** |
| **(=) Lucro antes da Participação/Contribuição** | | **113.653,09** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **113.653,09** |

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 13501043
FLS Nº 0465
264
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 123527058
Data Registro : 03/02/2011

Número Registro: 21600137276
Folha: 42

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 532.620,44 | D |
| DISPONIVEL | 37.296,19 | D |
| CAIXA | 37.296,19 | D |
| CAIXA MATRIZ | 37.296,19 | D |
| ESTOQUES | 495.324,25 | D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 495.324,25 | D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 495.324,25 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 254.829,93 | D |
| IMOBILIZADO | 254.829,93 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 278.002,00 | D |
| VEICULOS | 240.420,50 | D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 37.581,50 | D |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 23.172,07 | C |
| ( - ) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS | 10.329,52 | C |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS | 12.842,55 | C |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **787.450,37** | **D** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 787.450,37 ( Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL LTDA** 0465

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 123527058
Data Registro : 03/02/2011

Número Registro: 21600137276
Folha: 43

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | | 36.474,45 C |
| FORNECEDORES GERAIS | | 34.840,00 C |
| FORNECEDORES | | 34.840,00 C |
| FORNECEDORES GERAIS | | 34.840,00 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | 1.634,45 C |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | 1.634,45 C |
| IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | | 297,17 C |
| CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | 1.337,28 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 750.975,92 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | 300.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | 450.975,92 C |
| LUCRO NO EXERCICIO | | 450.975,92 C |
| LUCRO NO PERIODO | | 450.975,92 C |
| | **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **787.450,37 C** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R$ 787.450,37 ( Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# NOTAS EXPLICATIVAS

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600137276
Inscrição Estadual: 123527058
Data de Registro: 03/02/2011

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 266
VISTO
FOLHA: 44

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa POSTO PALMEIRAL LTDA no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, Zona Rural, Bairro: Pov Palmeiral, Esperantinopoles - MA, CEP: 65.750-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4 - Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5 - CapitalSocial**

O capital da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

## NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 267
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600137276

Inscrição Estadual: 123527058
Data de Registro: 03/02/2011

FOLHA: 45

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

PROCESSO Nº
13010425
FLS Nº
268
VISTO

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 46 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL LTDA
Endereço : R DA PIÇARRA, 02 - ZONA RURAL
Bairro : POV. PALMEIRAL
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600137276

Arquivado em 03/02/2011

Inscrição Estadual nº 123527058
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 494.612.733-04

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 269
VISTO

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26867923372 | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO |
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2025 10:58 SOB Nº 20250317532.
PROTOCOLO: 250317532 DE 10/03/2025. NIRE: 21600137276.
POSTO PALMEIRAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 270
VISTO

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 44 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL LTDA
Endereço : R DA PIÇARRA, 02 - ZONA RURAL
Bairro : POV. PALMEIRAL
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600137276

Arquivado em 22/01/2020

Inscrição Estadual nº 123527058
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 494.612.733-04

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 271 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| **Abert** | Débito | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | 469.324,71 |
| **Abert** | Débito | 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS | 178.510,40 |
| **Abert** | Débito | 1.02.03.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 37.581,50 |
| **Abert** | Crédito | 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS | 3.758,15 |
| **Abert** | Crédito | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | 188.169,00 |
| **Abert** | Crédito | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | 420,58 |
| **Abert** | Crédito | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 1.892,62 |
| **Abert** | Crédito | 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 |
| **Abert** | Crédito | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO | 191.176,26 |
| | | **Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>** | **681.658,46** |
| | | **Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>** | **681.658,46** |
| **03/01** | 129.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | 250,00 |
| **03/01** | 176.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2022 Energia / CEMAR | 275,45 |
| **03/01** | 293.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 01/2022 | 7.891,78 |
| | | Total Débitos | 8.417,23 |
| | | Total Créditos | 8.417,23 |
| **04/01** | 294.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 01/2022 | 5.637,00 |
| | | Total Débitos | 5.637,00 |
| | | Total Créditos | 5.637,00 |
| **06/01** | 188.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | 90,00 |
| | | Total Débitos | 90,00 |
| | | Total Créditos | 90,00 |
| **08/01** | 212.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 01/2022 Compra de Mercadorias | 80.950,51 |
| | | Total Débitos | 80.950,51 |
| | | Total Créditos | 80.950,51 |
| **10/01** | 164.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | 250,23 |
| **10/01** | 200.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 01/2022 Honorários Contábeis | 270,84 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **781.032,42** **Créditos :** **781.032,42** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **781.032,42** | **Créditos :** | **781.032,42** |
| 10/01 | 389.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: PAGAMENTO DE CSLL 12/2021 | | | 1.892,62 |
| | | | | Total Débitos | 2.413,69 |
| | | | | Total Créditos | 2.413,69 |
| 11/01 | 295.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022 | | | 5.073,30 |
| 11/01 | 390.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: PAGAMENTO DE IRPJ 12/2021 | | | 420,58 |
| | | | | Total Débitos | 5.493,88 |
| | | | | Total Créditos | 5.493,88 |
| 12/01 | 391.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. PAGAMENTO DE FORNECEDOR 12/2021 | | | 188.169,00 |
| | | | | Total Débitos | 188.169,00 |
| | | | | Total Créditos | 188.169,00 |
| 13/01 | 392.0000 | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS<br>181 - Depreciações anuais PAGAMENTO DE MOVEIS E UTENSILIOS 12/2021 | | | 3.758,15 |
| | | | | Total Débitos | 3.758,15 |
| | | | | Total Créditos | 3.758,15 |
| 15/01 | 152.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 250,23 |
| | | | | Total Débitos | 250,23 |
| | | | | Total Créditos | 250,23 |
| 16/01 | 297.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022 | | | 9.582,90 |
| | | | | Total Débitos | 9.582,90 |
| | | | | Total Créditos | 9.582,90 |
| 17/01 | 296.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022 | | | 6.200,70 |
| | | | | Total Débitos | 6.200,70 |
| | | | | Total Créditos | 6.200,70 |
| 18/01 | 140.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 684,23 |
| | | | | Total Débitos | 684,23 |
| | | | | Total Créditos | 684,23 |
| 20/01 | 224.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 01/2022 Pagamento de Fornecedor | | | 80.950,51 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.078.014,64** | **Créditos :** | **1.078.014,64** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 273
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **1.078.014,64** | **Créditos :** | **1.078.014,64** |
| | | | | Total Débitos | 80.950,51 |
| | | | | Total Créditos | 80.950,51 |
| 21/01 | 298.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022 | | | 6.764,40 |
| | | | | Total Débitos | 6.764,40 |
| | | | | Total Créditos | 6.764,40 |
| 27/01 | 299.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022 | | | 4.509,60 |
| | | | | Total Débitos | 4.509,60 |
| | | | | Total Créditos | 4.509,60 |
| 28/01 | 235.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| 28/01 | 300.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022 | | | 10.710,30 |
| | | | | Total Débitos | 11.755,30 |
| | | | | Total Créditos | 11.755,30 |
| 29/01 | 270.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 01/2022 | | | 135,29 |
| | | | | Total Débitos | 135,29 |
| | | | | Total Créditos | 135,29 |
| 31/01 | 247.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 01/2022 | | | 608,80 |
| | | | | Total Débitos | 608,80 |
| | | | | Total Créditos | 608,80 |
| | | **Total do Mês =====>** **Débitos :** | **1.101.788,03** | **Créditos :** | **1.101.788,03** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **1.101.788,03** | **Créditos :** | **1.101.788,03** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.101.788,03 Créditos :** | **1.101.788,03** |
| 01/02 | 301.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | 38.150,10 |
| | | | Total Débitos | 38.150,10 |
| | | | Total Créditos | 38.150,10 |
| 02/02 | 130.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | 250,00 |
| 02/02 | 282.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 01/2022 | | 135,29 |
| | | | Total Débitos | 385,29 |
| | | | Total Créditos | 385,29 |
| 03/02 | 259.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 01/2022 | | 608,80 |
| | | | Total Débitos | 608,80 |
| | | | Total Créditos | 608,80 |
| 04/02 | 189.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | 90,00 |
| | | | Total Débitos | 90,00 |
| | | | Total Créditos | 90,00 |
| 06/02 | 302.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | 16.063,20 |
| | | | Total Débitos | 16.063,20 |
| | | | Total Créditos | 16.063,20 |
| 07/02 | 177.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2022 Energia / CEMAR | | 270,23 |
| | | | Total Débitos | 270,23 |
| | | | Total Créditos | 270,23 |
| 09/02 | 303.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | 24.094,80 |
| | | | Total Débitos | 24.094,80 |
| | | | Total Créditos | 24.094,80 |
| 10/02 | 201.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 02/2022 Honorários Contábeis | | 270,84 |
| | | | Total Débitos | 270,84 |
| | | | Total Créditos | 270,84 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.181.721,29 Créditos :** | **1.181.721,29** |

PROCESSO Nº
J3010425
FLS Nº
275
VISTO


# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.181.721,29** | **Créditos :** | **1.181.721,29** |
| 11/02 | 213.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 02/2022 Compra de Mercadorias | | | 135.387,01 |
| | | | | Total Débitos | 135.387,01 |
| | | | | Total Créditos | 135.387,01 |
| 12/02 | 153.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 245,21 |
| | | | | Total Débitos | 245,21 |
| | | | | Total Créditos | 245,21 |
| 14/02 | 165.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 240,23 |
| | | | | Total Débitos | 240,23 |
| | | | | Total Créditos | 240,23 |
| 15/02 | 304.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | | 34.134,30 |
| | | | | Total Débitos | 34.134,30 |
| | | | | Total Créditos | 34.134,30 |
| 19/02 | 305.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | | 22.086,90 |
| | | | | Total Débitos | 22.086,90 |
| | | | | Total Créditos | 22.086,90 |
| 22/02 | 141.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 680,23 |
| 22/02 | 306.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | | 18.071,10 |
| | | | | Total Débitos | 18.751,33 |
| | | | | Total Créditos | 18.751,33 |
| 23/02 | 225.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 02/2022 Pagamento de Fornecedor | | | 135.387,01 |
| | | | | Total Débitos | 135.387,01 |
| | | | | Total Créditos | 135.387,01 |
| 24/02 | 307.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | | 20.079,00 |
| | | | | Total Débitos | 20.079,00 |
| | | | | Total Créditos | 20.079,00 |
| 26/02 | 271.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 02/2022 | | | 481,90 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.548.514,18** | **Créditos :** | **1.548.514,18** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 276
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** **1.548.514,18** | **Créditos :** | **1.548.514,18** |
| | | | | Total Débitos | 481,90 |
| | | | | Total Créditos | 481,90 |
| 27/02 | 308.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022 | | | 28.110,60 |
| | | | | Total Débitos | 28.110,60 |
| | | | | Total Créditos | 28.110,60 |
| 28/02 | 236.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| 28/02 | 248.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 02/2022 | | | 2.168,53 |
| | | | | Total Débitos | 3.213,53 |
| | | | | Total Créditos | 3.213,53 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** **1.579.838,31** | **Créditos :** | **1.579.838,31** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** **1.579.838,31** | **Créditos :** | **1.579.838,31** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.579.838,31** | **Créditos :** | **1.579.838,31** |
| 01/03 | 190.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 01/03 | 283.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 02/2022 | | | 481,90 |
| | | | | Total Débitos | 571,90 |
| | | | | Total Créditos | 571,90 |
| 02/03 | 260.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 02/2022 | | | 2.168,53 |
| 02/03 | 309.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | | 15.236,20 |
| | | | | Total Débitos | 17.404,73 |
| | | | | Total Créditos | 17.404,73 |
| 03/03 | 131.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 250,00 |
| | | | | Total Créditos | 250,00 |
| 04/03 | 178.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2022 Energia / CEMAR | | | 265,47 |
| 04/03 | 310.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | | 10.883,00 |
| | | | | Total Débitos | 11.148,47 |
| | | | | Total Créditos | 11.148,47 |
| 07/03 | 202.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 03/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | | | Total Débitos | 270,84 |
| | | | | Total Créditos | 270,84 |
| 09/03 | 311.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | | 9.794,70 |
| | | | | Total Débitos | 9.794,70 |
| | | | | Total Créditos | 9.794,70 |
| 10/03 | 154.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 240,14 |
| | | | | Total Débitos | 240,14 |
| | | | | Total Créditos | 240,14 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.619.519,09** | **Créditos :** | **1.619.519,09** |

# LIVRO DIÁRIO

VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.619.519,09 Créditos :** | **1.619.519,09** |
| 11/03 | 166.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | 230,14 |
| | | | Total Débitos | 230,14 |
| | | | Total Créditos | 230,14 |
| 12/03 | 214.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 03/2022 Compra de Mercadorias | | 146.995,51 |
| 12/03 | 312.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | 11.971,30 |
| | | | Total Débitos | 158.966,81 |
| | | | Total Créditos | 158.966,81 |
| 16/03 | 313.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | 18.501,10 |
| | | | Total Débitos | 18.501,10 |
| | | | Total Créditos | 18.501,10 |
| 20/03 | 314.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | 13.059,60 |
| | | | Total Débitos | 13.059,60 |
| | | | Total Créditos | 13.059,60 |
| 24/03 | 142.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | 675,23 |
| 24/03 | 226.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 03/2022 Pagamento de Fornecedor | | 146.995,51 |
| 24/03 | 315.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | 8.706,40 |
| | | | Total Débitos | 156.377,14 |
| | | | Total Créditos | 156.377,14 |
| 27/03 | 272.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 03/2022 | | 261,19 |
| | | | Total Débitos | 261,19 |
| | | | Total Créditos | 261,19 |
| 29/03 | 237.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | 1.045,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.967.960,07 Créditos :** | **1.967.960,07** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425 0465
FLS Nº 279
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 10

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **1.967.960,07** | **Créditos :** | **1.967.960,07** |
| 29/03 | 316.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022 | | | 20.677,70 |
| | | | | Total Débitos | 21.722,70 |
| | | | | Total Créditos | 21.722,70 |
| 31/03 | 249.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 03/2022 | | | 1.175,36 |
| | | | | Total Débitos | 1.175,36 |
| | | | | Total Créditos | 1.175,36 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **1.989.813,13** | **Créditos :** | **1.989.813,13** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **1.989.813,13** | **Créditos :** | **1.989.813,13** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 280 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** **1.989.813,13** | **Créditos :** | **1.989.813,13** |
| 03/04 | 317.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 23.065,05 |
| | | | | Total Débitos | 23.065,05 |
| | | | | Total Créditos | 23.065,05 |
| 04/04 | 132.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| 04/04 | 261.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 03/2022 | | | 1.175,36 |
| 04/04 | 284.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 03/2022 | | | 261,19 |
| | | | | Total Débitos | 1.686,55 |
| | | | | Total Créditos | 1.686,55 |
| 05/04 | 179.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2022 Energia / CEMAR | | | 260,46 |
| 05/04 | 318.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 9.711,60 |
| | | | | Total Débitos | 9.972,06 |
| | | | | Total Créditos | 9.972,06 |
| 07/04 | 191.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| | | | | Total Débitos | 90,00 |
| | | | | Total Créditos | 90,00 |
| 08/04 | 167.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 220,14 |
| | | | | Total Débitos | 220,14 |
| | | | | Total Créditos | 220,14 |
| 09/04 | 215.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 04/2022 Compra de Mercadorias | | | 94.204,51 |
| | | | | Total Débitos | 94.204,51 |
| | | | | Total Créditos | 94.204,51 |
| 10/04 | 319.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 14.567,40 |
| | | | | Total Débitos | 14.567,40 |
| | | | | Total Créditos | 14.567,40 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** **2.133.618,84** | **Créditos :** | **2.133.618,84** |

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.133.618,84** | **Créditos :** | **2.133.618,84** |
| 11/04 | 203.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 04/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | | | Total Débitos | 270,84 |
| | | | | Total Créditos | 270,84 |
| 14/04 | 155.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 235,21 |
| 14/04 | 320.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 20.637,15 |
| | | | | Total Débitos | 20.872,36 |
| | | | | Total Créditos | 20.872,36 |
| 19/04 | 321.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 13.353,45 |
| | | | | Total Débitos | 13.353,45 |
| | | | | Total Créditos | 13.353,45 |
| 20/04 | 143.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 670,25 |
| | | | | Total Débitos | 670,25 |
| | | | | Total Créditos | 670,25 |
| 21/04 | 227.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 04/2022 Pagamento de Fornecedor | | | 94.204,51 |
| | | | | Total Débitos | 94.204,51 |
| | | | | Total Créditos | 94.204,51 |
| 22/04 | 322.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 10.925,55 |
| | | | | Total Débitos | 10.925,55 |
| | | | | Total Créditos | 10.925,55 |
| 25/04 | 323.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 12.139,50 |
| | | | | Total Débitos | 12.139,50 |
| | | | | Total Créditos | 12.139,50 |
| 28/04 | 238.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| 28/04 | 324.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022 | | | 16.995,30 |
| | | | | Total Débitos | 18.040,30 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.304.095,60** | **Créditos :** | **2.304.095,60** |

# LIVRO DIÁRIO

VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.304.095,60** | **Créditos :** | **2.304.095,60** |
| | | | | | Total Créditos | 18.040,30 |
| 29/04 | 273.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 04/2022 | | | | 291,35 |
| | | | | | Total Débitos | 291,35 |
| | | | | | Total Créditos | 291,35 |
| 30/04 | 250.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 04/2022 | | | | 1.311,07 |
| | | | | | Total Débitos | 1.311,07 |
| | | | | | Total Créditos | 1.311,07 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **2.305.698,02** | **Créditos :** | **2.305.698,02** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.305.698,02** | **Créditos :** | **2.305.698,02** |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 283
VISTO



# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.305.698,02** | **Créditos :** | **2.305.698,02** |
| 02/05 | 192.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 02/05 | 262.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 04/2022 | | | 1.311,07 |
| | | | | Total Débitos | 1.401,07 |
| | | | | Total Créditos | 1.401,07 |
| 03/05 | 325.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | | | 16.595,88 |
| | | | | Total Débitos | 16.595,88 |
| | | | | Total Créditos | 16.595,88 |
| 04/05 | 180.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2022 Energia / CEMAR | | | 255,45 |
| 04/05 | 285.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 04/2022 | | | 291,35 |
| 04/05 | 326.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | | | 11.854,20 |
| | | | | Total Débitos | 12.401,00 |
| | | | | Total Créditos | 12.401,00 |
| 05/05 | 133.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 250,00 |
| | | | | Total Créditos | 250,00 |
| 06/05 | 168.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 215,21 |
| 06/05 | 204.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 05/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | | | Total Débitos | 486,05 |
| | | | | Total Créditos | 486,05 |
| 09/05 | 327.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | | | 10.668,78 |
| | | | | Total Débitos | 10.668,78 |
| | | | | Total Créditos | 10.668,78 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.347.500,80** | **Créditos :** | **2.347.500,80** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0465
13010425
FLS Nº 284
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 15

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 2.347.500,80 Créditos : 2.347.500,80** | |
| 10/05 | 216.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 05/2022 Compra de Mercadorias | 125.700,00 |
| | | Total Débitos | 125.700,00 |
| | | Total Créditos | 125.700,00 |
| 11/05 | 156.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | 230,21 |
| | | Total Débitos | 230,21 |
| | | Total Créditos | 230,21 |
| 15/05 | 328.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | 13.039,62 |
| | | Total Débitos | 13.039,62 |
| | | Total Créditos | 13.039,62 |
| 16/05 | 329.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | 20.152,14 |
| | | Total Débitos | 20.152,14 |
| | | Total Créditos | 20.152,14 |
| 18/05 | 144.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | 665,14 |
| | | Total Débitos | 665,14 |
| | | Total Créditos | 665,14 |
| 22/05 | 228.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 05/2022 Pagamento de Fornecedor | 125.700,00 |
| 22/05 | 330.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | 14.225,04 |
| | | Total Débitos | 139.925,04 |
| | | Total Créditos | 139.925,04 |
| 26/05 | 331.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022 | 9.483,36 |
| | | Total Débitos | 9.483,36 |
| | | Total Créditos | 9.483,36 |
| 27/05 | 274.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 05/2022 | 284,50 |
| | | Total Débitos | 284,50 |
| | | Total Créditos | 284,50 |
| 30/05 | 239.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.045,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 2.658.025,81 Créditos : 2.658.025,81** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO 0465
13010425
FLS Nº 285
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 16

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.658.025,81** | **Créditos :** | **2.658.025,81** |
| 30/05 | 332.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 05/2022 | | | | 22.522,98 |
| | | | | | Total Débitos | 23.567,98 |
| | | | | | Total Créditos | 23.567,98 |
| 31/05 | 251.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 05/2022 | | | | 1.280,25 |
| | | | | | Total Débitos | 1.280,25 |
| | | | | | Total Créditos | 1.280,25 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **2.681.829,04** | **Créditos :** | **2.681.829,04** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.681.829,04** | **Créditos :** | **2.681.829,04** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 0465
286
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 17

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.681.829,04** **Créditos :** | **2.681.829,04** |
| 01/06 | 286.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 05/2022 | | | 284,50<br>9.082,70 |
| 01/06 | 333.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 9.367,20 |
| | | | | Total Créditos | 9.367,20 |
| 03/06 | 263.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 05/2022 | | | 1.280,25 |
| | | | | Total Débitos | 1.280,25 |
| | | | | Total Créditos | 1.280,25 |
| 06/06 | 134.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| 06/06 | 181.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2022 Energia / CEMAR | | | 250,89 |
| 06/06 | 193.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 06/06 | 334.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | 3.824,29 |
| | | | | Total Débitos | 4.415,18 |
| | | | | Total Créditos | 4.415,18 |
| 08/06 | 335.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | 5.736,44 |
| | | | | Total Débitos | 5.736,44 |
| | | | | Total Créditos | 5.736,44 |
| 10/06 | 169.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 210,45<br>270,84 |
| 10/06 | 205.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 06/2022 Honorários Contábeis | | | |
| | | | | Total Débitos | 481,29 |
| | | | | Total Créditos | 481,29 |
| 12/06 | 217.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/2022 Compra de Mercadorias | | | 64.612,50 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.767.721,90** **Créditos :** | **2.767.721,90** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0465
J3010425
FLS Nº 287
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600137276
FOLHA: 18

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.767.721,90** | **Créditos :** | **2.767.721,90** |
| 12/06 | 336.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | 8.126,63 |
| | | | | Total Débitos | 72.739,13 |
| | | | | Total Créditos | 72.739,13 |
| 14/06 | 157.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 225,21 |
| | | | | Total Débitos | 225,21 |
| | | | | Total Créditos | 225,21 |
| 16/06 | 337.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | 5.258,40 |
| | | | | Total Débitos | 5.258,40 |
| | | | | Total Créditos | 5.258,40 |
| 21/06 | 338.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | 4.302,33 |
| | | | | Total Débitos | 4.302,33 |
| | | | | Total Créditos | 4.302,33 |
| 24/06 | 229.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 06/2022 Pagamento de Fornecedor | | | 64.612,50 |
| 24/06 | 339.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | 4.780,37 |
| | | | | Total Débitos | 69.392,87 |
| | | | | Total Créditos | 69.392,87 |
| 27/06 | 145.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 660,45 |
| 27/06 | 275.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 06/2022 | | | 114,73 |
| | | | | Total Débitos | 775,18 |
| | | | | Total Créditos | 775,18 |
| 30/06 | 240.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| 30/06 | 252.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 06/2022 | | | 516,28 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.857.363,80** | **Créditos :** | **2.857.363,80** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010420
FLS Nº 0465
288
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 123527058
Data do Registro : 22/01/2020
LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600137276
FOLHA: 19

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **2.857.363,80** | **Créditos :** | **2.857.363,80** |
| **30/06** | 340.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 06/2022 | | | | 6.692,52 |
| | | | | | Total Débitos | 8.253,80 |
| | | | | | Total Créditos | 8.253,80 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **2.864.056,32** | **Créditos :** | **2.864.056,32** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **2.864.056,32** | **Créditos :** | **2.864.056,32** |

# LIVRO DIÁRIO

0465

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 289
VISTO

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 123527058
Data do Registro : 22/01/2020
LIVRO : 0005

Nº do Registro 21600137276
FOLHA: 20

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.864.056,32** | **Créditos :** | **2.864.056,32** |
| 01/07 | 264.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 06/2022 | | | 516,28 |
| | | | | Total Débitos | 516,28 |
| | | | | Total Créditos | 516,28 |
| 03/07 | 341.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | 18.706,67 |
| | | | | Total Débitos | 18.706,67 |
| | | | | Total Créditos | 18.706,67 |
| 04/07 | 182.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2022 Energia / CEMAR | | | 245,12 |
| 04/07 | 194.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 04/07 | 287.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 06/2022 | | | 114,73 |
| | | | | Total Débitos | 449,85 |
| | | | | Total Créditos | 449,85 |
| 05/07 | 342.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | 13.361,91 |
| | | | | Total Débitos | 13.361,91 |
| | | | | Total Créditos | 13.361,91 |
| 06/07 | 206.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 07/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | | | Total Débitos | 270,84 |
| | | | | Total Créditos | 270,84 |
| 07/07 | 135.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| 07/07 | 170.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 195,78 |
| | | | | Total Débitos | 445,78 |
| | | | | Total Créditos | 445,78 |
| 10/07 | 343.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | 12.025,72 |
| | | | | Total Débitos | 12.025,72 |
| | | | | Total Créditos | 12.025,72 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **2.909.833,37** | **Créditos :** | **2.909.833,37** |

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 290
VISTO

# LIVRO DIÁRIO

0465

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 21

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **2.909.833,37** | **Créditos :** | **2.909.833,37** |
| 13/07 | 218.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS | | | 123.920,00 |
| | | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | | | |
| | | 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/2022 Compra de Mercadorias | | | |
| | | | | Total Débitos | 123.920,00 |
| | | | | Total Créditos | 123.920,00 |
| 14/07 | 158.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS | | | 220,21 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | |
| | | | | Total Débitos | 220,21 |
| | | | | Total Créditos | 220,21 |
| 15/07 | 344.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 14.698,10 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 14.698,10 |
| | | | | Total Créditos | 14.698,10 |
| 17/07 | 345.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 22.715,24 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 22.715,24 |
| | | | | Total Créditos | 22.715,24 |
| 22/07 | 146.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL | | | 650,12 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 209 - Despesas Combustível Veículos | | | |
| | | | | Total Débitos | 650,12 |
| | | | | Total Créditos | 650,12 |
| 23/07 | 346.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 16.034,29 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 16.034,29 |
| | | | | Total Créditos | 16.034,29 |
| 25/07 | 230.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | | | 123.920,00 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 215 - Pagamento Fornecedor ref. 07/2022 Pagamento de Fornecedor | | | |
| 25/07 | 347.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 10.689,52 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 134.609,52 |
| | | | | Total Créditos | 134.609,52 |
| 27/07 | 276.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ | | | 320,69 |
| | | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | | | |
| | | 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 07/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 320,69 |
| | | | | Total Créditos | 320,69 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.223.001,54** | **Créditos :** | **3.223.001,54** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 0465
291
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 22

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **3.223.001,54** | **Créditos :** | **3.223.001,54** |
| 28/07 | 241.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| | | | | Total Débitos | 1.045,00 |
| | | | | Total Créditos | 1.045,00 |
| 29/07 | 348.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 07/2022 | | | 25.387,62 |
| | | | | Total Débitos | 25.387,62 |
| | | | | Total Créditos | 25.387,62 |
| 31/07 | 253.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 07/2022 | | | 1.443,09 |
| | | | | Total Débitos | 1.443,09 |
| | | | | Total Créditos | 1.443,09 |
| | | **Total do Mês =====>** **Débitos :** | **3.250.877,25** | **Créditos :** | **3.250.877,25** |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **3.250.877,25** | **Créditos :** | **3.250.877,25** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010 0465 25
FLS Nº 292
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 23

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** 3.250.877,25 | **Créditos :** | **3.250.877,25** |
| 01/08 | 349.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | 32.229,36 |
| | | | | Total Débitos | 32.229,36 |
| | | | | Total Créditos | 32.229,36 |
| 03/08 | 288.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 07/2022 | | | 320,69 |
| | | | | Total Débitos | 320,69 |
| | | | | Total Créditos | 320,69 |
| 04/08 | 265.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 07/2022 | | | 1.443,09 |
| 04/08 | 350.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | 13.570,26 |
| | | | | Total Débitos | 15.013,35 |
| | | | | Total Créditos | 15.013,35 |
| 08/08 | 92.0000 | 1.02.03.01.0001 - VEICULOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>200 - Compra de Veiculos ref. NF 08/08/2022 16.701.716/0036-86 NF FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA 1625556 25 | | | 240.420,50 |
| 08/08 | 136.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| 08/08 | 183.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2022 Energia / CEMAR | | | 240,89 |
| 08/08 | 195.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 08/08 | 351.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | 20.355,38 |
| | | | | Total Débitos | 261.356,77 |
| | | | | Total Créditos | 261.356,77 |
| 09/08 | 171.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 190,46 |
| 09/08 | 207.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 08/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** 3.560.258,72 | **Créditos :** | **3.560.258,72** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010125
FLS Nº 0465
293
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 24

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.560.258,72** | **Créditos :** | **3.560.258,72** |
| 09/08 | 219.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS | | | 152.390,50 |
| | | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | | | |
| | | 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 08/2022 Compra de Mercadorias | | | |
| | | | | Total Débitos | 152.851,80 |
| | | | | Total Créditos | 152.851,80 |
| 14/08 | 159.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS | | | 215,47 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | |
| | | | | Total Débitos | 215,47 |
| | | | | Total Créditos | 215,47 |
| 15/08 | 352.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 28.836,79 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 28.836,79 |
| | | | | Total Créditos | 28.836,79 |
| 16/08 | 353.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 18.659,10 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 18.659,10 |
| | | | | Total Créditos | 18.659,10 |
| 20/08 | 354.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 15.266,54 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 15.266,54 |
| | | | | Total Créditos | 15.266,54 |
| 21/08 | 231.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | | | 152.390,50 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 215 - Pagamento Fornecedor ref. 08/2022 Pagamento de Fornecedor | | | |
| | | | | Total Débitos | 152.390,50 |
| | | | | Total Créditos | 152.390,50 |
| 24/08 | 147.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL | | | 640,23 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 209 - Despesas Combustível Veículos | | | |
| | | | | Total Débitos | 640,23 |
| | | | | Total Créditos | 640,23 |
| 27/08 | 277.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ | | | 407,11 |
| | | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | | | |
| | | 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 08/2022 | | | 16.962,82 |
| 27/08 | 355.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 17.369,93 |
| | | | | Total Créditos | 17.369,93 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.946.027,78** | **Créditos :** | **3.946.027,78** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO 1301 0425
FLS Nº 294
VISTO 0465

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 25

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.946.027,78** | **Créditos :** | **3.946.027,78** |
| 29/08 | 95.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS | | | 8.894,90 |
| | | 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO | | | |
| | | 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: POSTO PALMEIRAL EIRELI 276 13.207.486/0001-85 | | | |
| 29/08 | 356.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | 23.747,95 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 32.642,85 |
| | | | | Total Créditos | 32.642,85 |
| 30/08 | 242.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE | | | 1.045,00 |
| | | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | |
| | | 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | |
| | | | | Total Débitos | 1.045,00 |
| | | | | Total Créditos | 1.045,00 |
| 31/08 | 254.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | | 1.831,98 |
| | | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | | |
| | | 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 08/2022 | | | |
| | | | | Total Débitos | 1.831,98 |
| | | | | Total Créditos | 1.831,98 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **3.981.547,61** | **Créditos :** | **3.981.547,61** |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **3.981.547,61** | **Créditos :** | **3.981.547,61** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13901/25
FLS 0465
295
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 26

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **3.981.547,61 Créditos :** | **3.981.547,61** |
| 02/09 | 196.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | 90,00 |
| 02/09 | 266.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 08/2022 | | 1.831,98 |
| | | | Total Débitos | 1.921,98 |
| | | | Total Créditos | 1.921,98 |
| 03/09 | 357.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | 25.816,74 |
| | | | Total Débitos | 25.816,74 |
| | | | Total Créditos | 25.816,74 |
| 05/09 | 184.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2022 Energia / CEMAR | | 235,78 |
| 05/09 | 289.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 08/2022 | | 407,11 |
| | | | Total Débitos | 642,89 |
| | | | Total Créditos | 642,89 |
| 06/09 | 358.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | 18.440,53 |
| | | | Total Débitos | 18.440,53 |
| | | | Total Créditos | 18.440,53 |
| 08/09 | 172.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | 185,45 |
| | | | Total Débitos | 185,45 |
| | | | Total Créditos | 185,45 |
| 09/09 | 137.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | 250,00 |
| 09/09 | 208.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 09/2022 Honorários Contábeis | | 270,84 |
| 09/09 | 359.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | 16.596,48 |
| | | | Total Débitos | 17.117,32 |
| | | | Total Créditos | 17.117,32 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.045.672,52 Créditos :** | **4.045.672,52** |

PROCESSO Nº 130104 25
FLS Nº 296
VISTO 0465

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 27

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.045.672,52** | **Créditos :** | **4.045.672,52** |
| 12/09 | 220.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 09/2022 Compra de Mercadorias | | | 183.989,50 |
| | | | | Total Débitos | 183.989,50 |
| | | | | Total Créditos | 183.989,50 |
| 14/09 | 360.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | | 20.284,58 |
| | | | | Total Débitos | 20.284,58 |
| | | | | Total Créditos | 20.284,58 |
| 15/09 | 160.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 210,27 |
| | | | | Total Débitos | 210,27 |
| | | | | Total Créditos | 210,27 |
| 18/09 | 361.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | | 31.348,90 |
| | | | | Total Débitos | 31.348,90 |
| | | | | Total Créditos | 31.348,90 |
| 23/09 | 148.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 630,25 |
| 23/09 | 362.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | | 22.128,63 |
| | | | | Total Débitos | 22.758,88 |
| | | | | Total Créditos | 22.758,88 |
| 24/09 | 232.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 09/2022 Pagamento de Fornecedor | | | 183.989,50 |
| | | | | Total Débitos | 183.989,50 |
| | | | | Total Créditos | 183.989,50 |
| 27/09 | 278.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 09/2022 | | | 442,57 |
| 27/09 | 363.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | | 14.752,42 |
| | | | | Total Débitos | 15.194,99 |
| | | | | Total Créditos | 15.194,99 |
| 29/09 | 243.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.504.494,14** | **Créditos :** | **4.504.494,14** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 0465 297
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 28

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **4.504.494,14** | **Créditos :** | **4.504.494,14** |
| 29/09 | 364.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ | | | | 35.037,00 |
| | | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS | | | | |
| | | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022 | | | | |
| | | | | | Total Débitos | 36.082,00 |
| | | | | | Total Créditos | 36.082,00 |
| 30/09 | 255.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | | | 1.991,58 |
| | | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | | | |
| | | 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 09/2022 | | | | |
| | | | | | Total Débitos | 1.991,58 |
| | | | | | Total Créditos | 1.991,58 |
| **Total do Mês =====>** | | | **Débitos :** | **4.541.522,72** | **Créditos :** | **4.541.522,72** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **4.541.522,72** | **Créditos :** | **4.541.522,72** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0468 13029425
FLS Nº 298
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 29

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.541.522,72** | **Créditos :** | **4.541.522,72** |
| 03/10 | 197.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 03/10 | 267.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 09/2022 | | | 1.991,58 |
| 03/10 | 365.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 22.353,10 |
| | | | | Total Débitos | 24.434,68 |
| | | | | Total Créditos | 24.434,68 |
| 04/10 | 290.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 09/2022 | | | 442,57 |
| 04/10 | 366.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 9.411,83 |
| | | | | Total Débitos | 9.854,40 |
| | | | | Total Créditos | 9.854,40 |
| 06/10 | 185.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2022 Energia / CEMAR | | | 230,45 |
| | | | | Total Débitos | 230,45 |
| | | | | Total Créditos | 230,45 |
| 09/10 | 367.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 14.117,75 |
| | | | | Total Débitos | 14.117,75 |
| | | | | Total Créditos | 14.117,75 |
| 10/10 | 138.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| 10/10 | 209.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 10/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | | | Total Débitos | 520,84 |
| | | | | Total Créditos | 520,84 |
| 12/10 | 173.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 180,45 |
| 12/10 | 368.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 20.000,14 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.610.861,43** | **Créditos :** | **4.610.861,43** |

PROCESSO Nº J3010425
FLS Nº 299
VISTO 0465

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 30

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.610.861,43** | **Créditos :** | **4.610.861,43** |
| | | | | Total Débitos | 20.180,59 |
| | | | | Total Créditos | 20.180,59 |
| 13/10 | 161.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 205,78 |
| | | | | Total Débitos | 205,78 |
| | | | | Total Créditos | 205,78 |
| 14/10 | 221.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2022 Compra de Mercadorias | | | 131.638,00 |
| | | | | Total Débitos | 131.638,00 |
| | | | | Total Créditos | 131.638,00 |
| 17/10 | 149.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 620,12 |
| 17/10 | 369.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 12.941,27 |
| | | | | Total Débitos | 13.561,39 |
| | | | | Total Créditos | 13.561,39 |
| 20/10 | 370.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 10.588,31 |
| | | | | Total Débitos | 10.588,31 |
| | | | | Total Créditos | 10.588,31 |
| 25/10 | 371.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | 11.764,79 |
| | | | | Total Débitos | 11.764,79 |
| | | | | Total Créditos | 11.764,79 |
| 26/10 | 233.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 10/2022 Pagamento de Fornecedor | | | 131.638,00 |
| | | | | Total Débitos | 131.638,00 |
| | | | | Total Créditos | 131.638,00 |
| 28/10 | 244.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| | | | | Total Débitos | 1.045,00 |
| | | | | Total Créditos | 1.045,00 |
| 29/10 | 279.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 10/2022 | | | 282,36 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.911.585,06** | **Créditos :** | **4.911.585,06** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 300
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 31

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **4.911.585,06** | **Créditos :** | **4.911.585,06** |
| **29/10** | 372.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022 | | | | 16.470,70 |
| | | | | | Total Débitos | 16.753,06 |
| | | | | | Total Créditos | 16.753,06 |
| **31/10** | 256.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 10/2022 | | | | 1.270,60 |
| | | | | | Total Débitos | 1.270,60 |
| | | | | | Total Créditos | 1.270,60 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **4.929.326,36** | **Créditos :** | **4.929.326,36** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **4.929.326,36** | **Créditos :** | **4.929.326,36** |

# LIVRO DIÁRIO

VISTO

0465

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 32

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **4.929.326,36** | **Créditos :** | **4.929.326,36** |
| 01/11 | 186.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2022 Energia / CEMAR | | | 225,89 |
| 01/11 | 268.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 10/2022 | | | 1.270,60 |
| 01/11 | 373.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022 | | | 23.662,75 |
| | | | | Total Débitos | 25.159,24 |
| | | | | Total Créditos | 25.159,24 |
| 02/11 | 198.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 02/11 | 291.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 10/2022 | | | 282,36 |
| | | | | Total Débitos | 372,36 |
| | | | | Total Créditos | 372,36 |
| 04/11 | 174.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 175,45 |
| | | | | Total Débitos | 175,45 |
| | | | | Total Créditos | 175,45 |
| 07/11 | 210.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 11/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| 07/11 | 374.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022 | | | 16.901,96 |
| | | | | Total Débitos | 17.172,80 |
| | | | | Total Créditos | 17.172,80 |
| 09/11 | 375.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022 | | | 15.211,76 |
| | | | | Total Débitos | 15.211,76 |
| | | | | Total Créditos | 15.211,76 |
| 11/11 | 139.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS | | | 250,00 |
| | | | | Total Débitos | 250,00 |
| | | | | Total Créditos | 250,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **4.987.667,97** | **Créditos :** | **4.987.667,97** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0465
13010425
FLS Nº 302
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 33

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 4.987.667,97 Créditos : 4.987.667,97** | |
| 13/11 | 222.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 11/2022 Compra de Mercadorias | 168.010,00 |
| 13/11 | 376.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 11/2022 | 18.592,16 |
| | | Total Débitos | 186.602,16 |
| | | Total Créditos | 186.602,16 |
| 15/11 | 162.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | 200,17 |
| | | Total Débitos | 200,17 |
| | | Total Créditos | 200,17 |
| 16/11 | 377.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 11/2022 | 28.733,33 |
| | | Total Débitos | 28.733,33 |
| | | Total Créditos | 28.733,33 |
| 21/11 | 378.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 11/2022 | 20.282,35 |
| | | Total Débitos | 20.282,35 |
| | | Total Créditos | 20.282,35 |
| 25/11 | 150.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | 610,25 |
| 25/11 | 234.0000 | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>215 - Pagamento Fornecedor ref. 11/2022 Pagamento de Fornecedor | 168.010,00 |
| 25/11 | 379.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 11/2022 | 13.521,57 |
| | | Total Débitos | 182.141,82 |
| | | Total Créditos | 182.141,82 |
| 28/11 | 280.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 11/2022 | 405,65 |
| | | Total Débitos | 405,65 |
| | | Total Créditos | 405,65 |
| 29/11 | 245.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | 1.045,00 |
| | | Total Débitos | 1.045,00 |
| | | Total Créditos | 1.045,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 5.407.078,45 Créditos : 5.407.078,45** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13000425
FLS Nº 0465
303
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 123527058
Data do Registro : 22/01/2020
LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600137276
FOLHA: 34

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** | **Débitos :** | **5.407.078,45** | **Créditos :** | **5.407.078,45** |
| 30/11 | 257.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 11/2022 | | | | 1.825,41 |
| 30/11 | 380.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022 | | | | 32.113,73 |
| | | | | | Total Débitos | 33.939,14 |
| | | | | | Total Créditos | 33.939,14 |
| | | **Total do Mês =====>** | **Débitos :** | **5.441.017,59** | **Créditos :** | **5.441.017,59** |
| | | **A Transportar =====>** | **Débitos :** | **5.441.017,59** | **Créditos :** | **5.441.017,59** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 304 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 35

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====>** **Débitos :** | **5.441.017,59** | **Créditos :** | **5.441.017,59** |
| 02/12 | 269.0000 | 2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês: Pagamento do CSLL 11/2022 | | | 1.825,41 |
| 02/12 | 381.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 32.408,33 |
| | | | | Total Débitos | 34.233,74 |
| | | | | Total Créditos | 34.233,74 |
| 05/12 | 187.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2022 Energia / CEMAR | | | 220,14 |
| 05/12 | 292.0000 | 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 11/2022 | | | 405,65 |
| | | | | Total Débitos | 625,79 |
| | | | | Total Créditos | 625,79 |
| 06/12 | 199.0000 | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Internet | | | 90,00 |
| 06/12 | 382.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 13.645,61 |
| | | | | Total Débitos | 13.735,61 |
| | | | | Total Créditos | 13.735,61 |
| 08/12 | 211.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>186 - Honorarios a pagar ref. mês 12/2022 Honorários Contábeis | | | 270,84 |
| | | | | Total Débitos | 270,84 |
| | | | | Total Créditos | 270,84 |
| 09/12 | 223.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 12/2022 Compra de Mercadorias | | | 170.936,50 |
| | | | | Total Débitos | 170.936,50 |
| | | | | Total Créditos | 170.936,50 |
| 11/12 | 383.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 20.468,42 |
| | | | | Total Débitos | 20.468,42 |
| | | | | Total Créditos | 20.468,42 |
| 12/12 | 384.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 28.996,93 |
| | | | | Total Débitos | 28.996,93 |
| | | | | Total Créditos | 28.996,93 |
| | | **A Transportar =====>** **Débitos :** | **5.710.285,42** | **Créditos :** | **5.710.285,42** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13030425
FLS 0465
305
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 36

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **5.710.285,42** | **Créditos :** | **5.710.285,42** |
| 13/12 | 163.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas | | | 200,89 |
| | | | | Total Débitos | 200,89 |
| | | | | Total Créditos | 200,89 |
| 15/12 | 151.0000 | 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>209 - Despesas Combustível Veículos | | | 600,27 |
| 15/12 | 175.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA | | | 170,25 |
| | | | | Total Débitos | 770,52 |
| | | | | Total Créditos | 770,52 |
| 18/12 | 385.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 18.762,72 |
| | | | | Total Débitos | 18.762,72 |
| | | | | Total Créditos | 18.762,72 |
| 22/12 | 386.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 15.351,32 |
| | | | | Total Débitos | 15.351,32 |
| | | | | Total Créditos | 15.351,32 |
| 25/12 | 387.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 17.057,02 |
| | | | | Total Débitos | 17.057,02 |
| | | | | Total Créditos | 17.057,02 |
| 28/12 | 246.0000 | 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore | | | 1.045,00 |
| 28/12 | 388.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022 | | | 23.879,83 |
| | | | | Total Débitos | 24.924,83 |
| | | | | Total Créditos | 24.924,83 |
| 30/12 | 281.0000 | 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER<br>103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 12/2022 | | | 409,37 |
| | | | | Total Débitos | 409,37 |
| | | | | Total Créditos | 409,37 |
| 31/12 | 258.0000 | 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>2.01.03.01.0009 - CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER<br>072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 12/2022 | | | 1.842,16 |
| | | **A Transportar =====> Débitos :** | **5.789.604,25** | **Créditos :** | **5.789.604,25** |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 13019425
FLS Nº 9465
306
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 37

| Data | Lançamento | Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos : 5.789.604,25 Créditos : 5.789.604,25** | |
| 31/12 | 393.0000 | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias | 1.578.734,54 |
| 31/12 | 394.0000 | 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas | 8.894,90 |
| 31/12 | 395.0000 | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial | 178.510,40 |
| 31/12 | 396.0000 | 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final | 356.262,00 |
| 31/12 | 451.0000 | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 1.598.620,89 |
| 31/12 | 452.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 2.976,22 |
| 31/12 | 453.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 6.000,08 |
| 31/12 | 454.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 2.464,24 |
| 31/12 | 455.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 12.540,00 |
| 31/12 | 456.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 3.758,15 |
| 31/12 | 457.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 17.265,11 |
| 31/12 | 458.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 3.836,71 |
| 31/12 | 459.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 1.080,00 |
| | | **A Transportar =====> Débitos : 9.560.547,49 Créditos : 9.560.547,49** | |

# LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0463
FLS Nº 307
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 38

| Data | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **De Transporte =====> Débitos :** | **9.560.547,49** | **Créditos :** | **9.560.547,49** |
| 31/12 | 460.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 7.786,77 |
| 31/12 | 461.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 2.679,00 |
| 31/12 | 462.0000 | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | | | 1.392.088,04 |
| | | | | Total Débitos | 5.175.339,21 |
| | | | | Total Créditos | 5.175.339,21 |
| | | **Total do Mês =====> Débitos :** | **10.963.101,30** | **Créditos :** | **10.963.101,30** |

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**POSTO PALMEIRAL LTDA** **0465**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 22/01/2020 Nº do Registro: 21800137276
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 308
FOLHA: 39

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| RECEITAS DE VENDAS | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 1.598.620,89 | 1.598.620,89 |
| **(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços** | | **1.598.620,89** |
| **(-) Custos de bens e/ou servicos vendido** | | |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 1.392.088,04 | 1.392.088,04 |
| **(=) Lucro Bruto** | | **206.532,85** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| ENERGIA ELETRICA | 2.976,22 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 6.000,08 | |
| AGUA E ESGOTO | 2.464,24 | |
| PRO-LABORE | 12.540,00 | |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | 3.758,15 | 27.738,69 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 17.265,11 | |
| IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ | 3.836,71 | 21.101,82 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MENSALIDADE DE INTERNET | 1.080,00 | |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL | 7.786,77 | |
| DESPESAS DIVERSAS | 2.679,00 | 11.545,77 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **146.146,57** |
| **(=) Lucro antes da Tributação/Participação** | | **146.146,57** |
| **(=) Lucro antes da Participação/Contribuição** | | **146.146,57** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **146.146,57** |

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 309 0465
VISTO

# BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123527058
Data Registro : 22/01/2020

Número Registro: 21600137276
Folha: 40

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 531.130,26 | D |
| DISPONIVEL | 174.868,26 | D |
| CAIXA | 174.868,26 | D |
| CAIXA MATRIZ | 174.868,26 | D |
| ESTOQUES | 356.262,00 | D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 356.262,00 | D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 356.262,00 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 270.485,70 | D |
| IMOBILIZADO | 270.485,70 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 278.002,00 | D |
| VEICULOS | 240.420,50 | D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 37.581,50 | D |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 7.516,30 | C |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS | 7.516,30 | C |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **801.615,96** | **D** |

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 164.293,13 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 162.041,60 | C |
| FORNECEDORES | 162.041,60 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 162.041,60 | C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 2.251,53 | C |
| IMPOSTOS A RECOLHER | 2.251,53 | C |
| IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | 409,37 | C |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 801.615,96 ( Oitocentos e Um Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 310 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123527058
Data Registro : 22/01/2020

Número Registro: 21600137276
Folha: 41

| | | |
|---|---|---|
| CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 1.842,16 | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 637.322,83 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 300.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 337.322,83 | C |
| LUCRO NO EXERCICIO | 337.322,83 | C |
| LUCRO NO PERIODO | 337.322,83 | C |
| **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **801.615,96** | **C** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 801.615,96 ( Oitocentos e Um Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº FOLHA: 42
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Local de Registro: JUCEMA
Inscrição Estadual: 123527058
Data de Registro: 22/01/2020
Nº do Registro: 21600137276

## Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa POSTO PALMEIRAL LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

## Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, Zona Rural, Bairro: Pov Palmeiral, Esperantinopoles - MA, CEP: 65.750-000.

## Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

### 3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

### 3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

### 3.3 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

### 3.4 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.5 - CapitalSocial

O capital da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

## Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

## NOTAS EXPLICATIVAS

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123527058
Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

PROCESSO Nº: 43
1301 0125
FLS Nº
312
VISTO

nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

PROCESSO Nº J3010425
FLS Nº 313
VISTO

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 44 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL LTDA
Endereço : R DA PIÇARRA, 02 - ZONA RURAL
Bairro : POV. PALMEIRAL
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600137276

Arquivado em 22/01/2020

Inscrição Estadual nº 123527058
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 494.612.733-04

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 314
VISTO

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26867923372 | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO |
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 15:29 SOB Nº 20230884377.
PROTOCOLO: 230884377 DE 05/07/2023. NIRE: 21600137276.
POSTO PALMEIRAL LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo nº 13010426
FLS Nº 315
VISTO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): EDINALDO BEZERRA DA SILVA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | (mãe): MARIA NECY BEZERRA DA SILVA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 14/02/1974 | 26610322003-0 | GEJSPC | MA | 494.612.733-04 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DA PIÇARRA | NÚMERO: S/Nº

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| ZONA RURAL | POV. PALMEIRAL | 65.750-000 | 2450 |

MUNICÍPIO: ESPERANTINÓPOLIS | UF: MA

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: EDINALDO BEZERRA DA SILVA

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA DA PIÇARRA | NÚMERO: 02

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| ZONA RURAL | POV. PALMEIRAL | 65.750-000 | 2450 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| ESPERANTINÓPOLIS | MA | BRASIL | XXXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQÜENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4731800 | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| Atividade secundária: 4732600 | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Edinaldo Bezerra da Silva

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 07/01/2011 | Edinaldo Bezerra da Silva |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Luisa Lux
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matrícula 2555
31/2/11

AUTENTICA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2011
SOB O NÚMERO 21101774173
Protocolo: 11/00485-5-0
EDINALDO BEZERRA DA SILVA
CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS
Nº AC 191124 2214353

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49461273304
DATA: 17/01/2025
HORA: 16:59:59

PROCESSO Nº 13.610425
FLS Nº 316
VISTO

INSC. ESTADUAL: 12.352.705-8
RAZÃO SOCIAL: POSTO PALMEIRAL LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | 13.207.486/0001-85 | INSC. CENTRALIZADORA: | -- |
| RAZÃO SOCIAL: | POSTO PALMEIRAL LTDA | | |
| NIRE: | 21101774173 | TIPO PESSOA: | JURÍDICA |
| INÍCIO DE ATIVIDADES: | 04/02/2011 | CAPITAL SOCIAL: | 300.000,00 |
| AGÊNCIA REGIONAL: | 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS | UFRE: | 49 - Ufre/Bacabal |
| TIPO DE SOCIEDADE: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | CAT. DO ESTABELECIMENTO: | MATRIZ OU UNICO |
| REGIME DE PAG.: | NORMAL | | |
| DATA OBRIG. NFE: | -- | DATA OBRIG. EFD: | 01/01/2013 |
| CORREIO ELETRÔNICO: | BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM | ÁREA UTILIZADA: | -- |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | 65750-000 | | |
| ENDEREÇO | RUA DA PICARRA | NÚMERO: | 2 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | POV PALMEIRAL |
| CIDADE: | ESPERANTINOPOLIS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (99)3642-8003 | FAX: | (99)3642-8003 |
| CEP CAIXA POSTAL: | -- | | |

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | -- | | |
| ENDEREÇO | RUA DA PICARRA | NÚMERO: | 2 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | POV PALMEIRAL |
| CIDADE: | ESPERANTINOPOLIS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (99)3642-8003 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4731800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 2 | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 3 | 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 4 | 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 5 | 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES |
| 6 | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |

## REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|---|---|---|
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 49461273304 | EDINALDO BEZERRA DA SILVA | 101 - SÓCIO |

## AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---|---|---|---|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 317
VISTO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.207.486/0001-85
**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI
**Endereço:** RUA DA PICARRA 02 ZONA RURAL / POVOADO PALMEIRAL / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2025 a 03/04/2025

**Certificação Número:** 2025030506541803041725

Informação obtida em 08/03/2025 11:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 318
VISTO

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
REGISTRO..... : MA-008548/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/01/2025 as 11:45:39.
Válido até: 25/04/2025.
Código de Controle: 927582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 319
VISTO

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2025/00000210**
**Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72**
**CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 25/04/2025**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **268.679.233-72** Controle : **9588.1530.1157.1471**

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 320
VISTO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2024/00002439**
**Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72**
**CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 09/02/2025**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **268.679.233-72** Controle : **6099.7354.7668.7982**

PROCESSO Nº 13030425
FLS Nº 321
VISTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.207.486/0001-85<br>MATRIZ | | 03/02/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| POSTO PALMEIRAL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DA PICARRA | 02 | : ZONA RURAL; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.750-000 | POV. PALMEIRAL | ESPERANTINOPOLIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GICELIA-CARNEIRO@HOTMAIL.COM | (99) 8430-2346/ (99) 8416-9630 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/02/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **16:11:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 322
VISTO

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 011766/25 **Data da** 07/02/2025 08:52:01

**Inscrição Estadual:** 123527058 **CPF/CNPJ:** 13207486000185

**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL LTDA

**Endereço:** RUA DA PICARRA, 2 CEP: 65750000 - POV PALMEIRAL

**Telefone:** (99)36428003 **Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/02/2025 08:52:01

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 323
VISTO

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 033715/25 **Data da** 01/02/2025 10:45:32

**Inscrição Estadual:** 123527058 **CPF/CNPJ:** 13207486000185

**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL LTDA

**Endereço:** RUA DA PICARRA, 2 CEP: 65750000 - POV PALMEIRAL

**Telefone:** (99)36428003 **Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/02/2025 10:45:32

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 324
VISTO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** POSTO PALMEIRAL LTDA<br>**NIRE :** 21600137276<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2500171415 |
| **NIRE (Sede)**<br>21600137276 | **CNPJ**<br>13.207.486/0001-85 | **Data de Ato Constitutivo**<br>03/02/2011 | **Início de Atividade**<br>07/01/2011 |
| **Endereço Completo**<br>Rua DA PIÇARRA, Nº 02, ZONA RURAL, POVOADO PALMEIRAL - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000 | | | |
| **Objeto Social**<br>4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| EDINALDO BEZERRA DA SILVA | 494.612.733-04 | R$ 300.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| EDINALDO BEZERRA DA SILVA | 494.612.733-04 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|
| 10/03/2025 | 20250314096 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 14:48:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MKIMAF1N**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PROCESSO Nº 130J0425
FLS Nº 325
VISTO

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** POSTO PALMEIRAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2500171454

**NIRE 21600137276**
**CNPJ 13.207.486/0001-85**

**Situação**
ATIVA
**Status**

**Endereço Completo Rua DA PIÇARRA, Nº 02, ZONA RURAL, POVOADO PALMEIRAL - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20230876200 | 05/07/2023 | BALANCO |
| 904 | T2160013727 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220601216 | 16/05/2022 | BALANCO |
| 223 | 20211137910 | 01/09/2021 | BALANCO |
| 223 | 20201117967 | 26/11/2020 | BALANCO |
| 091 | 20200057200 | 22/01/2020 | TRANSFORMACAO |
| 091 | 20200057200 | 22/01/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20191142204 | 26/10/2019 | BALANCO |
| 316 | 20110085469 | 03/02/2011 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 080 | 21101774173 | 03/02/2011 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 14:49:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GBA2IHI7**.

MAC2500171454

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 326
VISTO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 10/03/2025
**Data de validade:** 10/05/2025

**Nº da certidão:** 12500933172
**Código de Validação:** 06eb0eab4c

**NOME:** POSTO PALMEIRAL LTDA

**CNPJ:** 13.207.486/0001-85

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 0465
327
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral Cep : 65750-000
Esperantinopolis / MA
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 1

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| RECEITAS DE VENDAS | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 1.222.729,25 | 1.222.729,25 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **1.222.729,25** |
| **(-) Custos de bens e/ou servicos vendido** | | |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 1.019.347,85 | 1.019.347,85 |
| **(=) Lucro Bruto** | | **203.381,40** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| ENERGIA ELETRICA | 4.735,38 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.000,00 | |
| AGUA E ESGOTO | 1.707,12 | |
| PRO-LABORE | 14.400,00 | |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | 15.655,77 | 39.498,27 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 13.205,49 | |
| IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ | 2.934,54 | 16.140,03 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MENSALIDADE DE INTERNET | 1.440,00 | |
| FRETES E CARRETOS | 28.071,78 | |
| SISTEMA EMISSOR DE NOTAS FISCAIS | 900,00 | |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 1.107,91 | |
| DESPESAS DIVERSAS | 2.050,24 | |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 520,08 | 34.090,01 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **113.653,09** |
| **(=) Lucro antes da Tributação/Participação** | | **113.653,09** |
| **(=) Lucro antes da Participação/Contribuição** | | **113.653,09** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **113.653,09** |

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 328 0465
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 123527058
Data Registro : 03/02/2011

Número Registro: 21600137276
Folha: 2

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 532.620,44 | D |
| DISPONIVEL | 37.296,19 | D |
| CAIXA | 37.296,19 | D |
| CAIXA MATRIZ | 37.296,19 | D |
| ESTOQUES | 495.324,25 | D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 495.324,25 | D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 495.324,25 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 254.829,93 | D |
| IMOBILIZADO | 254.829,93 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 278.002,00 | D |
| VEICULOS | 240.420,50 | D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 37.581,50 | D |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 23.172,07 | C |
| ( - ) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS | 10.329,52 | C |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS | 12.842,55 | C |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **787.450,37** | **D** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R$ 787.450,37 ( Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 1301 0165/25
FLS Nº 329
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**

R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ : 13.207.486/0001-85
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 123527058
Data Registro : 03/02/2011

Número Registro: 21600137276
Folha: 3

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 36.474,45 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 34.840,00 | C |
| FORNECEDORES | 34.840,00 | C |
| FORNECEDORES GERAIS | 34.840,00 | C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 1.634,45 | C |
| IMPOSTOS A RECOLHER | 1.634,45 | C |
| IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER | 297,17 | C |
| CSLL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 1.337,28 | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 750.975,92 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 300.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 450.975,92 | C |
| LUCRO NO EXERCICIO | 450.975,92 | C |
| LUCRO NO PERIODO | 450.975,92 | C |
| **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **787.450,37** | **C** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R$ 787.450,37 ( Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº 13004425
FLS Nº 330
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600137276

Inscrição Estadual: 123527058
Data de Registro: 03/02/2011

FOLHA: 4

## Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa POSTO PALMEIRAL LTDA no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

## Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, Zona Rural, Bairro: Pov Palmeiral, Esperantinopoles - MA, CEP: 65.750-000.

## Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

### 3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

### 3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

### 3.3 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

### 3.4 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.5 - CapitalSocial

O capital da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

## Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

## NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 331
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 123527058
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 03/02/2011
Nº do Registro: 21600137276 FOLHA: 5

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 332
VISTO

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{532.620,44}{36.474,45}$$

Pontuação : 10
ILG : 14,6026

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{532.620,44}{36.474,45}$$

Pontuação : 10
ILC : 14,6026

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{37.296,19}{36.474,45}$$

ILS : 1,0225

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{37.296,19}{36.474,45}$$

ILI : 1,0225

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº 13030425
FLS Nº 333
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{37.296,19}{532.620,44} \quad IPD : 0,07$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{495.324,25}{532.620,44} \quad IPE : 0,93$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{532.620,44}{787.450,37} \quad IPAC : 0,6764$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{34.840,00}{532.620,44} \quad IPC : 0,0654$$

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº J3010425
FLS Nº 334
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{750.975,92}{637.322,83} \quad \textbf{IVRP :} \ 1,1783$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{750.975,92}{0,00} \quad \textbf{IPELP :} \ 750975,92$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{750.975,92}{36.474,45} \quad \textbf{IPET :} \ 20,5891$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{750.975,92}{787.450,37} \quad \textbf{IPP :} \ 0,9537$$

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº 13010425
FLS Nº 335
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

### CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{75.097.592,00}{787.450,37}$$

Pontuação : 10
C : 95,368

### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{25.482.993,00}{750.975,92}$$

Pontuação : 7
IC : 33,9332

### LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{532.620,44}{750.975,92}$$

LRP : 0,7092

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº 23020425
FLS Nº 336
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{36.474,45}{787.450,37} \quad \textbf{IEG :}\ 0,0463$$

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{36.474,45}{787.450,37} \quad \textbf{IEC :}\ 0,0463$$

### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{36.474,45}{750.975,92} \quad \textbf{ICT :}\ 0,0486$$

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº 13030426
FLS Nº 337
VISTO

**POSTO PALMEIRAL LTDA**
R da Piçarra, 02 - Zona Rural - Pov. Palmeiral - Cep : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA
CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 03/02/2011 Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{1.222.729,25}{787.450,37}$$

IGA : 1,5528

### MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{1.222.729,25}$$

MO : 0

### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{450.975,92}{787.450,37}$$

RA : 0,5727

### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{45.097.592,00}{750.975,92}$$

Pontuação : 10
RPL : 60,052

### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{1.222.729,25}{1.109.076,16}$$

IRD : 1,1025

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :494.612.733-04